

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**BOM SUCESSO DO SUL - PR
JUNHO/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº. 1.172/2015**

**BOM SUCESSO DO SUL
JUNHO/2015**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES

ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

ALVADI ANDREIS
Vice-Prefeito

ITACIR GIRARDELO
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadores
ALVADIR PEREIRA
DANILO LUIZ BARONI RUFATTO
EDSON DE OLIVEIRA
ELTON BRESOLIN
GENÉSIO TEDESCO
ITACIR GIRARDELLO
JOSMAR STADENIK
PAULO BALABUCH
SETEMBRINO ANTONIO FABRIS

CLEUDETE DRANCKA NICHELLE
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

**EQUIPES DE TRABALHO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL**

MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA

Cleudete Drancka Nichelle

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Marli Natalina Drancka Munaretto

COMITÊ GESTOR CENTRAL

Ana Delinski de Souza

Andreia Salete de Mello

Andreia Zanella

Angela Crestina Merlo

Cleudete Drancka Nichelle

Darci Dalponte

Elisa Helena Gemi Belé

Elisangela Cristina Merlo

Jane Clara Pieta

Ronise Jane Ravanelli

Rosilda Girardi Masetto

Silvana Folle

Valsir Folle

COMITÊ SETORIAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Delinski de Souza

Claudia Maria Cortivo

Geraldo Giacomini

Josiane do Nascimento

Luciandra Molinete

Salete Povorosnik

Zuleide Mocellin

COMITÊ SETORIAL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Andreia Salete de Mello

Elisangela Cristina Merlo

Irene Fianco

Ronise Jane Ravanelli

Rosilda Girardi Masetto

Rozana Pazin

Silvana Folle

COMITÊ SETORIAL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

Evandro Luis Batista
Ivone Terezinha Calza Cortivo
Maria Madalena Capellaro Santana
Otavio Felipe Loff
Rubia Anita Dums
Silvana Folle
Valsir Folle

COMITÊ SETORIAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

Dalva Magri
Elisa Helena Gemi Belé
Glaucia Aparecida Merlo
Ivonete Claro Pereira
Luciandra Molinete
Marilene P. Jakymiu
Tania M. B. de Oliveira

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Rodrigo Miguel Koproviski

SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antonio Celso Pilonetto
Cilmar Pastorello
Manuela Sguarezzi
Marli Natalina Drancka Munaretto

DIGITAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NORMAS ABNT

Aline Mariel Nichelle
Andreia Zanella
Cleudete Drancka Nichelle

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	09
LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS	11
LISTA DE TABELAS	12
LEI Nº...../2015	
I – APRESENTAÇÃO	14
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	17
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS	17
1.1 LOCALIZAÇÃO	17
1.2 LIMITES	18
1.3 CLIMA	19
1.4 VEGETAÇÃO	19
1.5 SOLO	19
1.6 RIOS	19
1.7 RUAS	10
2. ASPECTOS HISTÓRICOS	20
2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA	20
2.2 SÍMBOLOS MUNICIPAIS	21
3. ELEMENTOS DEMOGRÁFICOS	24
3.1 PATRIMÔNIO NATURAL E ARQUEOLÓGICO	25
3.2 MANIFESTAÇÕES: CULTURAL E CULINÁRIA	26
4. ASPECTOS POPULACIONAIS	27
4.1 HISTÓRICO DEMOGRÁFICO	28
5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	29
4. ASPECTOS CULTURAIS	33
III – POLÍTICA EDUCACIONAL	35
1. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: DIRETRIZES E METAS	36
1. OS MUNICÍPIOS E A EDUCAÇÃO NOS TEXTOS LEGAIS	40

IV – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44
1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SUA EXISTÊNCIA DEPENDE DE DECISÃO POLÍTICA	44
2. DIRETRIZES GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45
3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47
4. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47
V – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	48
1. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	48
2. ASPECTOS EDUCACIONAIS	51
3. DIRETRIZES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54
3.1 ENSINO E APRENDIZAGEM	54
3.2 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	56
3.3 CORPO DOCENTE	57
3.4 CORPO DISCENTE	58
3.5 GESTÃO DA ESCOLA	60
3.5.1 Ações	61
VI – NÍVEIS DE ENSINO	63
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	63
1.1 DIRETRIZES	68
1.2 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 1 E 6 DO PNE..	71
1.3 AÇÕES	72
2. ENSINO FUNDAMENTAL	74
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	75
2.1.1 Diretrizes	81
2.1.2 Estratégias do Município para atender a Meta 2, 4, 5 e 6 do PNE, Ensino Fundamental-anos iniciais	82
2.1.3 Ações	86
2.2 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	89
2.3 COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO – EFM	89
2.3.1 Ações	93

2.4 ENSINO MÉDIO	95
2.4.1 Diretrizes	100
2.4.2 Estratégias	100
2.4.3 Ações	102
3. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	104
3.1 ESTRATÉGIAS PARA ATENDER A META 7 DO PNE, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS	105
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR	106
5. MODALIDADES DE ENSINO	107
5.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL	107
5.1.1 Educação Infantil	116
5.1.2 Ensino Fundamental	116
5.1.3 Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional	117
5.1.4 Ações	121
5.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	122
5.2.1 Estratégias do Município para a Alfabetização de Jovens e Adultos..	124
5.2.2 Ações	124
5.3 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	125
5.4 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	126
5.5MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	127
5.5.1 Formação dos Professores e Valorização do Magistério	127
5.5.2 Estratégias do PME para a Meta 15,16 e 17	129
5.5.3 Ações	130
VII – FINANCIAMENTO DE GESTÃO	132
1. FINANCIAMENTO DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	132
1.1 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 20 DO PNE, FINANCIAMENTO DO ENSINO	135
1.2 DIAGNÓSTICO DE GESTÃO	136
1.3 GESTÃO DEMOCRÁTICA	137
1.3.1 Estratégias do Município para a Meta 19 do PNE	138
1.3.2 Ações	139

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	141
REFERÊNCIAS	143



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACEBSS	Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF	Associação de Pais, Mestre e Funcionários
CEB	Câmara de Educação Básica
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNM	Confederação Nacional de Municípios
CTG	Centro de Tradições Gaúchas
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EFM	Ensino Fundamental e Médio
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
EMATER	Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESIMPAR	Enciclopédia Simbólica Municipalista Paranaense
EXPOSUL	Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária
FESTIBOM	Festival Interestadual de Interpretação da Canção Popular e Sertaneja
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM-E	Índice de Desenvolvimento Humano-Educação
IDHM-L	Índice de Desenvolvimento Humano-Longevidade
IDHM-R	Índice de Desenvolvimento Humano-Renda

INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto sobre Serviços
ITBI	Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis
ITR	Imposto Territorial Rural
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PENAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PETE	Programa Estadual de Transporte Escolar
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNDU	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
SEEC	Secretaria Estadual da Cultura do Paraná
SEED	Secretaria Estadual de Educação
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria
SESI	Serviço Social da Indústria

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1:	Localização do Estado do Paraná no Brasil	17
Figura 2:	Localização do Município no Estado do Paraná	18
Figura 3:	Bom Sucesso do Sul e seus limites	18
Figura 4:	Bandeira e Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul	24
Figura 5:	Leitão Desossado na Grelha	27
Gráfico 1:	População total do Município, 1996/2014	28
Gráfico 2:	Distribuição da população conforme faixa etária, 2010	29
Gráfico 3:	Distribuição da população economicamente ativa, 2010	32
Gráfico 4:	Matrículas na Educação Básica, segundo níveis de ensino e dependência administrativa	52
Gráfico 5:	População escolar atendida por nível de ensino, pelo Transporte Escolar, 2015	54
Gráfico 6:	Atendimento na Educação Infantil, rede municipal de ensino, 2015	65
Gráfico 7:	Matrículas do Ensino Fundamental-anos iniciais, rede municipal, 2011/2015	75
Gráfico 8:	Matrículas do Ensino Fundamental-anos finais, rede estadual, 2011/2015	92
Gráfico 9:	Matrículas do Ensino Médio, rede estadual, 2011/2015	99

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Indicadores	28
Tabela 2:	Distribuição da população conforme faixa etária, 2010	30
Tabela 3:	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 2000/2010.	30
Tabela 4:	Distribuição das atividades econômicas e participação no PIB municipal, 2010	31
Tabela 5:	Número de estabelecimento por setor em 2015	31
Tabela 6:	Taxa de Analfabetismo	32
Tabela 7:	Escolas desativadas no Município ao longo do processo educacional, 1993/2012	51
Tabela 8:	Instituições de Ensino, 2015	52
Tabela 9:	Matrículas na Educação Básica, segundo níveis de ensino e dependência administrativa, 2013 – 2015	52
Tabela 10:	Taxas de rendimento educacionais nos ensinos fundamental e médio, 2013 – 2014	53
Tabela 11:	Matrículas da Educação Infantil, 2011- 2015	64
Tabela 12:	Situação aluno 2014	64
Tabela 13:	Formação dos recursos humanos da Educação Infantil, 2015	68
Tabela 14:	Formação dos recursos humanos do Ensino Fundamental anos iniciais da rede municipal de ensino, 2015	77
Tabela 15:	Formação dos recursos humanos do Ensino Fundamental anos finais, 2015	90
Tabela 16:	Formação dos Recursos Humanos do Ensino Médio 2015	97
Tabela 17:	IDEB rede de ensino municipal, 5º ano	105
Tabela 18:	IDEB rede de ensino estadual, 9º ano	105
Tabela 19:	Alunos com necessidades especiais em 2014 por etapa modalidade de ensino	112
Tabela 20:	Matrículas para o ano de 2015	113
Tabela 21:	Alunos matriculados / número de turmas, 2011/2014	113
Tabela 22:	Formação dos recursos humanos da escola, 2015	114
Tabela 23:	Proposta Pedagógica	118

Tabela 24:	Matrículas em Cursos Técnicos, 2015	126
Tabela 25:	Impostos, 2013 – 2014	133
Tabela 26:	Transferências Correntes, 2013 – 2014	134
Tabela 27:	Convênios, 2013 – 2014	134
Tabela 28:	Receitas do FUNDEB, 2012– 201.....	134
Tabela 29:	Gastos com merenda escolar, 2012 – 2014	134
Tabela 30:	Valores da composição de recursos anuais com transporte escolar, 2012 – 2014	135
Tabela 31:	Profissionais da educação da rede municipal distribuídos por cargo/função, 2015	136

I - APRESENTAÇÃO

Efetivar uma educação de qualidade, na qual se convive com a valorização do conhecimento e tomada de decisões, são premissas que o PME - Plano Municipal de Educação, como documento íntegro, visa contemplar os anseios da sociedade, embasado em uma história cultural que busca constantemente tornar uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades do município e para responder ao desafio em oferecer uma educação de qualidade, o PME se constitui como um instrumento de planejamento, visando em suas diretrizes, atingir os objetivos educacionais, para que se cumpram as metas estabelecidas para cada etapa, nível e modalidades de ensino.

É notório dedicar atenção especial à população e oferecer condições para o encaminhamento de propostas, a fim de promover, estruturar e validar as ações que transformem a realidade. É nessa perspectiva, com base na legislação, que novos rumos são dados ao município de Bom Sucesso do Sul, pela intervenção e retomada de consciência sobre o ensino, ao adequar o PME.

No entanto, é relevante destacar, que o PME é um instrumento que visa, proporcionar uma educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

Uma nova oportunidade nos é dada, pela viabilização de políticas públicas, que mobilizadas, integram junto ao Plano Estadual e ao Plano Nacional de Educação, ações que visam à melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Ao levar em conta a vida do munícipe, a história, a geografia, a demografia do município e proposta de desenvolvimento nos setores econômico e social, o setor educacional deve priorizar em suas diretrizes, o estabelecimento de metas, estratégias e ações que visem o sucesso da população escolar.

Neste contexto, de modo direto com dados da realidade, percebe-se o enorme interesse em objetivar o saber, garantir o acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, entendendo seus anseios, integrando às diversas áreas do conhecimento, a funcionalidade e as especificidades do ser humano, como indivíduo íntegro capaz de refletir sobre o processo e adentrar neste universo como sujeito atuante, ativo e transformador.

Neste sentido, o município de Bom Sucesso do Sul, com base e estrutura sólida, dimensiona um atendimento por excelência, pensando em possibilidades audaciosas, para um futuro promissor. Dimensionar uma educação de qualidade, requer demanda e investimento municipal, com propostas que certamente contribuirão para abrir caminhos rumo ao desenvolvimento. Assim o PME, prevê políticas e fixa objetivos para a educação com ações a curto, médio e longo prazo, responsabilizando-se para atender os munícipes.

Em síntese, o PME define as diretrizes, estratégias, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino, mantidas pelo poder público, visando à formação do indivíduo, à valorização do magistério e demais profissionais da educação.

Consiste no propósito do Poder Público, em desenvolver um conjunto de estratégias, com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2015-2025.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, diagnósticos, avaliações interna e externa, contatos, reuniões, posicionamentos e tomadas de decisões, que apontaram as expectativas a serem contempladas pelo Comitê Gestor Central e Comitês Setoriais.

É do caráter democrático da educação e da sociedade, levantar as necessidades educacionais do município, para que o PME seja elaborado por atores que caracterizam uma pluralidade de ações e formas de viabilizá-las. A execução, deve ser permeada por uma prática que efetive políticas de funcionamento, legitimando pela necessidade a eficácia nas decisões, responsabilidade no orçamento e no investimento do Município, pela demanda da escolarização.

Entendemos ainda, que a multiplicidade das ações se traduz, pela expansão da oferta educacional, como promessas a serem cumpridas, indicando

sempre o que é melhor, relevante e necessário para que os administradores se responsabilizem, em tempo com a sua gestão, para edificar a concretização das demandas.

Além de considerar diversos elementos, relativos a cada projeto e/ou programa, recomenda-se que o essencial é pensar antes de tudo em formar cidadãos responsáveis, conscientes de seu papel na sociedade e capazes de mudar, para melhorar o mundo que os cerca. Ter a oportunidade de pertencer a um município que conta com uma educação de qualidade, o integrante da rede, tem consciência de sua cidadania e passa a participar ativamente na sociedade onde vive.

A garantia de que esses projetos se efetivem, implica em investimento na rede de ensino, com diretrizes traçadas, que atendam as questões gerais e as particularidades de cada escola.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

1.1 LOCALIZAÇÃO

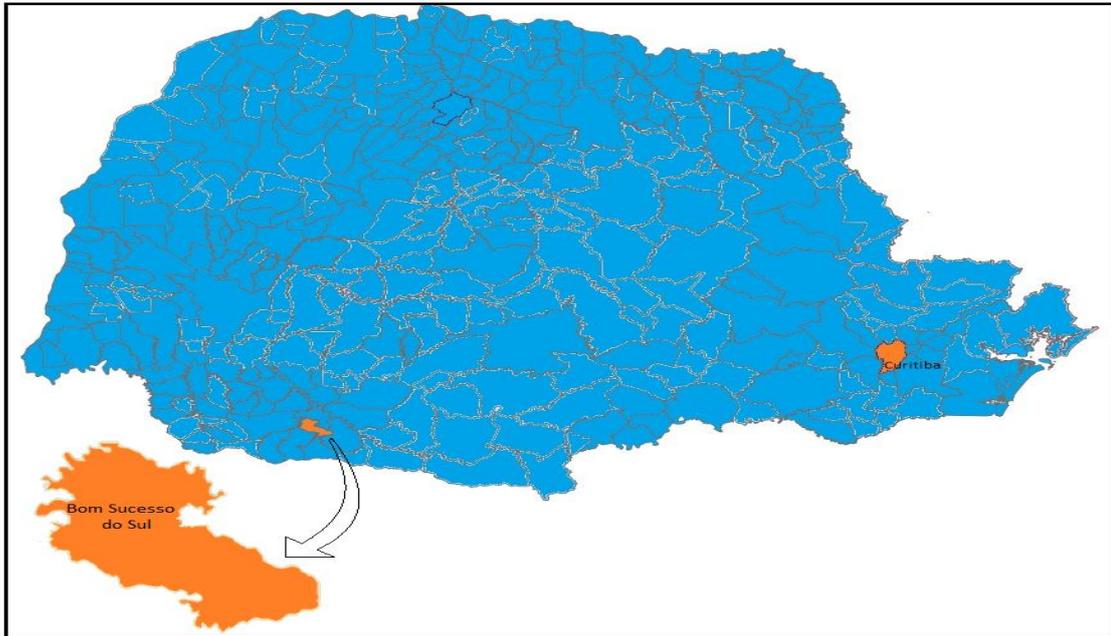
O Município de Bom Sucesso do Sul está localizado Região Sul do Brasil, e Sudoeste do Estado do Paraná.

Figura 1: Localização do Estado do Paraná no Brasil



Fonte: pt.wikipedia.org/wiki/Paraná; acesso: 25/02/2015.

Figura 2: Localização do município no Estado do Paraná



Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (www.ipardes.gov.br) acesso dia 21/01/2015.

1.2 LIMITES

Figura 3: Bom Sucesso do Sul e seus limites



Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (www.ipardes.gov.br):acesso 21/01/2015

Os seus limites são: ao Norte com Itapejara D'Oeste, ao Sul com Vitorino, Sudoeste com Renascença, ao Leste com Pato Branco e ao Oeste com Francisco Beltrão.

1.3 CLIMA

Localizado na região Sudoeste do Estado do Paraná, o município de acordo com a classificação de Köpenn, apresenta um clima classificado como subtropical úmido mesotérmico. Com invernos amenos, cuja temperatura média é inferior a 18º graus C e verões quentes com temperaturas superiores a 22º graus C, com tendência de ocorrência de chuvas e sem estação de seca definida.

As chuvas ocorrem de forma distribuída durante todo o ano, o que acaba por favorecer a diversificação de culturas agrícolas no Município. A pluviometria média mensal é de 30,4mm.

1.4 VEGETAÇÃO

A cobertura vegetal é considerada como Ombrófila mista. As árvores nativas mais comuns são araucária, ipê roxo, ipê amarelo, canafístula, cerejeira, entre outras.

1.5 SOLO

A composição do solo é basicamente Latossolo Distrófico Roxo de textura argilosa. (Fonte: Departamento de Agricultura e EMATER – Paraná).

1.6 RIOS

O Rio Vitorino é o principal e maior rio em volume de água do município. Tendo sua nascente no município de Vitorino, Estado do Paraná, adentrando nas terras do município de Bom Sucesso do Sul, próximo a comunidade de Tiradentes.

Estende seu percurso pelas terras municipais e, no perímetro urbano do município faz a divisa entre Bom Sucesso do Sul e Itapejara D'Oeste, seguindo seu leito até a foz com o Rio Chopim. O Riacho Piracicaba, afluente do Rio Vitorino, corta o perímetro urbano e estende-se até a foz com o Rio Vitorino, nas proximidades do Bairro São Pedro.

1.7 RUAS

A Avenida Padre Ivo Antonio Zolet é a principal rua do perímetro urbano, totalmente pavimentada, revestida com asfalto, possui faixa elevada para travessia de pedestres, com inclinação inferior a 8,33%. Pensando em oferecer mobilidade a toda a população, esta infraestrutura apresenta calçada revestida em paver, dentro das normas da ABNT – NBR 9050/94, com rebaixo nas esquinas para portadores de necessidades especiais, orientação potátil e arborização. Para satisfazer ainda mais a população, as demais ruas do perímetro urbano e bairro, são todas pavimentadas com asfalto ou pedras irregulares, caracterizando desta forma, vias de fácil acesso e conforto aos Bom-sucesenses-do-sul. (Fonte: Dados obtidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Por volta do ano de 1924, chegaram à região do atual município de Bom Sucesso do Sul, os primeiros moradores. Estes pioneiros adentraram pela mata, onde edificaram as primeiras habitações. Muitas famílias refugiavam-se das guerrilhas ocorridas entre as tropas do governo e os revolucionários, comandados por Luiz Carlos Prestes. As primeiras moradias eram feitas com lascas de pinheiro e cobertas com tabuinhas, pois a madeira era abundante nesta época.

A comunidade de Bom Sucesso do Sul que conhecemos, teve seu início em 1929, quando o Sr. José da Silva, localizou uma fonte de água mineral de grande valor medicinal. Esta fonte, que se achava numa clareira, ficou conhecida por

“Lambedor”, segundo os mais antigos, porque os animais frequentavam o lugar, atraídos pelo sabor da água, que continha partículas de cloreto de sódio.

Até a década de 40, a economia local tinha como base a criação de suínos soltos, comercializados em Guarapuava e Videira, sendo que o transporte era por via terrestre, tocados por cavaleiros. Mais tarde, a criação passou a ser confinada. Iniciou-se então, a exploração das culturas de milho, feijão, trigo e posteriormente a da soja. Já no final da década de 40, a instalação da primeira madeireira marcou a nova fase na economia da comunidade, que na época ainda se chamava Lambedor.

A terra trouxe os pioneiros. Os pioneiros desbravaram o sertão. Formaram suas famílias. As famílias organizaram a primeira vila. A vila passou a ser distrito. O distrito se transformou em um próspero município, composto por gente empreendedora e corajosa, que não mediu esforços e sacrifícios para construir Bom Sucesso do Sul.

Formada por migrantes gaúchos de origem italiana e por imigrantes Ucranianos e Alemães, a etnia do município cultiva até hoje seus costumes, mantendo viva a cultura que serviu de base, para a construção do município.

Em 1990, o distrito de Bom Sucesso foi desmembrado do município de Pato Branco, elevando-se à categoria de município através da Lei Estadual nº. 9.183, de 08 de janeiro de 1990 e instalado município em 1º de janeiro de 1993.

Com este fato foi coroada a saga dos pioneiros, com o sonho de seus descendentes, em desenvolver sua terra, com orgulho, para se chamarem Bom-sucessense-do-sul.

A população local viveria uma nova fase. Movido pelo sentimento democrático foram constituídos os poderes executivo e legislativo, partindo-se então, para um desenvolvimento organizado, unindo-se as forças produtivas do município. Um povo que vive e cria estas condições de vida, faz história.

Por isso, as manifestações culturais e religiosas em Bom Sucesso do Sul, são tomadas como fatores de qualidade de vida. Por tudo isso vale a pena viver aqui.

2.2 SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A Bandeira do município de Bom Sucesso do Sul foi criada pela Lei nº 35, de 25 de agosto de 1993, sofreu alterações pela Lei nº 449, de 16 de março de 2006, a qual foi projetada pela Administração Municipal através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes e realizada pela coordenação da Enciclopédia Simbólica Municipalista Paranaense – ESIMPAR. Sua forma retangular, na proporção de 14 (quatorze) módulos de largura por 20 (vinte) módulos de comprimento, na forma do Art. da Lei Federal 5.700, conforme figura, dois campos iguais, ambos em forma de triângulo retângulo escaleno, sendo o superior em azul e o inferior em branco, divididos por duas faixas de 2,5 (dois e meio) módulos cada, sobrepostos aos triângulos, a superior na cor amarelo ouro e a inferior na cor verde bandeira, que partem do ângulo inferior direito em direção do ângulo superior esquerdo. Ao centro do campo superior figuram as estrelas visíveis que compõem o Cruzeiro do Sul, sendo as maiores do tamanho de 1 (um) módulo e a menor de $\frac{1}{2}$ (meio) módulo, todos na cor prata (branco).

Ao centro do campo inferior, à distância de 1(um) módulo da faixa inferior, figura o nome do Município de Bom Sucesso do Sul, com as letras iniciais maiúsculas no tamanho de $\frac{1}{2}$ (meio) módulo.

Criado pela Lei Municipal Nº 29/93, o brasão do município foi idealizado pelo Senhor Reynaldo Valascki.

Escudo tipo português, dividido em seis partes desiguais assim descritas: O campo superior direito apresenta três aspectos distintos: ao alto o firmamento, na cor branca, com algumas nuvens. Na parte intermediária, lembrando as matas extintas, há, na cor verde, a representação de vários exemplares de pinheiros (*Araucária Augustifolia*). Na parte inferior deste campo há uma figura de um colono preparando a terra para a plantação com um arado puxado por uma junta de bois, todos em suas cores. O campo superior esquerdo, na cor branca, representa uma sala de aula com um quadro (tendo em seu interior um mapa do Estado do Paraná), um globo terrestre, um livro aberto, um tinteiro com uma pena que serve de caneta. Representam a educação e a cultura do Município.

Entre duas partes superiores, ao alto, aparece um escudete em branco, com a figura de Nossa Senhora do Bom Sucesso, padroeira do município. Dividindo

as partes superiores das inferiores, há ao centro do Escudo, uma faixa ondeada, em azul, que corresponde à hidrografia do município especialmente ao Rio Vitorino (que margeia a cidade). Na parte inferior direita, há ao longe, o firmamento, na cor branca com algumas nuvens sobre pequenas elevações do terreno, na cor azul.

Há também, um trator dirigido por um técnico, preparando a terra para o plantio. No campo inferior esquerdo há, ao longe, montanhas, na cor azul. Sobre elas o firmamento, na cor branca, e o sol nascente na cor amarela. Na vegetação verde da planície há a figura de um touro da raça “nelore”, uma cabeça de suíno, uma cabeça de ave, um galo e uma galinha, todos em suas cores.

Ao centro das partes inferiores e na extremidade há um pequeno campo, em branco, semelhante à figura de um triângulo, tendo ao centro uma cruz em vermelho, representa a saúde dos munícipes.

O escudo é encimado por uma coroa mural de oito torres, na cor prata (branca), das quais apenas 5 (cinco) são visíveis, com as portas em vermelho, representa os poderes constituídos do município.

Como suporte para o Escudo, há duas mãos se cumprimentando sobre uma engrenagem. A engrenagem representa a indústria e as mãos em cumprimentos representam a união dos povos, raças e credos. Do lado direito do escudo figuram hastes de milho e ramos de feijão, ambos frutificados em suas cores.

Do lado esquerdo há duas hastes de trigo e ramos de soja, ambos frutificados em suas cores, representam as principais culturas agrícolas do município. Na extremidade inferior do Escudo há um listel, na cor vermelha com a seguinte inscrição em preto: 08-01-1990 – BOM SUCESSO DO SUL – 01-01-1993, que correspondem respectivamente, à data de criação, o topônimo e a data de instalação do Município.

Figura 4: Bandeira e Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul



Fonte: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

A letra e a música do Hino de Bom Sucesso do Sul são de autoria do Professor Gotardo Ângelo Gerum, da Enciclopédia Simbólica Municipalista Paranaense – ESIMPAR

O Hino do Município de Bom Sucesso do Sul possui a seguinte letra:

Este solo viris pioneiros
 Atraíu, de rincões bem distantes,
 Almas fortes, heróis verdadeiros,
 Tinham fé e altivez nos semblantes.

Muitas glórias colheste nas lutas,
 Desbravando esta terra ao progresso
 Por teus filhos, agora labutas
 A trazer harmonia e sucesso.

Refrão:
 Bom Sucesso do Sul, sempre avante,
 Este sempre será nosso lema.
 A coragem, a força pujante.
 Brilhará em teu povo e no emblema.

O horizonte das novas conquistas
 Desafia teu povo vibrante
 A buscar soluções realistas
 Para o bem deste chão verdejante.

3. ELEMENTOS DEMOGRÁFICOS

Dependência Genealógica - Bom Sucesso do Sul originou-se em 08-01-1990 de Pato Branco que se emancipou em 14-11-1951 de Clevelândia, que se desmembrou em 28-06-1892 de Palmas, originado em 13-04-1877 de Guarapuava, que se emancipou em 17-07-1852 de Castro, que se desmembrou em 24-09-1788

de Curitiba, que em 29-03-1693 originou-se de Paranaguá, criado por Carta Régia em 29-07-1648.

3.1 PATRIMÔNIO NATURAL E ARQUEOLÓGICO

Distante 457,92 km de Curitiba, Bom Sucesso do Sul busca investir no desenvolvimento do turismo, nos segmentos de negócios e eventos religiosos. Nos últimos anos, o Poder Público Municipal projetou para a Gruta de Nossa Senhora de Lourdes, o embelezamento do Camping e a construção de vários quiosques, uma infraestrutura adequada com churrasqueiras, sanitários, reforma completa do pavilhão, cozinha e melhorias na quadra de esportes, com iluminação, viabilizando desta forma um espaço para acomodar os visitantes.

A referida gruta encontra-se há uma distância de nove quilômetros da sede do município, sendo um ponto de destaque na área do turismo religioso. Uma área que reúne a exuberância da natureza com a fé. O local onde o criador e os homens mostram para o mundo, o que é viver em harmonia. Há muitos anos a tradicional festa da Gruta acontece no segundo domingo de fevereiro, onde reúne cerca de 2.000 romeiros.

Observando o relevo da cidade e pela iniciativa em oferecer a população mais espaços para o lazer, no ano de 2009, o município adquiriu um espaço propício para desenvolver mais um empreendimento turístico. O projeto foi desenvolvido no alto da Rua Cândido Merlo, esquina com a Rua Amélio Ravanelli, elevando a construção de uma imagem de Jesus com 10 metros de altura, construída em peças de concreto. Pela Lei nº 726/2009, o monumento turístico denominou-se “CRISTO DA LUZ”.

A necessidade de se pensar na integração das questões urbana e ambiental, questão que antes era tratada isoladamente, é o que levou a administração municipal, procurar meios e estratégias para criar um parque urbano, delineando com precisão a preservação ambiental e a qualidade de vida.

Conhecendo a área urbana do município, para diversificar os aspectos dos espaços livres e por considerar fundamental a importância dos parques urbanos para as cidades, intensificou esforços para encontrar ferramentas para levar adiante

o projeto relacionado à implantação e a conservação das áreas entre os anos de 2005 e 2010.

Após a aquisição e apropriação do espaço, iniciou-se o processo de construção do parque urbano, localizado na zona oeste da cidade, na Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, ao lado do Portal dos Pioneiros.

Fundamentando os conceitos de espaços livres públicos, espaços verdes, área verde, parques urbanos, paisagem e qualidade de vida, resulta o entendimento de que o parque trará efeitos positivos e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante de tal situação, os objetivos se complementam e revelam uma política efetiva, identificando fatores sociais e ambientais do parque, de modo a implementá-lo com atrativos para atividades físicas e de lazer. Nessa perspectiva o espaço sofreu um incremento, agregando paisagismo, esculturas e infraestrutura de um lago contornado por uma pista para caminhadas.

Considerando o fato, a Lei nº 812, de 02 de junho de 2010, nomeia o Bem Público destinado ao lazer de “PARQUE DOS ANJOS”, que engloba o portal, a praça, o lago e o centro de comercialização de produtos. Empreendimento inaugurado em 23 de novembro de 2010, apresentando estruturas, que são determinantes e que trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos a saúde dos indivíduos, como, por exemplo, reduzir o sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano urbano. (Fonte: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul; IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; CNM – Confederação Nacional de Municípios; SEEC – Secretaria Estadual da Cultura do Paraná; Projeto Paraná da Gente; Portal Paranacidade).

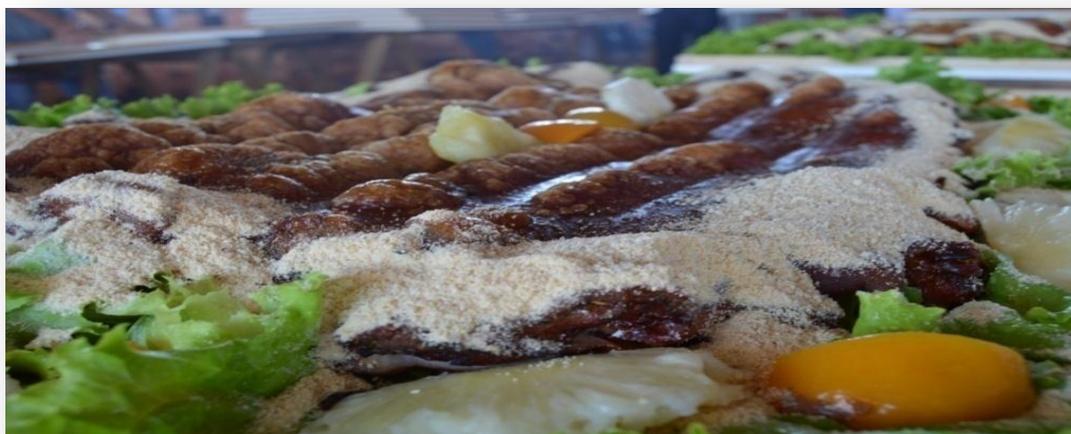
3.2 MANIFESTAÇÕES: CULTURAL E CULINÁRIA

Registro de bebidas, comidas, plantas e ervas medicinais, são consideradas representativas para o município. As bebidas são tidas como especiais ou ligados a alguma comemoração típica.

Bom Sucesso do Sul, em comemoração à data de emancipação política, realizava até então a Festa do Porco no Rolete. Como o prato é típico da cidade de

Toledo no Oeste do Paraná, no ano de 2005, optou-se pela mudança do prato a ser servido nas festividades de aniversário do município para o “LEITÃO DESOSSADO NA GRELHA”, ficando definido no calendário gastronômico anual do município, para o primeiro domingo do mês de dezembro. Este evento vem ganhando expressão e já está consolidado, destacando-se pela criatividade de seus idealizadores e pelo número de turistas que vivenciam esta cultura. O prato típico está registrado no livro das Festas Populares do Paraná.

Figura 5: Leitão Desossado na Grelha



Fonte: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Também fazem parte do calendário municipal, a Festa de Nossa Senhora de Lourdes, e, a cada dois anos o município realiza o FESTIBOM - Festival Interestadual da Interpretação da Canção Popular e Sertaneja de Bom Sucesso do Sul, e, em parceria com a ACEBSS - Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul, realiza a EXPOSUL - Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Bom Sucesso do Sul.

4. ASPECTOS POPULACIONAIS

Na década de 1990, logo após a emancipação política, segundo o IBGE, a população de Bom Sucesso do Sul, chegou ao patamar de 3.455 habitantes.

Com o passar dos anos, a população começou a migrar para o centro urbano e demais cidades do Estado do Paraná, chegando ao ano de 2007, de acordo com os dados do IBGE, a representar uma diminuição populacional de 12,9%, ficando com 3.061 habitantes.

Além do esvaziamento da população da área rural, o Município vinha apresentando um crescimento negativo. Em 2010, após a realização do censo, segundo o IBGE, a Município contabilizou um total de 3.293 habitantes, o que significa um acréscimo populacional de 10,81%. Segundo o mesmo Instituto, a previsão de evolução populacional foi de 2,28% para o ano de 2014.

4.1 HISTÓRICO DEMOGRÁFICO

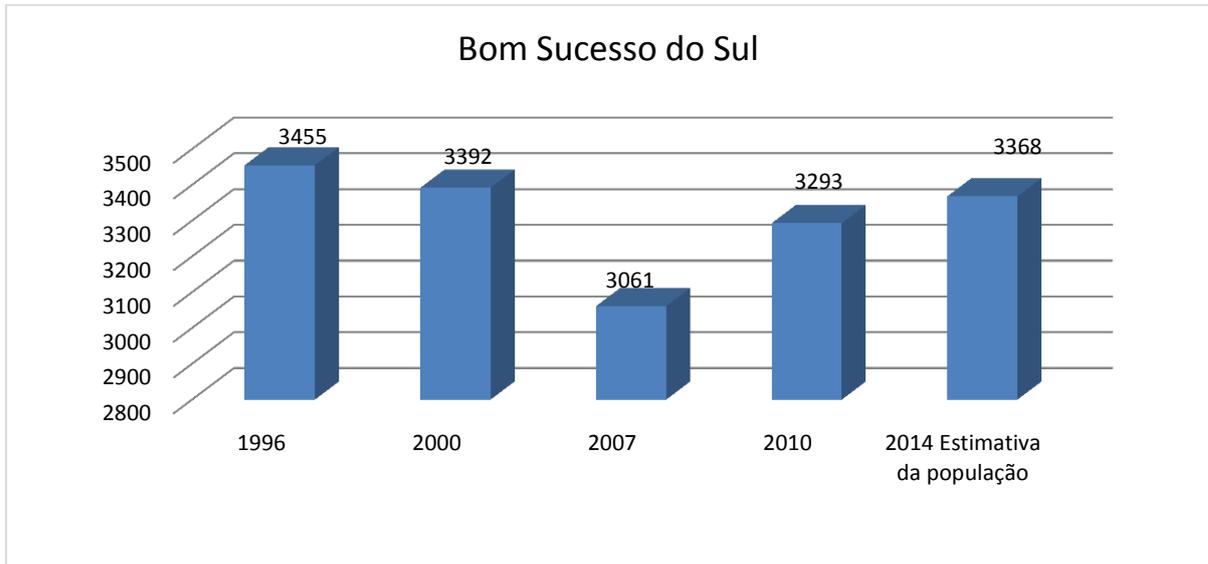
Os aspectos populacionais são apresentados pela evolução do número de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas realizadas para os demais anos.

Tabela 1: Indicadores

População estimada 2014 ⁽¹⁾	3.368
População 2010	3.293
População Urbana	1.581
População Rural	1.712
Área da unidade territorial (km ²)	195,931
Altitude (m)	640
Latitude	26 ° 04 ' 33 " S
Longitude	52° 50' 03" W
Distância da Capital (Km)	457,92
Densidade demográfica (hab/km ²)	16,81
Comarca	Pato Branco
Bioma	Mata Atlântica
Código do Município	4103222
Gentílico	Bom-sucessense-do-sul
Prefeito	ANTONIO CELSO PILONETTO

Fonte: <http://www.cptec.inep.br/>; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais; acesso: 15/01/2015

Gráfico 1: População total do Município, 1996/2014

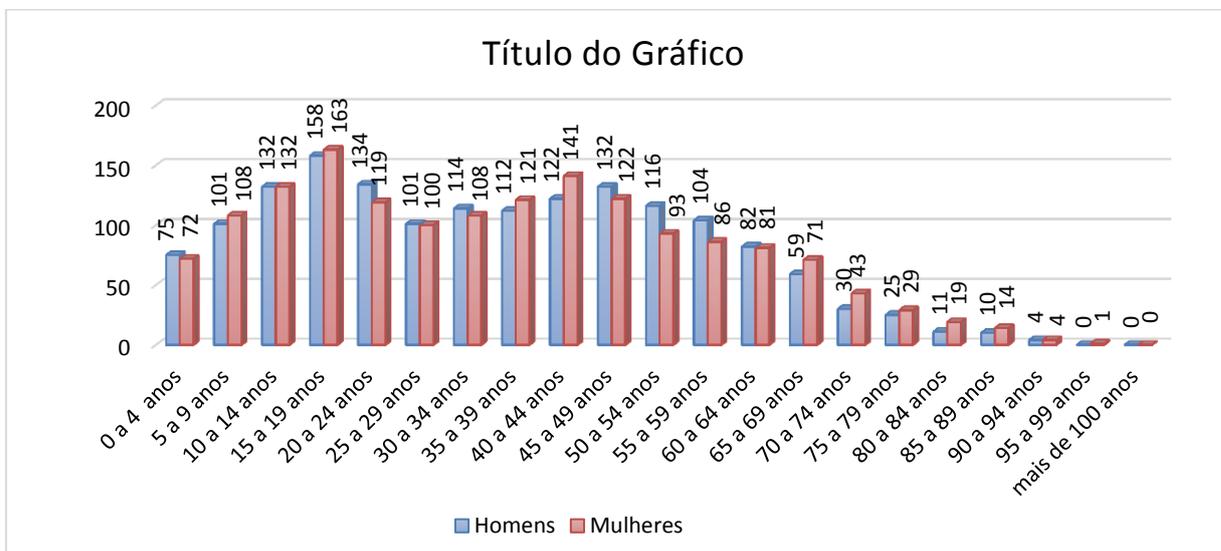


Fonte: IBGE – Censos, estimativas e contagem da população.

5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Entre os 399 municípios do Estado do Paraná, Bom Sucesso do Sul ocupa a 52ª colocação no rank do desenvolvimento humano, medido pelo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). O Município apresenta um índice muito alto em longevidade (IDHM-L) e em educação (IDHM-E) e, no desempenho na renda per capita (IDHM-R), o município está na linha limítrofe entre médio e alto. Fonte: PNDU-Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/IDH por Município e Estado.

Gráfico 2: Distribuição da população conforme faixa etária, 2010



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo 2010.

Segundo o IBGE (2010), dentre os 3.293 habitantes, Bom Sucesso do Sul conta com uma população de 1.581 habitantes no perímetro urbano e, 1.712 habitantes que residem na área rural, formando a base da economia que se desenvolve aplicando tecnologia de ponta, nos processos produtivos. A soja, o milho, o trigo e o feijão são os principais cereais cultivados, ocupando 80% da produção de grãos. Na pecuária, destaca-se, a pecuária leiteira, a avicultura, a suinocultura, mantendo a tradição de destaque na economia local. Em sintonia com o mundo contemporâneo, Bom Sucesso do Sul, também desenvolve o comércio, indústria e setor de serviços, com novas tecnologias e profissionais habilitados para atender a população e visitantes. Na indústria, os setores de metalurgia, confecção, produtos químicos, equipamentos agrícolas e produtos alimentícios se destacam, e ainda se projetam empreendimentos desenvolver a produção de outros produtos industrializados.

Tabela 2: Distribuição da população conforme faixa etária, 2010

Idade	Homens	Mulheres	Idade	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	75	72	50 a 54 anos	116	93
5 a 9 anos	101	108	55 a 59 anos	104	86
10 a 14 anos	132	132	60 a 64 anos	82	81
15 a 19 anos	158	163	65 a 69 anos	59	71
20 a 24 anos	134	119	70 a 74 anos	30	43
25 a 29 anos	101	100	75 a 79 anos	25	29
30 a 34 anos	114	108	80 a 84 anos	11	19
35 a 39 anos	112	121	85 a 89 anos	10	14
40 a 44 anos	122	141	90 a 94 anos	4	4
45 a 49 anos	132	122	95 a 99 anos	0	1
			mais de 100 anos	0	0

Fonte: http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=26&uf=41#topo_piramide acesso: 18/03/2015

Tabela 3: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), 2000/2010

IDH	Município		Estado	Brasil
	2000	2010	2010	2010
Total	0,638	0,742	0,749	0,699
Renda	0,619	0,704	0,757	0,739

Longevidade	0,761	0,836	0,830	0,816
Educação	0,551	0,695	0,668	0,637
Rank no Brasil	-	719 ^o	5 ^o	-
Rank no Estado	-	52 ^o	-	-

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013.

A economia do município de Bom Sucesso do Sul tem seu Produto Interno Bruto (PIB), formado principalmente pelo setor de serviços, com representação de 58%, ficando um índice de 42% distribuído pelos setores agropecuário e a indústria de metalurgia, mobiliário, gêneros alimentícios e produtos minerais não metálicos.

O PIB (Produto Interno Bruto) *per capita* do Município é de R\$32.229, enquanto que do Estado do Paraná é de R\$⁽¹⁾287.966 e do Brasil de R\$⁽²⁾4.837.950. (Fontes: IBGE, IPARDES. ⁽¹⁾ Estimativas preliminares do IPARDES. ⁽²⁾ Calculado pelo IBGE, a partir das contas Nacionais Trimestrais).

Tabela 4: Distribuição das atividades econômicas e participação no PIB municipal, 2010

Setores	Bom Sucesso do Sul	Paraná	Brasil
Agropecuária	40.084	9.371.924	105.163.000
Indústria	5.087	33.429.611	539.315.998
Serviços	52.929	68.022.406	1.197.774.001

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Tabela 5: Número de estabelecimento por setor em 2015

Atividades Econômicas	Estabelecimentos	Empregos
INDÚSTRIA	24	444
Indústria de transformação	12	222
Indústria metalúrgica	4	13
Indústria mecânica	3	5
Indústria da madeira e do mobiliário	1	2
Indústria química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas	1	10
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	1	63
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	2	129
COMÉRCIO	41	142

Comércio varejista	36	83
Comércio atacadista	5	59
SERVIÇOS	62	348
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	3	5
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	1	6
Transporte e comunicações	7	18
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	9	8
Ensino	3	70
Administração pública direta e indireta	1	170
Agropecuária - agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	38	71
TOTAL	127	934

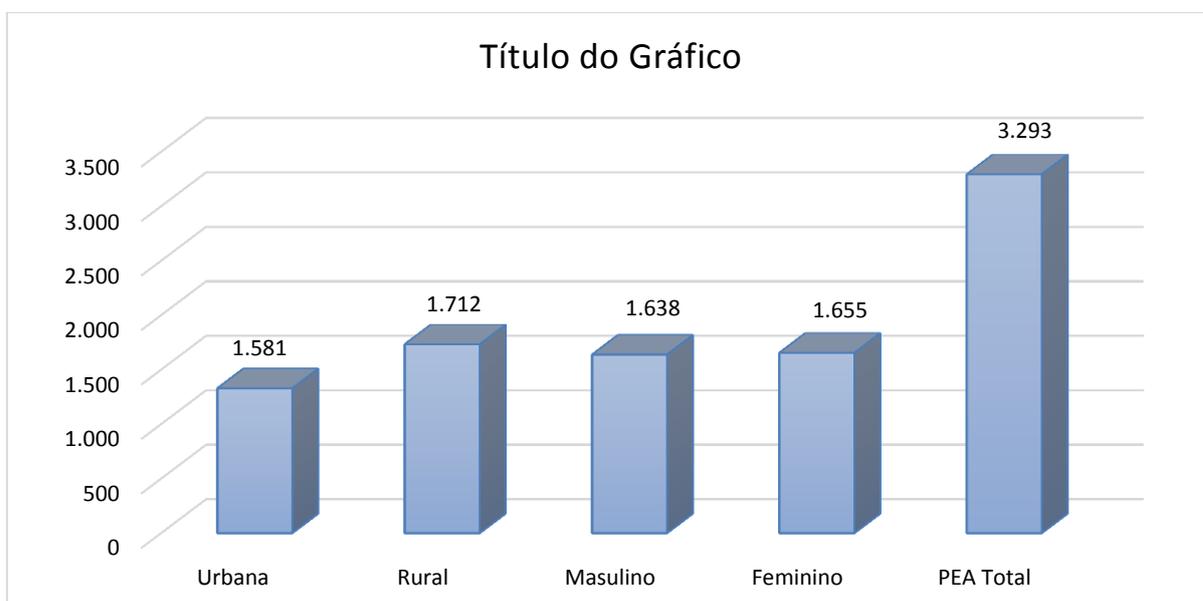
Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Tabela 6: Taxa de Analfabetismo

Faixa etária	Taxa (%)
De 15 anos ou mais	1,86
De 20 a 24 anos	0,79
De 25 a 29 nos	1,00
De 30 a 30 anos	1,10
De 40 a 40	0,97
De 50 anos ou mais	3,97

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2010; Censo Demográfico.

Gráfico 3: Distribuição da população economicamente ativa, 2010



Fonte: IPARDES; IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2010.

6. ASPECTOS CULTURAIS

Feriados Municipais:

- Aniversário do Município: 08 de janeiro.

Principais festas e manifestações culturais:

- Aniversário do Município: Comemorado no 1º domingo do mês de dezembro;
- Festa de São Roque;
- Festa Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
- Festa do(a) Padroeiro(a) das Comunidades;
- Festa em homenagem às Mães;
- FESTIBOM – Festival Interestadual de Interpretação da Canção Popular e Sertaneja;
- EXPOSUL - Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária;
- Leitão Desossado na Grelha;
- Natal de Luz.

Principais esportes praticados:

- Futebol de Campo, Suíço e Salão;
- Voleibol;
- Campeonato de bocha;
- Rodeio Crioulo.

Principais espaços culturais do Município:

- Biblioteca Municipal Estrela da Cultura – Biblioteca Cidadã;
- Centro de Eventos Jordan Munaretto;
- CTG Lenço Branco.

Entidades responsáveis por promover as festas e as manifestações da cultura do Município:

- Departamento Municipal de Ação Social;
- Departamento Municipal de Administração e Planejamento;

- Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
 - Escolas da Rede Municipal e APAE;
 - Funcionários da Prefeitura Municipal e Voluntários;
 - ACEBSS – Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul;
 - Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso;
 - Associação CTG Lenço Branco.
-

III – POLÍTICA EDUCACIONAL

Aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o PNE - Plano Nacional de Educação representou, por parte da União, o coroamento de um conjunto de iniciativas que tiveram como objetivo último, melhorar o desempenho do sistema educacional, de modo a aumentar a efetividade dos recursos alocados e, principalmente, em evoluir em questões relativas à garantia de oportunidades de escolarização, para a garantia de oportunidades de aprendizagem.

A Constituição Federal de 1988 constituiu o ponto de partida de uma série de medidas para a área da educação, que tomariam corpo efetivamente, a partir de meados da década seguinte.

A incorporação dos compromissos assumidos internacionalmente, na Conferência de Educação para Todos, a política para a educação, já delineada na Constituição Federal, resultou na elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos 1993 - 2003¹. Estabelecendo como prioridade nacional e compromisso internacional de erradicar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental. O País voltou, então, mais fortemente, sua atenção para a questão da qualidade (em termos de eficiência e relevância) e da produtividade (entendida como a relação recurso / produto) do ensino.

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional² e a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF³, ambos em 1996, constituíram marcos importantes para a educação nacional, em especial para o ensino fundamental. Seguiram-se, a elaboração e disseminação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, para os diversos níveis e modalidades de ensino, e o desencadear de ações de formação, destinadas a prover os professores com a qualificação determinada pela LDB.

¹ Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília, 1993.

² Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

³ Instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Merecem destaque, ainda, como realizações do período, a melhoria da informação educacional e a instauração de mecanismos de avaliação, nos diferentes níveis de ensino.

Essencial no âmbito de medidas, que focalizam o desempenho do sistema educacional, a avaliação tem a potencialidade de ampliar o debate político e o controle social sobre a qualidade do ensino, evidenciar as desigualdades na distribuição dessa qualidade e, em última instância, aferir a efetividade das demais iniciativas.

O conjunto de medidas postas em prática, por meios legislativos, planos, programas e projetos, mostraram muito maior plasticidade que uma reforma do sistema educacional, em moldes tradicionais, para adequar-se às condições do regime federativo, à abrangência e complexidade do sistema educacional e à diversidade social, econômica e cultural da população atendida. Em contrapartida, “intensificou a necessidade de articulação entre instâncias da administração pública, criou a obrigatoriedade de monitoramento do sistema e ampliou a participação da sociedade nos assuntos educacionais”.⁴

1. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: DIRETRIZES E METAS

Com vistas ao cumprimento da Constituição Federal, em seu disposto no art. 214, estabelece que o Plano Nacional de Educação, deverá definir objetivos, metas e estratégias para o decênio. Sendo assim, se cumpre o disposto, pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, estabelecendo em seu art. 2º as seguintes diretrizes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

⁴ Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília, 1993.

- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As metas previstas no art. 3º serão cumpridas no prazo de vigência do PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas. São consideradas pelo PNE as seguintes metas:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de

sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

2. OS MUNICÍPIOS E A EDUCAÇÃO NOS TEXTOS LEGAIS

As medidas adotadas, por diferentes meios, associaram-se a um movimento mais amplo de modernização da administração pública, que tem no processo de descentralização, um de seus traços característicos. Especialmente no que se refere à prestação dos serviços sociais básicos, tem se fortalecido o consenso, quanto à necessidade de substituir estruturas centralizadas, por modelos que permitam que as decisões estejam mais perto dos usuários, sejam mais ágeis e menos recursos sejam despendidos em extensas burocracias e cadeias de poder. Essa necessidade é tanto mais forte quanto maior a abrangência do sistema de

prestação de serviços e a diversidade social, econômica e cultural da população atendida.

No Brasil, não se pode dizer que a centralização tenha sido uma característica da organização do sistema educacional, se considerada a atuação do poder central na operação dos serviços, já que, historicamente, essa responsabilidade foi assumida pelos estados e, em algumas regiões, também pelos municípios. O sentido da descentralização, no caso brasileiro, deve ser antes buscado na instauração de mecanismos redistributivos e suplementares de recursos, em favor do administrador municipal e escolar, buscando estimular a autonomia, mas exigindo, como corolário, maior efetividade na gestão e abrindo espaço para a prática do controle social.

A Constituição Federal, em seu art. 211, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 14/96, estabelece que "os Municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil" (§ 2º) e que "na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, destacou a liberdade de organização dos sistemas de ensino, nos termos da própria lei (art. 8º, § 2º) e definiu, em seu art. 11, que os Municípios incumbir-se-ão de:

- I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e aos planos educacionais da União e dos Estados;
- II – Exercer ação redistributiva, em relação a suas escolas;
- III – Baixar normas complementares para seus sistemas de ensino;
- IV – Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino;
- V- Oferecer a educação infantil, em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Parágrafo único: Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

No que diz respeito ao financiamento da educação, a Constituição Federal, no art. 212, determina que "a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino". Estabelece, além disso, fontes adicionais de recursos para os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, previstos no art. 208, e define que "o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação".

Alterando o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Emenda Constitucional nº 14/96, elevou para 60% a parcela de recursos vinculados à educação pelo texto constitucional, a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, pelo prazo de 10 anos, a partir de sua promulgação. Com o objetivo de promover a equidade na aplicação desses recursos, instituiu o princípio redistributivo, ordenando a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o FUNDEB, e determinando sua complementação, pela União, sempre que o valor por aluno não alcançasse um mínimo definido nacionalmente. Também estabeleceu que uma proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) dos recursos de cada Fundo fosse destinada ao pagamento de professores do ensino fundamental, em efetivo exercício.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por sua vez, atribuiu significado preciso à expressão manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70 e 71), presente no texto constitucional e na legislação do FUNDEB, de modo a prevenir a possibilidade de desvio, para outras finalidades, dos recursos vinculados à educação.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na

extensão e na qualidade, a dos países desenvolvidos o PME precisa ser construído pensando em atribuir à gestão, a responsabilidade pelas prioridades deste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

Prevê, finalmente, que, em se tratando de diretrizes e metas gerais para o conjunto da Nação, elas sejam desdobradas e adequadas às diferentes realidades, mediante a elaboração de planos de educação nos estados e municípios⁵.

Uma vez elaborado/adequado e aprovado, o PME constituir-se-á, em cada município, um norteador da política educacional, ao registrar diretrizes e metas consensuadas, decorrentes de um processo de diagnóstico, da consideração das ações já realizadas, da reflexão e da discussão sobre as necessidades identificadas, dos recursos financeiros disponíveis, dos aspectos legais a serem atendidos e do reconhecimento das obrigações constitucionalmente definidas.

⁵ O PNE previu a elaboração de planos decenais em estados e municípios, no ano de 2014 com um horizonte de 10 anos. Considerando que a elaboração se faz no ano de 2015, o PME de Bom Sucesso do Sul tem seu horizonte até 2025.

IV – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PME – Plano Municipal de Educação é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

Não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal. O PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual de ensino e as instituições federais de educação. E as escolas privadas, apesar de serem de livre iniciativa, devem colaborar e se submeter às regras e leis públicas, inclusive à Lei em que se converterá o PME. Por isso, são convidadas a participar do processo.

Finalmente, o PME se integrará ao Plano Diretor e aos Planos de Desenvolvimento Sustentáveis do Município e da Região, dando-lhes coerência teórica e ideológica, garantindo a efetividade das estratégias e ações de todas as políticas públicas, das atividades econômicas e culturais, que compõem a estrutura e superestrutura da sociedade municipal.

Assim, espera-se que, pelo PME, seja instaurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns, cada vez mais qualificadas.

1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SUA EXISTÊNCIA DEPENDE DE DECISÃO POLÍTICA

O art. 214 da Constituição Federal torna o Plano Nacional de Educação decenal e obrigatório. Este plano deve articular ações de todos os entes federados e os obriga a aprovarem, por seus poderes legislativos, planos estaduais (PEE) e planos municipais de educação (PME), com igual duração de dez anos.

Devido à autonomia federativa, estados e municípios podem decidir quando e como elaborar seus planos, desde que respeitando os dispositivos legais brasileiros, principalmente a Constituição, a LDB e o PNE.

Assim, é importante destacar que no art. 8º da Lei nº. 13.005/2014, que fixa o PNE, determina que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas, no prazo de 1 (um) ano contado a partir de sua publicação.

A autonomia federativa, também confere o poder aos municípios, de decidir sobre objetivos, metas e estratégias do PME, com base nas diretrizes educacionais, no resultado dos diagnósticos da demanda por educação escolar e do andamento de suas políticas de oferta.

No âmbito municipal, decidiu-se que o PME será exclusivo do município, de caráter político, necessário e subjetivo.

Por ser uma instância com ampla representação social, o PME apresenta três características fundamentais de um plano em uma sociedade democrática do século XXI: a participação, a cientificidade e a postura sistêmica.

Entendendo, que uma política pública, procura observar novos paradigmas para a concretização de direitos sociais, que em muitas instâncias, deve-se prover de novos instrumentos administrativos, a adequação do PME do Município de Bom Sucesso do Sul, deu-se através de amplas discussões, de forma coletiva e democrática, com a participação efetiva de diversos segmentos sociais e representantes das instituições educacionais, coordenadas pelo Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O presente documento é fruto das contribuições recebidas durante todo o processo de adequação, aponta o que é de competência do Município, com a colaboração do Estado e da União, para o cumprimento de objetivos e metas, por ser este o seu espaço de governabilidade. Entendemos ainda, que o PME é o centro de irradiação e difusão da cultura universal letrada e que atuará como agente disseminador de valores, signos, símbolos e linguagens de modo a poder ampliar o foco educativo e também o social.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Proporcionar à criança, ao jovem e ao adulto o acesso à escola através da ampliação e manutenção das escolas, ampliação da oferta da Educação Infantil e da EJA, nível I.
- Garantir a permanência, com sucesso das crianças na escola, evitando a repetência e a evasão, por meio da redefinição dos critérios de avaliação, para que ela seja um momento do processo de ensino e aprendizagem, no qual aluno e professor reflitam sobre os resultados de seus trabalhos e, tomem as medidas necessárias, para favorecer o seu progresso pessoal.
- Investir no principal agente do processo de aprendizagem, oferecendo ao aluno, a partir de sua realidade sociocultural e econômica, um ensino que garanta a apropriação dos conteúdos mínimos, de modo a assegurar-lhe uma formação básica em nível nacional (leitura, escrita, cálculo, solução de problemas e conhecimentos de História, Geografia e Ciências).
- Dotar as escolas com infraestrutura, que garanta os espaços essenciais ao desenvolvimento de projetos educacionais, que favoreçam a integração entre alunos e professores, proporcionando salas de aula espaçosas, bem iluminadas e ventiladas; ambientes para o funcionamento de laboratórios e atividades de arte, esporte, teatro entre outros e, ambientes para o funcionamento de bibliotecas ou salas de leituras.
- Garantir o acesso e a permanência das crianças nas escolas, por meio da oferta de transporte escolar, merenda escolar e material pedagógico, necessário à sua participação no processo de ensino e aprendizagem.
- Valorizar o principal agente no processo de ensino, oferecendo condições de formação continuada, garantir a adequação do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, prevendo um piso salarial digno e progressão na carreira.
- Dotar as escolas com materiais pedagógicos, recursos didáticos e tecnológicos diversificados, necessários à qualidade do ensino.
- Oferecer oportunidades de continuidade da Educação Básica, a todos os jovens e adultos não alfabetizados.
- Assegurar a cada unidade escolar da rede municipal, recursos necessários, destinados à conservação e manutenção.

- Fortalecer a integração entre os setores da educação, saúde e ação social de forma a oferecer atendimento básico de saúde escolar.

3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Elevar o nível de escolaridade da população.
- Melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis.
- Reduzir as desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública.
- Democratizar a gestão do ensino público.
- Valorizar os profissionais do magistério.

4. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Universalização da Educação Básica com excelência, garantindo um padrão de qualidade no processo de ensino e aprendizagem.
- Garantia da consolidação da alfabetização de todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
- Garantia da inclusão dos alunos com deficiências nas escolas de ensino comum.
- Prover de suporte pedagógico e administrativo às escolas da rede municipal garantindo o processo de inclusão social.
- Oferecer o programa da EJA-fase I, para todos os que não tiveram acesso na idade certa.
- Assegurar o cumprimento e implementar o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, conforme estabelece a legislação.
- Ampliação de programas de construção, reforma e ampliações dos espaços físicos das instituições de ensino da rede municipal, de modo a garantir vagas conforme demanda de matrículas.

V – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

1. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

As primeiras turmas, de estudantes foram formadas em 1950, quando não existiam escolas. Os conhecimentos mínimos de aprendizagem eram ministrados por voluntários em suas próprias casas.

Por volta de 1963 encerrava-se o ciclo madeireiro e iniciava-se, então, as primeiras lavouras mecanizadas, com tratores agrícolas.

Com o fechamento das madeireiras, mudaram-se as comunidades e com a mecanização da agricultura, eliminava-se o trabalho braçal da lavoura. O êxodo rural foi inevitável.

Em busca de melhores situações econômica, social e cultural, as famílias deixaram a roça para formarem aglomerados nas periferias das cidades maiores.

Buscando solucionar este problema, lideranças locais conseguiram em 1969 a criação do curso ginásial (5ª a 8ª série) com a finalidade de prender o trabalhador no meio rural.

Com a emancipação político-administrativa em 1990, houve a municipalização de ensino. A escola de 1ª a 4ª série desmembrou-se do Colégio Estadual Castelo Branco – Ensino de Primeiro e Segundo Graus, passando a chamar-se Escola Municipal Irmã Neli – Ensino Fundamental.

Pelo Termo Cooperativo de Parceria Educacional nº 039/93, de 04 de janeiro de 1993, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado de Educação, representada pelo seu titular Elias Abrahão e o Município de Bom Sucesso do Sul, através do Prefeito Municipal Elson Munaretto, ficou estabelecida a responsabilidade do Município parceiro, em atender a Educação Pré-Escolar e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

A Resolução nº 3229/93 de 16 de junho de 1993, da Secretaria do Estado da Educação, suspenderam as atividades escolares relativas às primeiras (04) quatro séries do 1º grau, do Colégio Estadual Castelo Branco.

A Resolução nº 3230/93 de 16 de junho de 1993, da Secretaria de Estado da Educação, autorizou o funcionamento da Escola Municipal Irmã Neli – Ensino de

1º Grau. Para atender a demanda educacional de 1ª a 4ª série, funcionando na sede do Município.

O Decreto Municipal nº 32/93 de 15 de setembro de 1993, o Decreto 89/1994 de 04 de abril de 1994, o Decreto nº 151/95 de 09 de maio de 1995, decretaram a cessação do funcionamento das atividades das Escolas Rurais do Município.

Os alunos que frequentavam as escolas rurais foram transferidos e matriculados na Escola Municipal Irmã Neli, onde se formou o Núcleo Escolar na sede do município.

Na localidade de Alto Paraíso, de tempos em tempos, um sacerdote Ucraniano cumpria seu calendário, para atender a comunidade. Em 1948, as Irmãs Catequistas de Sant'Ana chegaram até a comunidade, para desenvolver o trabalho de mestres e missionárias. Um novo Colégio foi construído em 1962, cujo funcionamento permaneceu até o ano de 1995, o referido Colégio recebeu o nome de Nossa Senhora de Fátima, atendia de 1º a 4º séries, também funcionava como internato para crianças.

A comunidade, querendo atingir um objetivo maior, foi em busca para trazer o ensino de 5ª a 8ª série. Iniciou então, de 1979 a 1983 funcionando como extensão do Colégio Estadual Castelo Branco e mais tarde foi oficializado o curso como sendo Escola Estadual Colônia Paraíso. Este realiza suas atividades no período matutino com turmas de 5ª a 8ª séries e, no período vespertino o atendimento para turmas de 1ª a 4ª série.

A Resolução nº 3258/82, de 30 de novembro de 1982, autoriza a funcionar nos termos da legislação vigente, o estabelecimento de ensino, Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na localidade de Alto Paraíso, na área rural do Município de Bom Sucesso do Sul, realizando suas atividades escolares no período vespertino, atendendo alunos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

Com a cessação das Escolas Rurais Municipais, os alunos que frequentavam as escolas próximas à comunidade de Alto Paraíso, foram transferidos e matriculados na Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima, formando assim o Núcleo Escolar Colônia Paraíso.

A Resolução 4176/02, autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Colégio Estadual Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio iniciou suas atividades com a junção da Escola Particular São José em 1950 e da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, as quais no ano de 1969 passaram a denominar-se Casa Escolar Humberto de Alencar Castelo Branco, aprovada pelo governo em 31 de dezembro de 1971, sob o nº 1.271. O Ginásio Estadual do Distrito de Bom Sucesso, criado em 1971, conforme decreto 21.864 e com a inclusão de curso de 2º grau com habilitação básica em Administração no ano de 1981, sob a resolução nº 356/81. Ainda em 1981 sob a resolução 1.437/81, houve uma reorganização da Casa Escolar Humberto de Alencar Castelo Branco. O Ginásio Estadual do Distrito de Bom Sucesso e o curso de 2º grau passaram a constituir um único estabelecimento de ensino “Colégio Estadual Castelo Branco – Ensino de 1º e 2º Graus”.

Em 1993, ocorreu a municipalização de 1ª a 4ª séries, sendo que a partir desse ano o Colégio passou a funcionar de 5ª a 8ª séries.

Pelo Decreto Municipal nº 156/95, de 16 de junho de 1995, foi criada a Pré-Escola Municipal Vovó Helena – Educação Infantil.

A Resolução nº 306/96, de 24 de janeiro de 1996, da Secretaria de Estado da Educação, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, denominando Jardim I, II e III, com implantação de forma gradativa a partir do início do ano letivo de 1996.

A Escola Educação Básica Bom Sucesso-modalidade Educação Especial, teve sua autorização de funcionamento pela Resolução nº 1.948, de 20 de maio de 2002, pela SEED.

Atualmente conta com 24 alunos matriculados exercendo as atividades em sede própria desde o dia 31 de agosto de 2007.

A mantenedora da Escola de Educação Especial – APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso do Sul foi fundada no dia 15 de março de 2001.

2. ASPECTOS EDUCACIONAIS

Devido à alta concentração da população, no período em que o distrito de Bom Sucesso pertencia ao Município de Pato Branco, muitas escolas foram sendo criadas na área rural, para suprir as necessidades do ensino para os filhos destas famílias. Mas, com o passar do tempo, muitas famílias migraram para os centros urbanos à procura de melhores condições de vida e trabalho, diminuindo assim a demanda de alunos.

Em virtude disso, muitas escolas do campo foram desativadas. A tabela a seguir mostra um panorama de quantas escolas foram desativadas num período de 19 anos (1993 a 2012).

Tabela 7: Escolas desativadas no Município ao longo do processo educacional, 1993/2012

Denominação do Estabelecimento	Localização	Ano
Escola Rural Municipal Anita Garibaldi	Tiradentes	1993
Escola Rural Municipal Cordovan de Mello	Rancho Alegre	1996
Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo	São Cristóvão	1996
Escola Rural Municipal Felipe Camarão	Casa da Pedra	1996
Escola Rural Municipal General Osório	Linha Vitória	1996
Escola Rural Municipal Marechal Deodoro	Serra Alta	1996
Escola Rural Municipal Monteiro Lobato	Linha de Vargas	1996
Escola Rural Municipal Oswaldo Cruz	Mundo Novo	1996
Escola Rural Municipal Santo Antonio	Trinta Voltas	1996
Escola Rural Municipal São Luiz	Rio Areia	1996
Escola Rural Municipal São Sebastião	São Sebastião do Paraíso	1996
Escola Rural Municipal Nossa Senhora Auxiliadora	Cerro Azul	2004
Escola Rural Municipal Villa Lobos	Villa Lobos	2004
Escola Rural Municipal Julia Wanderley	Rio Bonito	2004
Escola Nossa Senhora de Fátima	Alto Paraíso	2012

Fonte: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2015.

Atualmente (2015), a rede de ensino é composta por 04 instituições de ensino, das quais 02 pertencem à rede municipal, 01 à rede estadual e 01 à rede conveniada, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 8: Instituições de Ensino, 2015

Denominação	Dependência Administrativa	Localização
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena - EI	Municipal	Rua Presídio Borba, S/N
Escola Municipal Irmã Neli - EF	Municipal	Rua Cândido Merlo, 291
Colégio Estadual Castelo Branco - EFM	Estadual	Rua Cândido Merlo, S/N
Escola de Educação Básica Bom Sucesso- Modalidade Educação Especial	Estadual	Rua Ivo Dornelles, 256

Fonte: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Tabela 9: Matrículas na Educação Básica, segundo níveis de ensino e dependência administrativa, 2013 – 2015

MODALIDADE DE ENSINO	ESTADUAL			MUNICIPAL			EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015
Educação Infantil									
Creche	-	-	-	39	25	46	-	03	-
Educação Infantil – Pré-Escola	-	-	-	72	88	75	-	-	-
Ensino Fundamental(1)	158	142	171	263	231	195	03	04	02
Ensino Médio	138	140	139	-	-	-	-	-	-
EJA e Educação Profissionalizante	-	-	-	-	-	-	24	21	22
TOTAL	296	282	310	374	344	316	27	28	24

Fonte: MEC/INEP, SEED-PR; (1) Inclui matrículas do ensino de 8 e 9 anos.

Gráfico 4: Matrículas na Educação Básica, segundo níveis de ensino e dependência administrativa, 2015

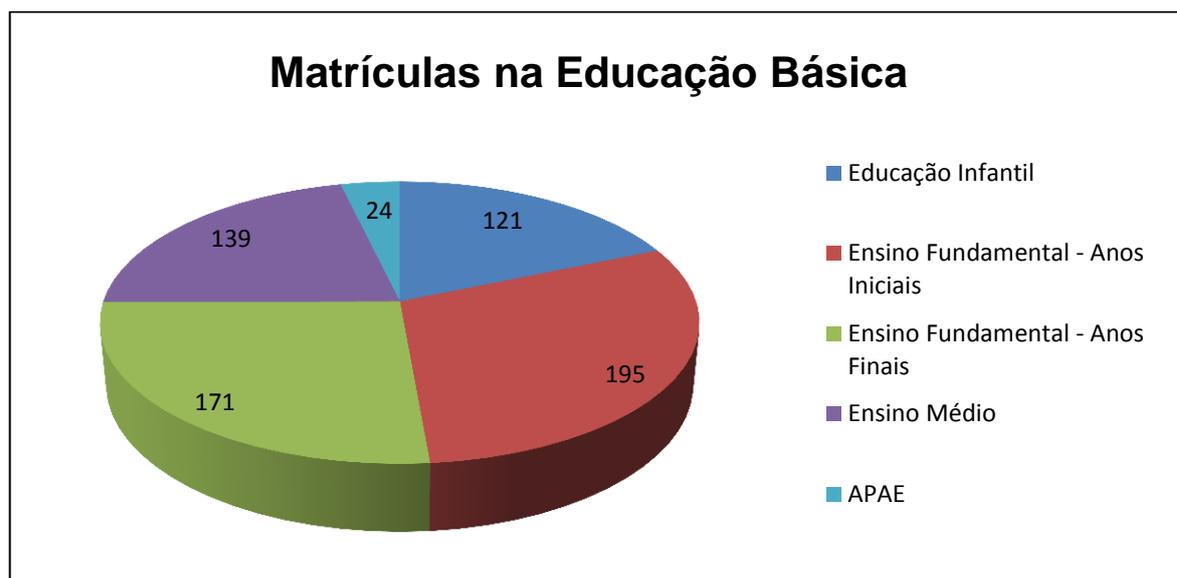


Tabela 10: Taxas de rendimento educacionais nos ensinos fundamental e médio, 2013 - 2014

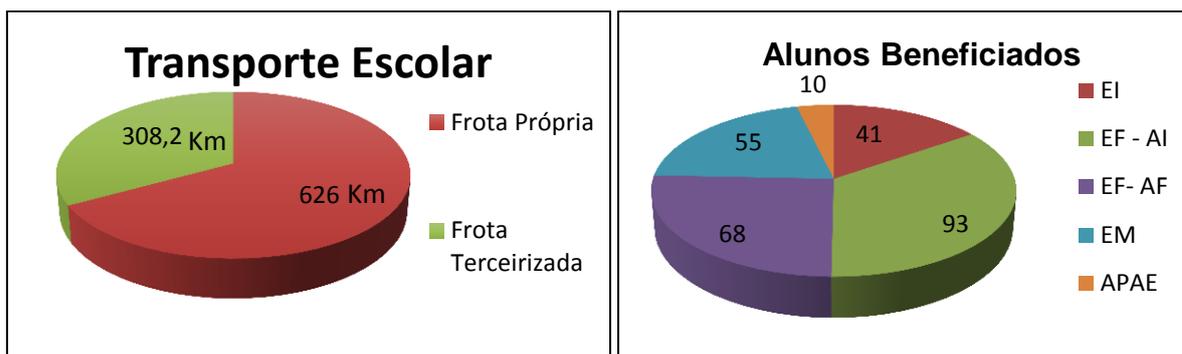
NÍVEIS DE ENSINO	2013			2014		
	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)
Anos iniciais (1º ao 5º)	97,8	2,2	0,0	98,9	1,1	0,0
Anos finais (6º ao 9º)	100,0	0,0	0,0	100	0,0	0,0
Médio	96,4	0,7	2,9	94,3	2,1	3,6

FONTE: MEC/INEP, SEED-PR NOTA: Taxas calculadas pelo INEP.

Considerando que o transporte escolar é um serviço de utilidade pública, de direito público subjetivo, há de se considerar, por vias legais, que é um instrumento fundamental para garantir uma educação de qualidade. Assim, é dever do Poder Público, ofertar transporte escolar gratuito e de qualidade para os todos os alunos. Esse direito é assegurado pela Constituição Federal (Art. 208, VII), como também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 54) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Art. 4º), estando o Estado obrigado a garantir, através de

programas suplementares, o serviço de transporte escolar. O gráfico a seguir demonstra a população atendida pelo transporte escolar do município.

Gráfico 5: População escolar atendida por nível de ensino, pelo Transporte Escolar, 2015



Fonte: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3. DIRETRIZES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 ENSINO E APRENDIZAGEM

Com relação aos processos de ensino e de aprendizagem e para avançar na direção de uma concepção com compromisso social, o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Bom Sucesso do Sul, reconhece que a ação pedagógica está presente em todas as dimensões e estruturas que caracterizam as unidades escolares, não se restringindo, portanto, àquilo que acontece na sala de aula.

Reconhece também, que os projetos pedagógicos de cada unidade de ensino, materializam-se por meio das práticas, das atitudes e valores, promovem incentivos aos educandos pelos recursos materiais e equipamentos disponíveis.

Para atingir os seus objetivos, a educação do Município de Bom Sucesso do Sul, fundamenta-se numa metodologia teórica, levando o estudante a aprender para o futuro, ao longo de toda a vida escolar, organizando a aprendizagem em torno de quatro aprendizagens fundamentais: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver juntos e aprender a ser, por meio das seguintes diretrizes:

Diretriz 1: Adotar como princípio a liberdade de aprender, de ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento, o pensamento, a arte e a cultura

Diretriz 2: Respeitar a pluralidade de discursos e práticas pedagógicas.

Diretriz 3: Utilizar o paradigma do ensino multidisciplinar, caminhando na direção da transdisciplinariedade.

Diretriz 4: Integrar a teoria e a prática como processo de ensino e de aprendizagem efetivo e eficaz, com vistas à formação integral do aluno.

Diretriz 5: Viver o espírito de parceria na relação professor/aluno, aluno/aluno, aluno/sociedade, na prática da vivência das inter-relações pessoais.

Diretriz 6: Construir/reconstruir/desconstruir conhecimentos, com a finalidade de formar cidadãos para agir com consciência crítica e instigadora.

Diretriz 7: Instrumentalizar o aluno para ter independência intelectual que lhe possibilite a construção e a busca de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Diretriz 8: Possibilitar o desenvolvimento das habilidades intelectuais do pensamento crítico, do pensamento reflexivo, da capacidade para a resolução de problemas pessoais e sociais.

Diretriz 9: Aprofundar e ampliar a articulação entre a teoria e a prática na estrutura curricular, considerando a observação e a reflexão, como princípios cognitivos da compreensão da realidade.

Diretriz 10: Oferecer meios, a partir de práticas pedagógicas inovadoras, para a mediação, interlocução e aquisição de conhecimentos, através de análise crítica, criativa e reflexiva em contextos multiculturais.

3.2 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM

A relação entre ensino e aprendizagem é mediada pelo processo avaliativo. Para que se possa cumprir as finalidades da educação municipal, se faz necessário a adoção de novas concepções, para a avaliação da aprendizagem. Práticas que devem colocar à prova não somente a memória, mas também as faculdades de compreensão crítica, incluindo habilidades para o trabalho teórico-prático, o qual deverá ter alicerce nas seguintes diretrizes:

Diretriz 1: Implementar ações no processo de avaliação diagnóstica.

Diretriz 2: Adotar uma metodologia de avaliação, que contemple, a avaliação individual e coletiva dos alunos.

Diretriz 3: Aprimorar as estratégias de avaliação.

Diretriz 4: Incluir nas estratégias de avaliação, ações que demonstrem que o aluno desenvolveu a capacidade de cooperação em atividades coletivas.

Diretriz 5: Considerar o perfil individual no processo de avaliação, incluindo ações de autoavaliação.

Diretriz 6: Levar em conta, no processo de avaliação, não apenas o produto final, mas o processo que incorpora a avaliação das atitudes dos alunos, em relação à aprendizagem, pelo cumprimento dos trabalhos, pela participação em sala de aula e pela prática investigativa assumida.

Diretriz 7: Considerar a capacidade de comunicação oral e escrita, por meio da apresentação de trabalhos individual e em grupo.

Diretriz 8: Garantir momentos de produção individual, que estimulem a elaboração pessoal, a capacidade de trabalhar conceitos de maneira crítica e fundamentada em

conceitos científicos, possibilitando aprofundar reflexões e posicionamentos sobre os temas.

Diretriz 9: Incentivar estudos para docentes sobre processos e metodologias avaliativas.

Diretriz 10: Utilizar os resultados das avaliações, para informar aos docentes e discentes, sobre o desenvolvimento das atividades didáticas.

3.3 CORPO DOCENTE

Os professores são os principais agentes da realização da missão da educação municipal. Por isso, é dever e prioridade do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e de seus gestores, manter um esforço constante, criativo e amplo, no sentido de reter os bons docentes, cultivar sua motivação e seu comprometimento com a educação pública, com as atividades e com os alunos.

Por outro lado, são os professores, que impulsionam a educação municipal, seus alunos e por via de consequência as ações que podem transformar a sociedade. Por isso o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Sucesso do Sul, adota as seguintes diretrizes para o corpo docente:

Diretriz 1: Zelar pela autoimagem e conceito da educação municipal.

Diretriz 2: Orientar-se por um estilo educativo e um estilo de ensino.

Diretriz 3: Adotar uma concepção clara de ensino, aprendizagem, sociedade, formação profissional, de acordo com os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Diretriz 4: Levar em conta o contexto social, econômico e cultural do ensino e da aprendizagem do município de Bom Sucesso do Sul.

Diretriz 5: Promover o conhecimento, envolvendo problemas globais e fundamentais, para neles, inserir os conhecimentos parciais e locais.

Diretriz 6: Estimular o conhecimento da identidade complexa do ser humano e a consciência de sua identidade, comum a todos os outros seres humanos, que são a um só tempo físico, biológico, psíquico, cultural, social e histórico.

Diretriz 7: Desenvolver a ética do ser humano, por meio da consciência de que é ao mesmo tempo, indivíduo parte da sociedade e parte da espécie.

Diretriz 8: Estimular o desenvolvimento de conteúdos integradores e essenciais por meio de processos interdisciplinares.

Diretriz 9: Provocar o desenvolvimento do espírito crítico e analítico, preparando os alunos para a resolução de problemas enfrentados na atuação profissional, resultantes da evolução científica, cultural e social.

Diretriz 10: Priorizar a qualidade do processo de ensino, fortalecendo a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como a monitoria, e a participação em atividades de extensão.

3.4 CORPO DISCENTE

O aluno é o foco principal e a razão de ser da educação municipal. Logo, a qualidade de sua formação, sua satisfação e senso de pertença são prioritários.

O aluno precisa considerar-se como destinatário do processo de ensino e de aprendizagem, e também, como agente ativo de seu aprendizado e desenvolvimento, bem como, membro central da vida estudantil.

Para que se cumpram as finalidades, missão e metodologia teórica da educação municipal se faz necessário que os estudantes considerem seu processo de aprendizagem como uma construção, para que possam aprender para o futuro e ao longo de toda a vida. Para concretizar tais postulados, o Departamento Municipal

de Educação, Cultura e Esportes do Município de Bom Sucesso do Sul, elege as seguintes diretrizes para o corpo docente:

Diretriz 1: Considerar a educação básica, como etapa de construção das bases para o desenvolvimento do processo de educação continuada.

Diretriz 2: Desenvolver o espírito crítico, analítico e reflexivo para a solução de problemas relacionados à ética pessoal, profissional, social e política nos seus mais diversos contextos.

Diretriz 3: Construir sólida formação básica, pautada por princípios éticos, voltados para a complexidade das relações e das demandas humanas e sociais.

Diretriz 4: Ter capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis, produzir novos conhecimentos deles derivados, em condutas pessoais e profissionais, responsáveis, justas e éticas.

Diretriz 5: Ter disponibilidade e aceitação para o trabalho em equipe multidisciplinar exercendo a interdisciplinaridade.

Diretriz 6: Entender a educação básica como uma ferramenta de inserção e intervenção na sociedade globalizada, tendo por base a comunidade local e regional.

Diretriz 7: Ser capaz de entender que a educação é um processo contínuo de construção de competências, que demandam aperfeiçoamento e atualização permanentes.

Diretriz 8: Autoavaliar-se, tendo em vista o aprimoramento de seu autoconhecimento e das suas relações interpessoais.

Diretriz 9: Utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos, para adquirir e construir conhecimentos, atuar de forma crítica e criativa, com vistas à identificação e resolução de problemas.

Diretriz 10: Participar do processo de construção de conhecimentos como algo seu, com forte sentimento de pertença, sabendo que a aprendizagem depende da atitude pessoal de cada elemento nela envolvido.

3.5 GESTÃO DA ESCOLA

Face ao cenário de mudanças, cada vez mais aceleradas pela exigência de decisões cada vez mais rápidas e de alta complexidade institucional, é prioridade racionalizar a estrutura e modernizar os métodos, para dar agilidade e melhoria na qualidade de gestão do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das Instituições de Ensino.

Simplificação de estruturas, automação de procedimentos repetitivos padronizáveis, capacitação dos funcionários e gestores, melhoria da gestão pedagógico-administrativa, devem fazer parte da agenda estratégica do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes para os próximos anos.

Uma gestão ágil e eficaz pressupõe que os cargos gerenciais, sejam ocupados por pessoas com habilidades e competências para tanto, ou seja, por profissionais competentes. Treinar e manter qualificado o atual corpo dirigente deve ser um item da agenda estratégica do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Sucesso do Sul.

Assim, este Departamento entende que um atendimento diferenciado e de qualidade implica manter o foco no aluno, o que deve mobilizar não apenas o corpo docente, mas também todo o pessoal técnico-administrativo, que atua nas unidades de ensino e no próprio Departamento, e, para isso, adota as seguintes diretrizes:

Diretriz 1: Propiciar programas permanentes de integração e capacitação dos recursos humanos.

Diretriz 2: Capacitar os gestores em todos os níveis.

Diretriz 3: Preservar um bom clima organizacional.

Diretriz 4: Aprofundar o compromisso crescente do pessoal, com os objetivos e princípios que orientam a educação municipal.

Diretriz 5: Melhorar a informação/comunicação interna em todos os níveis.

Diretriz 6: Aprimorar procedimentos, para o melhor atendimento dos diferentes públicos da educação municipal.

Diretriz 7: Reforçar mecanismos de integração da gestão em todos os níveis.

Diretriz 8: Promover a conscientização do corpo técnico e administrativo, sobre a importância de tratar o aluno como agente da sua própria formação.

Diretriz 9: Racionalizar os serviços técnico-administrativo, operacionalizando-os, com plena utilização dos recursos humanos e materiais físicos disponíveis.

Diretriz 10: Investir na qualificação do corpo técnico-administrativo, por meio de programa de formação continuada.

3.5.1 Ações

Assegurar, a partir da vigência do PME, a promoção da educação com estratégias que tenham como foco principal o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família.

Cumprir, a partir da vigência do PME, a legislação educacional quanto à organização dos grupos de atendimento na Educação Infantil.

Fortalecer, a partir da vigência do PME, mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, mantendo uma rede de trabalho.

Garantir aos órgãos colegiados: Conselho Municipal de Educação, Conselho

Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, espaço físico, mobiliários, equipamentos e demais mecanismos necessários para exercer as atribuições que lhes conferem e assessorar a participação da sociedade no aprimoramento da educação.

Adquirir e manter, a partir da vigência do PME, veículos para garantir o transporte escolar com segurança aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental-anos iniciais.

Aprimorar e assegurar, a partir da vigência do PME, para os alunos da rede municipal de ensino, uma alimentação saudável, com cardápio adequado às necessidades nutricionais dos educandos, elaborado por profissional da área de nutrição.

Investir, a partir da vigência do PME, na aquisição, reposição e manutenção de mobiliários, equipamentos de serviço e material de expediente, para uso da secretaria escolar.

VI – NÍVEIS DE ENSINO

Níveis de Ensino é o nome dado aos diferentes estágios da Educação Escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, estabelece dois grandes níveis de Educação Escolar: a educação básica (que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio) e a educação superior.

As outras formas de educação tratadas pela LDB classificam-se como modalidades, já que podem localizar-se nos diferentes níveis da Educação Escolar.

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da LDB).

A Política Nacional da Educação Infantil parte dessa finalidade para estabelecer em suas diretrizes, a indissociabilidade, entre o cuidar e educar crianças neste nível de ensino.

Considera-se como Educação Infantil, o período de vida escolar em que se atende pedagogicamente crianças com idade entre 0 e 5 anos de idade. Na Educação Infantil, as crianças são estimuladas através de atividades lúdicas e jogos a exercitar suas capacidades motoras, fazer descobertas e iniciar processo de letramento.

Recentemente medidas legais modificaram o atendimento das crianças da Pré-Escola, pois alunos com 06 (seis) anos de idade, devem obrigatoriamente estar matriculados no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Assim, dando ênfase na apropriação de significados, na ampliação progressiva de conhecimentos, se faz necessário adotar estratégias apropriadas para as diferentes fases do desenvolvimento infantil. Criar condições para que as crianças desfrutem de atividades diversas que se tornem relevantes neste processo de construção e que o tempo em que se encontrem na instituição escolar, seja para promover o desenvolvimento e a aprendizagem em todos os aspectos.

A Educação Infantil no município de Bom Sucesso do Sul é mantida pelo poder público municipal, que garante, por várias vias, a construção de uma base sólida, atendendo, desde sua implantação em 1996, as necessidades desta faixa etária e dando sentido ao processo educativo.

A Educação Infantil se organiza como um espaço onde a cidadania é exercida, desenvolvendo as habilidades e criatividade, formando cidadãos capazes de criar e transformar a vida e a sociedade.

Atualmente o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena – EI, conta com 121 crianças de 3, 4 e 5 anos, matriculadas em grupos, caracterizados por G3, G4 e G5. O gráfico a seguir ilustra a progressão histórica das matrículas da Educação Infantil no período compreendido entre os anos de 2011 a 2015.

Tabela 11: Matrículas da Educação Infantil, 2011- 2015

Níveis Modalidades	Turno	2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU								
Educação Infantil 0 a 3 anos	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	V	-	-	-	-	39	03	25	02	46	03
	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil 4 a 5 anos	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	V	68	05	64	04	72	04	88	04	75	04
	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	V	68	05	64	04	111	07	113	06	121	07
	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria da Escola Municipal Irmã Neli.

Siglas: AL – Alunos; TU – Turmas; M – Matutino; V – Vespertino; I – Integral.

Tabela 12: Situação aluno 2014.

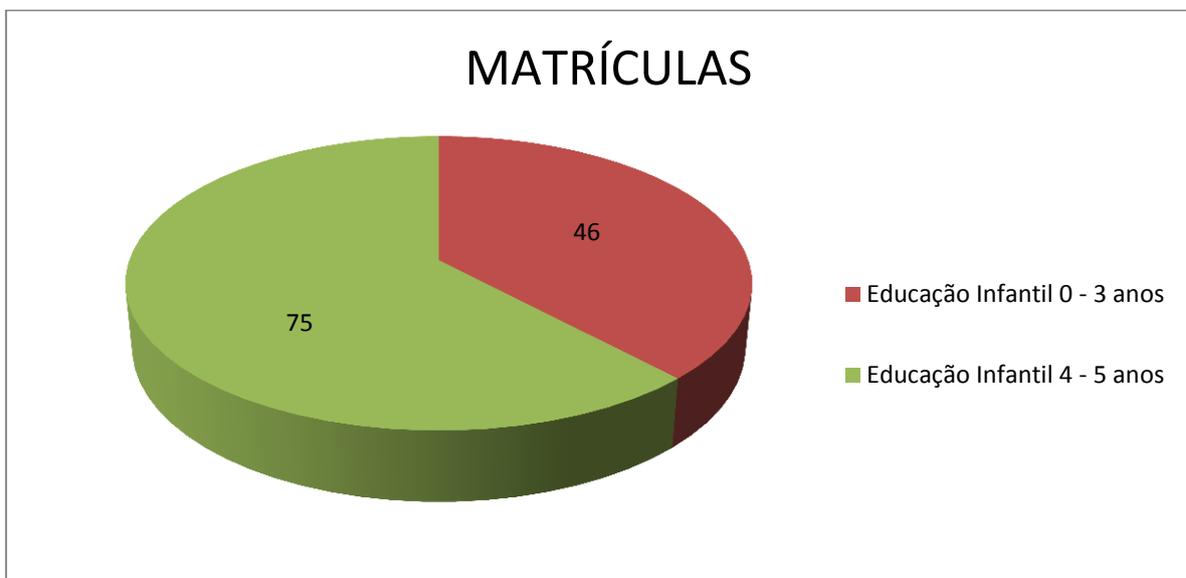
MOVIMENTO			
Matrículas	Transferências	Deixou de frequentar	Falecido
113	11	3	-

Fonte: Secretaria da Escola Municipal Irmã Neli.

A esfera que mais tem atendido as crianças neta faixa etária de ensino é a municipal, fenômeno explicável, pois no município não há rede privada. A Escola

de Educação Básica Bom Sucesso-Modalidade Educação Especial, rede estadual conveniada, também oferece educação infantil.

Gráfico 6: Atendimento na Educação Infantil, rede municipal de ensino, 2015



Fonte: Pesquisas nos estabelecimentos de ensino, 2015.

O Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, está localizada na Rua Presídio Borba, S/N, em um espaço amplo, sendo que o prédio, mobiliários e equipamentos, atendem os padrões estabelecidos pelo FNDE.

Este espaço foi inaugurado no ano de 2012, destinado exclusivamente para a educação infantil, o que caracteriza um atendimento seguro e de qualidade, sendo possível realizar atividades intra e extraclasse com tranquilidade, inovando cada vez mais todos os aspectos relevantes à fase de desenvolvimento da criança.

O espaço físico da escola conta com salas de aula, berçário, sala para planejamento, sala da direção, secretaria, saguão (espaço onde é servido o lanche) cozinha e dependências de serviços gerais, parque com playground e área gramada. Considerando que estes espaços são premissas para proporcionar um atendimento que efetive o bem estar das crianças.

A comunidade escolar é composta por famílias de classe média baixa, sendo que, 62,8% são alunos residentes no perímetro urbano, possibilitando o ingresso na instituição com recursos próprios. O percentual de alunos residentes na área rural é de 37,2%, filhos de agricultores, agropecuaristas, suinocultores e

avicultores. Estes utilizam o transporte escolar oferecido pelo poder público municipal no turno em que estão matriculados. O transporte escolar beneficia uma área que abrange 100% da população escolar da área rural, distribuídos em pontos estratégicos que facilitam ao usuário o acesso para embarque e desembarque.

A formação dos profissionais da educação, amparada na LDB 9394/96 conforme dispõe o art. 61, atende os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento da criança, mediando fundamentos e associação entre teoria e prática, inclusive mediante capacitação em serviço. O art. 62, da mesma lei propõe que a formação de docentes para atuar na educação básica, far-se-á em nível superior, permitindo assim, a atuação na Educação Infantil.

Referir-se a esta capacitação, implica também a formação continuada do professor. O objetivo desta formação é a melhoria do ensino e não apenas a do profissional. No art. 63 da lei citada anteriormente, os programas de formação continuada para os profissionais da educação dos diversos níveis são oferecidos pelos institutos de ensino superior, visando uma formação precisa, incluindo saberes científicos, críticos, didáticos, competências relacionais, saber fazer pedagógico e competências organizacionais.

Considerando que a formação continuada é uma exigência para os tempos atuais, pode-se afirmar que a formação docente acontece tendo como preocupação a instrumentalização para a prática docente, uma vez que sua atuação interfere na formação de cidadãos e seu compromisso ultrapassa a sala de aula, o que caracteriza o professor como agente de mudança social.

Intensificando um trabalho de qualidade, a instituição busca inovar suas ações e estabelecer relações com os profissionais, visando sempre o desenvolvimento e bem estar daqueles que necessitam do atendimento. A equipe administrativa está organizada de forma que se efetive uma gestão participativa entre escola-família-comunidade. Nomeada por decreto, pelo Executivo Municipal, a equipe busca a partir da proposta pedagógica, garantir o alcance dos objetivos educacionais e manter a gestão dos serviços escolares previstos no regimento de cada estabelecimento de ensino. Ainda no setor administrativo, o trabalho de secretaria, centrado na Escola Municipal Irmã Neli, executa atividades de

escrituração, correspondências das instituições, matrículas, documentação de alunos, expedição de transferências e demais documentos relacionados à vida escolar dos alunos e das escolas.

É função da equipe pedagógica direcionar ações de planejamento e acompanhamento ao aluno, priorizando pela realização de atitudes de apoio entre profissionais no campo do ensino, onde se articulam novas atividades, norteadas pelos conteúdos a serem trabalhados.

Considerado como mediador do conhecimento, os professores que compõem a equipe docente na educação infantil são concursados pelo município, graduados em Pedagogia, Letras e Educação Física. Conferem as especializações em: psicopedagogia, educação especial, gestão: supervisão e orientação, educação especial inclusiva e gestão escolar.

Procurando dar auxílio e consistência ao trabalho pedagógico, a equipe conta com apoio de profissional graduado em psicologia, com especialização em Gestão de Pessoas, Neuropsicologia, Educação Especial e formação em Terapia Familiar Sistêmica, que sistematiza o trabalho atendendo professores frente às necessidades da criança, atendimento escolar com as crianças, individual e em grupos, direcionando múltiplos olhares ao desenvolvimento psíquico e pedagógico da criança. Contamos também com o trabalho da fonoaudióloga, especialista em Neurologia com ênfase em Neuropediatria, que faz a intervenção na área da linguagem, orientando aluno, professor e família, para que, num trabalho conjunto, se possa beneficiar e superar aquilo que a criança apresenta em defasagem.

Considerando as necessidades nutricionais do ser humano, a instituição complementa o atendimento com o trabalho da nutricionista, com especialização em Nutrição Clínica e Estética, responsável pela merenda escolar das escolas da rede municipal, desenvolvendo atividades como: elaboração dos cardápios, distribuição dos alimentos para as escolas, treinamento de boas práticas para merendeiras, avaliação nutricional dos escolares do município e educação nutricional para pais e alunos.

Garantir a excelência em um ambiente requer o envolvimento de pessoas responsáveis. Sendo assim, para manter a instituição organizada e para

proporcionar um ambiente saudável, a equipe de serviços gerais, (merendeira e zeladoras), zela pelo espaço, mantendo-o limpo, organizado e seguro.

Tabela 13: Formação dos recursos humanos da Educação Infantil, 2015

Cargos Funções	Formação									Total
	Concluída						Em curso			
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Coordenação	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Docência	-	-	-	-	01	09	-	01	-	11
Psicóloga	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Fonoaudióloga	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Nutricionista	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Secretário Escolar	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
Merendeira	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
Serviços Gerais	01	01	-	-	-	-	-	-	-	02
Total	01	02	-	01	01	11	-	01	-	20

Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Delimitar a prática pedagógica a partir de ações que permitam o pleno desenvolvimento das potencialidades humanas e com garantia de aprendizagem, são elementos indispensáveis, assumidos por todos os envolvidos na rede de ensino.

As desigualdades sociais cada vez mais se acentuam (diante do elevado número de desempregados), como fenômeno social significativo em nossa sociedade. Sendo assim, a Educação Infantil deverá continuar ganhando espaço por ser uma necessidade social, fator que sem dúvida, provocará a priorização no atendimento das crianças de zero a cinco anos, em especial das crianças advindas das famílias de baixa renda, constituindo-se como base para o atendimento das mesmas.

Além de uma política de expansão, universalizando seu atendimento, cada vez mais o acesso à educação infantil deverá ser implementado através de uma política pública, centrada na criança como sujeito histórico. Esta política visa o desenvolvimento integral e equilibrado, capaz de possibilitar a formação do cidadão

competente, exigência atual do século XXI, fundamentado em conceitos de formação globalizada, com facetas de ordem física, psíquica, social, moral, cognitiva e afetiva. Portanto, desenvolver um modelo de Educação Infantil, seguindo parâmetros de qualidade ditados por políticas educacionais, deve envolver outras tantas dimensões, entre elas a saúde e a segurança.

A instituição de educação infantil deve gozar de uma autonomia, sob a perspectiva de uma proposta pedagógica elaborada nos moldes e normas da gestão democrática, como preconiza a LDB, no art. 9º, § IV “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.”

A instituição de educação infantil da rede municipal, instituiu a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários, a fim de promover a interação da comunidade escolar com a sociedade civil organizada.

O Projeto Político Pedagógico direciona o atendimento da educação infantil no período vespertino, com 200 dias letivos e segue os parâmetros para a organização do número de crianças para cada educador, conforme critérios estabelecidos pela Deliberação 08/06 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

A instituição procura desenvolver atividades que possam ampliar as experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, com temas que tratam de: Cidadania, Meio Ambiente, Brincadeiras, Datas Comemorativas, entre outros. E, como forma de expor o desenvolvimento dos alunos, a instituição promove eventos e reuniões pedagógicas para que os pais possam participar do cotidiano escolar de seus filhos.

1.1 DIRETRIZES

A Educação Infantil passa a ser formalizada em consenso com a Lei nº 9.394/96 como sendo – em relação aos níveis escolares – a primeira etapa da Educação Básica, objetivando o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, ou seja, seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social.

A educação infantil tem assim um papel primordial na formação integral da pessoa, no desenvolvimento da sua capacidade de aprendizagem e, portanto, na elevação do nível intelectual das pessoas, já que seu desenvolvimento se dá a partir das interações sociais que a criança realiza, e isso, desde seu nascimento.

Diretriz 1: A proposta pedagógica da instituição de educação infantil, deve buscar a interação entre as diversas áreas do conhecimento. Desta maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação expressão, natureza e pessoas devem estar articuladas com os cuidados, bem como a educação para a saúde, a sexualidade, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia.

Diretriz 2: Cuidar e educar: A instituição de educação infantil, na sua proposta pedagógica, deve organizar estratégias de avaliação, através do acompanhamento e registros de etapas alcançadas nos cuidados e educação com crianças de zero a cinco anos, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Diretriz 3: Articulação com a família: A educação infantil tem, como função diferenciada e complementar, a ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.

Diretriz 4: Formação inicial e continuada dos docentes: A formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, deve ser assegurada a todos pelos sistemas de ensino com a inclusão nos Planos de Carreira.

Diretriz 5: Política Educacional: A política, voltada para a educação infantil, deve articular-se com a do ensino fundamental, para garantir a integração entre os níveis e etapas de ensino, bem como, com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura e outras organizações da sociedade civil.

Diretriz 6: Oferta da Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e portanto, a qualidade, o cuidado para com este atendimento não deve ser apenas “uma das mais sábias estratégias”, mas um direito real de cada criança brasileira e

uma obrigação do Estado para todos e ao alcance de todos, independente das condições sócio-econômicas.

Diretriz 7: Padrões de infraestrutura: Estabelecer padrões mínimos de infraestrutura dos estabelecimentos de Educação Infantil para atendimento às crianças com necessidades especiais, dentro de uma proposta inclusiva, eliminando quaisquer elementos que venham a configurar barreiras arquitetônicas.

Diretriz 8: Papel da Educação Infantil: Considerar o papel fundamental da Educação Infantil na formação integral da criança, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e interação social, lembrando que a mesma configura uma complementação à ação da família e, como tal deve prever ações de educação, justiça, saúde e assistência, realizadas de forma articulada e integrada com os setores competentes.

Diretriz 9: Projeto Político Pedagógico: Garantir na construção do Projeto Político Pedagógico que o mesmo seja a expressão da organização educativa da escola, orientada pelos princípios democráticos e participativos;

Diretriz 10: Valorização dos Profissionais: Valorizar o profissional da Educação Infantil no que diz respeito às condições de trabalho, plano de carreira, remuneração, formação e valorização.

1.2 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A META 1 E 6 DO PNE

1. Ampliar, a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em quatro anos, 50% da população de até 3 anos de idade e universalizar o atendimento desta faixa etária em 8 anos.
2. Universalizar, o atendimento da população de 4 e 5 anos de idade até o ano de 2016.

3. Implantar, para a população de zero a cinco anos, educação em tempo integral, para no mínimo 50% dos alunos matriculados na Educação Infantil.
4. Adequar o Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil, com atividades complementares, objetivando educação em tempo integral e não apenas escola em tempo integral.
5. Assegurar o cumprimento do calendário escolar em dias letivos e/ou horas estabelecidas.

1.3 AÇÕES

Promover, a partir da vigência do PME, a adequação da infraestrutura da cobertura do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

Adquirir e manter, a partir da vigência do PME, equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos adequados a esta faixa etária.

Assegurar e manter, a partir da vigência do PME, os espaços internos com iluminação natural e artificial, ventilação, visão, rede elétrica e segurança, água potável e esgotamento sanitário.

Assegurar, a partir da vigência do PME, espaços físicos com acessibilidade, para proporcionar à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, a condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos, edificações, produtos e serviços em diferentes contextos.

Construir, a partir do sexto ano de vigência do PME, quadra esportiva coberta para Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

Manter, a partir da vigência do PME, equipamentos de Playground e brinquedos para esta faixa etária.

Promover, a partir do segundo ano de vigência do PME, busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.

Expandir, para o terceiro ano de vigência do PME, matrículas para no mínimo 80% das crianças com 2 (dois) anos de idade.

Oferecer, a partir do sexto ano de vigência do PME, educação em tempo integral, para no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos alunos matriculados na educação infantil.

Promover, a partir da vigência do PME, um ensino de qualidade, proporcionando ao aluno o acesso à informação e ao conhecimento, a partir da difusão de tecnologias inovadoras de informação e comunicação, que apoie o conhecimento e desenvolva habilidades sociais.

Adquirir e manter, a partir da vigência do PME, equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha.

Garantir, a partir da vigência do PME, uma alimentação saudável, com cardápio adequado às necessidades nutricionais dos educandos.

Investir, a partir da vigência do PME, na aquisição, reposição e manutenção de material escolar, didático-pedagógico, equipamentos de serviços e acervo bibliográfico para uso dos alunos e professores.

Aquisição, instalação e manutenção, a partir da vigência do PME, de filtros para água, proporcionando aos alunos água de boa qualidade e higiene.

Oferecer e manter, a partir da vigência do PME, profissionais qualificados para atendimento das áreas específicas: fonoaudiologia, psicologia e nutrição.

Assegurar, a partir da vigência do PME, aquisição e distribuição de material de higiene bucal, oferecido pelo Programa Municipal de Higiene Bucal, conforme lei municipal 356/05 de 30 de maio de 2005.

Manter, a partir da vigência do PME, laboratório de informática, garantindo o acesso à rede, aquisição de softwares, ferramentas e serviços na área tecnológica para a aplicação dos conteúdos.

Implementar, periodicamente, a partir da vigência do PME, o Projeto Político Pedagógico, numa construção coletiva e permanente, buscando metas comuns, com a finalidade de efetivar na prática as propostas contidas, beneficiando a qualidade da educação.

Assegurar, a partir da vigência do PME, a oferta anual de programas de capacitação/formação continuada específica, aos profissionais municipais da

Educação Infantil, de forma que os mesmos atendam às necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.

Implantação, aquisição, reposição e manutenção, a partir da vigência do PME, de acervo bibliográfico e equipamentos necessários para a biblioteca escolar.

Garantir a implantação, renovação e manutenção, no segundo ano de vigência do PME, da brinquedoteca municipal com equipamentos, espaços, materiais e infraestrutura necessários à boa aprendizagem dos alunos.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é uma das etapas da educação básica no Brasil. Tem duração de nove anos, sendo obrigatória a matrícula para todas as crianças com idade entre 06 e 14 anos. A obrigatoriedade do ensino para esta faixa etária implica na responsabilidade conjunta dos pais e/ou responsáveis pela matrícula dos filhos; do Estado, pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade. Regulamentado por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, sua origem remonta ao Ensino de Primeiro Grau, que promoveu a fusão do antigo curso primário (com quatro a cinco anos de duração), e do curso ginásial, com quatro anos de duração, este último considerado, até 1971, ensino secundário.

A duração obrigatória do Ensino Fundamental foi ampliada de oito para nove anos, pela Lei Federal nº 11.274/06, passando a abranger a Classe de Alfabetização (fase anterior à 1ª série, com matrícula obrigatória aos seis anos) que, até então, não fazia parte do círculo obrigatório (a alfabetização na rede pública e em parte na rede particular era realizada normalmente na 1ª série).

O ensino fundamental possui uma organização convencional, que acaba caracterizando-se em dois ciclos. O primeiro que corresponde aos primeiros cinco anos (chamados anos iniciais do ensino fundamental), é desenvolvido, usualmente, em classes com um único professor regente. O segundo ciclo corresponde aos anos finais, nos quais o trabalho pedagógico é desenvolvido por uma equipe de professores especialistas em diferentes disciplinas.

No primeiro ciclo, anos iniciais, as crianças são estimuladas através de atividades lúdicas, jogos, leituras, imagens e sons. Através dos vários processos pedagógicos, busca-se conduzir a criança ao conhecimento do mundo pessoal, familiar e social.

Nos anos finais, os adolescentes aprofundam os conhecimentos adquiridos no ciclo anterior e iniciam os estudos das matérias que serão a base para cursar o ensino médio.

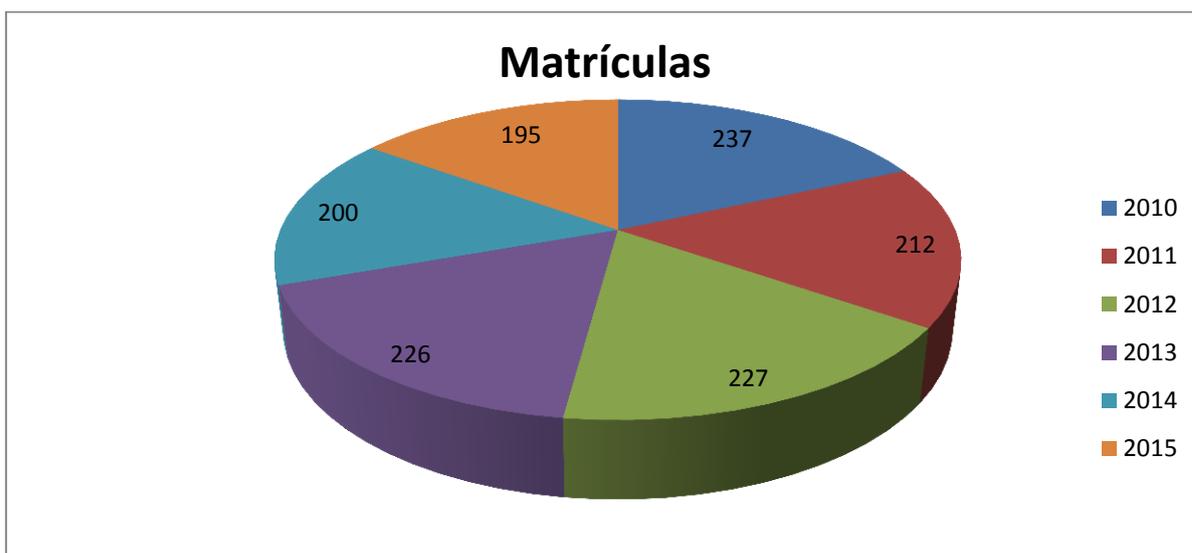
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Desde a municipalização do ensino em 1993 e, com a nuclearização das escolas de Ensino Fundamental – anos iniciais, o município de Bom Sucesso do Sul, preocupa-se em atender as necessidades de seus educandos e o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem.

Diante de uma realidade vivida pelo município, onde a cada ano que passa o número de membros que integram as famílias está reduzindo, refletindo intensamente, ano a ano na diminuição de matrículas na escola. Por este motivo, somente a Escola Municipal Irmã Neli oferta o Ensino Fundamental-anos iniciais, que atende do 1º ao 5º ano, contando, neste ano (2015), com 195 alunos matriculados.

A projeção histórica do número de matrículas do Ensino Fundamental-anos iniciais mostra a seguir, o período de 2010 a 2015, considerando uma diminuição de 21,6% das matrículas na rede municipal.

Gráfico 7: Matrículas do Ensino Fundamental-anos iniciais, rede municipal, 2011/2015.



Fonte: Setor Administrativo do Estabelecimento de Ensino, 2015.

A Escola Municipal Irmã Neli está localizada na Rua Cândido Merlo, 291, centro de Bom Sucesso do Sul, em um espaço amplo e seguro, onde as crianças conseguem realizar atividades intra e extraclasse com tranquilidade, considerando que um atendimento de qualidade necessita de espaços físicos adequados para permear as ações pedagógicas.

Nesta dimensão conjunta, a Escola Municipal Irmã Neli receberá melhorias na infraestrutura, em todos os ambientes e adaptação de acessibilidade para melhorar as condições de acesso e atendimento educacional. São diversas melhorias que irão beneficiar diretamente o aprendizado e oferecer mais conforto e segurança para alunos, professores e funcionários.

A comunidade escolar da Escola Municipal Irmã Neli é composta por famílias de classe média baixa, sendo que 50% são alunos residentes no perímetro urbano, possibilitando o ingresso para a instituição com recursos próprios, e, 50% dos alunos residentes na área rural, filhos de agricultores, suinocultores e avicultores, utilizam o transporte escolar oferecido pelo poder público municipal no turno em que os mesmos estão matriculados. O transporte beneficia todos os escolares, numa área abrangente, que atende 100% da população escolar da zona rural, distribuídos em pontos estratégicos, que facilitam aos usuários, o acesso para embarque e desembarque.

A formação dos profissionais da educação, amparada na LDB 9394/96 conforme dispõe o artigo nº 61, deve atender os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino, as características de cada fase do desenvolvimento do educando e terá como fundamento a associação entre teoria e prática. O artigo nº 62, da mesma lei, propõe que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior. Formação esta que todos os professores do município possuem, complementadas por especialização em áreas diversas, permitindo assim a atuação na educação básica.

Tabela 14: Formação dos recursos humanos do Ensino Fundamental – anos iniciais da rede municipal de ensino, 2015.

Cargos / Funções	Formação									Total
	Concluída						Em curso			
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Coordenação	-	-	-	-	-	02	-	-	-	02
Docência	-	-	-	-	-	11	-	01	-	12
Psicóloga	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Fonoaudióloga	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Nutricionista	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Secretário Escolar	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
Merendeira	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
Serviços Gerais	03	-	01	-	-	-	-	-	-	04
Total	03	01	01	01	-	14	-	01	-	24

Fonte: Prefeitura Municipal, 2015.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Essencial e oportuno é a efetivação e avanço dos programas de atualização e formação continuada que envolve o processo de ensino. Referir-se a esta capacitação, implica uma formação continuada, cujo objetivo é a formação permanente, garantindo melhorias na prática pedagógica, o êxito da qualidade do ensino e da aprendizagem do educando. No artigo nº 63, da lei citada anteriormente, os programas de formação continuada para os profissionais da educação dos diversos níveis são mantidos pelos institutos de ensino superior, visando uma formação precisa, incluindo saberes científicos, críticos, didáticos,

relativos ao saber fazer pedagógico e às competências relacionais e organizacionais.

Considerando que a formação continuada é uma exigência para os tempos atuais, pode-se afirmar que a formação docente acontece tendo como preocupação a instrumentalização para a prática docente, uma vez que sua atuação interfere na formação de cidadãos, e, seu compromisso ultrapassa a sala de aula, caracterizando o professor como agente de mudança social.

Para que se efetive uma gestão democrática, a instituição busca programar os trabalhos visando uma relação de qualidade entre os profissionais. Estando sempre alerta, a equipe administrativa formada por educadores concursados, nomeados por decreto do Executivo Municipal, busca no trabalho de gestão, pautar assuntos que permeiam a educação. E juntos, direção e coordenação pedagógica, buscam, a partir da proposta pedagógica, direcionar os trabalhos de planejamento e acompanhamento do rendimento escolar do aluno, garantindo o alcance dos objetivos educacionais e mantendo uma gestão democrática junto aos serviços educacionais, previstos no regimento escolar da instituição de ensino.

Ainda na realização das atividades administrativas, a secretária executa os trabalhos de escrituração, correspondência das instituições, documentação dos alunos, matrículas, cadastros, expedição de transferências e demais documentos relacionados à vida escolar, dos alunos e das escolas. Esta secretaria está centralizada na Escola Municipal Irmã Neli.

Sendo o professor considerado mediador do conhecimento, a equipe de trabalho é composta por profissionais concursados pelo município, graduados em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil, Séries Iniciais, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Letras, Ciências com Habilitação em Matemática, e Educação Física. Conferem as especializações em: Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Especial Inclusiva, Gestão Escolar, Administração e Ecologia, Administração, Supervisão e Orientação Escolar, Sociedade e Meio Ambiente e Gestão na Educação. Estes profissionais exercem docência no Ensino Fundamental – anos iniciais. Considerando a relevância de todas as disciplinas, há professores para ministrar os trabalhos com as áreas específicas de educação física, arte, inglês,

contra turno e sala de recursos, todos numa grande busca voltados para melhorar o desempenho acadêmico do aluno.

No auxílio ao trabalho pedagógico, temos uma equipe técnica com uma psicóloga, (graduada em psicologia), com especialização em Gestão de Pessoas, Neuropsicologia, Educação Especial, e Formação em Terapia Familiar Sistêmica, a qual desenvolve um trabalho de forma coletiva e individual com os alunos e professores. Para elevar ainda mais o trabalho contamos com uma fonoaudióloga, (graduada em Fonoaudiologia), com especialização em Educação Especial, que procede às orientações necessárias em relação à linguagem do aluno e demais práticas que auxiliam os professores no desenvolvimento das atividades.

Considerando as necessidades nutricionais do ser humano, a instituição complementa o atendimento com o trabalho da nutricionista, (graduada em Nutrição), com especialização em Nutrição Clínica e Estética, responsável pela merenda escolar das escolas da rede municipal, desenvolvendo atividades como: elaboração dos cardápios, distribuição dos alimentos para as escolas, treinamento de boas práticas para merendeiras, avaliação nutricional dos escolares do município e educação nutricional para pais e alunos.

Para o bom êxito das instituições e a excelência no ambiente, se faz necessário que a equipe de serviços gerais, (vigia, zeladoras e merendeiras), desempenhem suas funções, garantindo um espaço limpo, organizado e seguro. Assumir o ensino com garantia de aprendizagem requer produzir uma ação pedagógica, que dinamize o desenvolvimento de potencialidades humanas, de professores e alunos, numa dinâmica desenvolvida pelas equipes que dão suporte a uma ação comunicativa e construtiva.

Considerando o recente movimento de renovação pedagógica e a necessidade de se elevar a qualidade do ensino a um patamar que garanta o real direito à educação, o acesso, a permanência, a produção e apropriação do conhecimento, são fatores determinantes a serem desencadeados pelos trabalhadores da educação. Por esse motivo, aponta-se a necessidade de considerar diretrizes que instrumentalizem formas de atendimento.

Tarefa importante da escola, hoje, é ensinar como chegar à informação e ao conhecimento. É impossível estudar tudo na escola, por mais que se amplie o

tempo das aulas e a duração dos cursos. Mais importante que a informação depositada na memória, é a habilidade para transformá-la em conhecimento e em novos saberes. “Educar não é encher um cântaro, mas sim acender um fogo” (Heródoto).

Surge aqui um importante desafio para a Escola: a articulação com a realidade fora de seu santuário, com a utilização da informação e do conhecimento com o mundo exterior e, especialmente, com o mundo do trabalho. A nossa atual LDB nº 9394/96, enfatiza a missão da Escola: “A Educação abrange processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e manifestações culturais”. Saber implica no fazer.

À medida que a sociedade se desenvolve mais, o sentido da dependência mútua se acentua, aprender a conviver traz a ideia da interdependência do mundo moderno. O que o mundo atual mais necessita, é da compreensão mútua, de intercâmbios científicos/sociais harmônicos e pacíficos, daí a necessidade da Educação trabalhar a aprendizagem da convivência.

A tarefa cotidiana da Educação emerge alguns princípios de reconhecimento humano. Nessa missão de desenvolver integralmente a personalidade do educando, a escola tem como desafio não deixar inexplorado nenhum dos talentos, que são as capacidades e aptidões de cada ser humano. A memória, o raciocínio, a imaginação, a capacidade física, o sentido estético, a capacidade de comunicação com o outro, o carisma natural de animador. Tudo isso confirma a necessidade de uma melhor compreensão de si mesmo, como tarefa da educação.

O grande desafio de nossa escola está em garantir, trajetórias educacionais capazes de oferecer a realização para si e para o mundo de todos os cidadãos. “Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum e indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. (LDB – Art. nº 22)

O Ensino Fundamental deve, em sua prática curricular, sedimentar as aquisições básicas para a cidadania, oferecer ferramentas para a apropriação crítica

de conhecimentos, para uma relação competente, com as tecnologias da informação, para a consolidação de valores e atitudes básicas.

2.1.1 Diretrizes

No disposto da Constituição Federal e demais normas a respeito, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o Ensino Fundamental do Município de Bom Sucesso do Sul.

Diretriz 1: Uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, visando à expansão e a garantia de oferta do ensino fundamental de qualidade.

Diretriz 2: A universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos, gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar.

Diretriz 3: Assegurar uma escola de Ensino Fundamental, democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que todas as crianças de seis anos adentrem a essa escola e após nove anos, saiam com conhecimentos, habilidades, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania, independente de suas necessidades e diferenças.

Diretriz 4: Promover e valorizar a qualificação dos professores, para uma ação pedagógica eficiente.

Diretriz 5: Ampliar a formação continuada de professores.

Diretriz 6: Oferecer atendimento em Jornada Integral na rede pública municipal, Ensino Fundamental, para no mínimo 50% dos alunos matriculados.

Diretriz 7: Ampliar e reformar as escolas municipais, a fim de garantir acesso à escola para todos os alunos do Município de Bom Sucesso do Sul.

Diretriz 8: Garantir o transporte escolar para os alunos da rede municipal nas áreas rurais.

Diretriz 9: Dar continuidade à melhoria da merenda escolar.

Diretriz 10: Alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Diretriz 11: Elaborar o Plano de Gestão Escolar de forma coletiva, tendo como objetivo o exercício da cidadania, buscando um trabalho educacional voltado ao atendimento da diversidade, contando com programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos de ensino para Atendimento Educacional Especializado.

Diretriz 12: Fomentar a qualidade na Educação, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

2.1.2 Estratégias do Município para atender a Meta 2, 4, 5 e 6 do PNE, Ensino Fundamental-anos iniciais

1. Garantir a oferta do ensino fundamental de nove anos, para toda a população de seis a quatorze anos, promovendo ações articuladas com as políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino e aprendizagem, equipamentos de tecnologia avançados, saúde e assistência social, atendimento psicológico, atividades esportivas e culturais, com profissionais habilitados, conforme estabelece a legislação (LDB, Lei 9.394/96).
2. Organizar chamada pública, de crianças e adolescentes de seis a quatorze anos, que estão fora da escola, com apoio dos órgãos públicos, de assistência social,

saúde e proteção à infância e adolescente, com o objetivo de sanar a evasão escolar no ensino fundamental.

3. Assegurar o cumprimento do calendário escolar, referente aos dias letivos e/ou horas estabelecidas.
4. Eliminar gradativamente a evasão escolar, reduzindo de 75% em cinco anos e em 100% nos próximos dez anos.
5. Assegurar, a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental-anos iniciais, garantindo o acesso e permanência e, que no mínimo 98% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.
6. Instituir mecanismos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar 100% os alunos, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
7. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado para os alunos do ensino fundamental.
8. Garantir adequações arquitetônicas nas escolas municipais, observando o atendimento às regras de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN, com o objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência dos alunos, com ou sem deficiência, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem.
9. Implantar e implementar gradativamente, educação integral na rede pública municipal, para no mínimo 50% dos alunos matriculados, com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital, de saúde e sexualidade.
10. Em parceria com o Estado, promover a expansão da rede escolar pública, municipal e estadual, de Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, com ampliação dos

prédios, se necessário, seguindo padrões para garantir o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento.

11. Garantir aulas de recuperação, aos alunos, com defasagem no processo de aprendizagem.
12. Dar continuidade ao programa de provimento das escolas municipais, com equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos, necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem.
13. Contemplar no Plano de Gestão da escola, atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais.
14. Universalizar, para a população de zero a dezessete anos, serviços de apoio especializado, nas formas complementar e suplementar, em sala de recursos multifuncionais, atendendo as peculiaridades dos alunos com necessidades especiais.
15. Dar continuidade à assessoria nas escolas, quanto à dinamização dos seus conselhos e outras formas de participação da comunidade escolar, para melhoria das instituições de Ensino Fundamental e enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
16. Dar continuidade ao programa de atualização dos profissionais da educação, visando sua total competência para atuar com alunos do Ensino Fundamental, por meio de parcerias com outras instituições.
17. Avaliar a qualidade do atendimento educacional, por meio de instrumentos de avaliação externa, que permitam o estabelecimento de critérios mínimos de desempenho escolar, além de garantir a participação da comunidade escolar-professores, alunos, pais, representantes da comunidade, nos processos avaliativos.

18. Articular parcerias entre os Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, para a construção de propostas de atendimento, que assegurem condições para minimizar as desigualdades sociais e educacionais nas regiões de vulnerabilidade no município.
19. Participar do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático, iniciativa do Governo Federal, propiciando a todos os professores e alunos do Ensino Fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos.
20. Propiciar aulas de Educação Física, Arte e Língua Estrangeira, com profissionais habilitados nas áreas.
21. Garantir hora-atividade para o profissional da educação em exercício da docência, nos anos iniciais do ensino fundamental, correspondente a 1/3 (um terço) da carga horária do seu regime de trabalho, sem a interação com alunos.
21. Proporcionar, com recursos próprios e em parceria com os Governos Federal e Estadual, transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual e conveniada, prioritariamente para os residentes no meio rural.
22. Dar continuidade ao programa de educação alimentar e nutricional, para as escolas da rede municipal.
23. Criar mecanismos, para o acompanhamento individualizado, dos alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de atingir as médias nacionais para o IDEB já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).
24. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na

escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

25. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares.
26. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articuladas com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
27. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais inovadoras, que assegurem a alfabetização, por meio de práticas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e melhoria do fluxo escolar, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
28. Implantar Políticas Municipais que promovam a intersetorialidade na efetivação da Educação Ambiental, tendo a bacia hidrográfica como eixo estruturante.

2.1.3 Ações

Reformar e adequar, no primeiro ano de vigência do PME, o prédio da Escola Municipal Irmã Neli, com salas de aula, banheiros, cozinha, área de serviço e demais dependências dentro dos padrões mínimos exigidos.

Adequar o espaço físico da escola, com rampas de acesso, no primeiro ano de vigência do PME, proporcionando à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, a condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos, edificações, produtos e serviços em diferentes contextos.

Manter, a partir da vigência do PME, em anexo na Escola Municipal Irmã Neli,

salas adequadas para o exercício dos profissionais qualificados nas áreas diversas, para atendimento escolar aos alunos dentro de suas especificidades.

Reformar, até o quarto ano do PME, a quadra de esportes.

Adquirir, no primeiro ano de vigência do PME, e manter equipamentos de Playground para a Escola Municipal Irmã Neli.

Oferecer, a partir da vigência do PME, atendimento escolar a todo o cidadão bem como àqueles que não tiveram acesso na idade certa.

Promover, a partir da vigência do PME, um ensino de qualidade, proporcionando ao aluno o acesso ao conhecimento científico a fim de desenvolver habilidades sociais e profissionais.

Assegurar, a partir da vigência do PME, a oferta anual de programas de capacitação/formação continuada específica aos profissionais em exercício no Ensino Fundamental-anos iniciais, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.

Garantir, a partir da vigência do PME, um currículo escolar que os instrumentalize com os conhecimentos básicos necessários a fim de que construam competências que atendam as exigências do mundo moderno (ler, escrever, interpretar e operar cálculos básicos de matemática).

Utilizar, a partir da vigência do PME, dados de desempenho escolar dos alunos, como parte do planejamento pedagógico e manter mecanismos de acompanhamento individualizado para alunos do Ensino Fundamental-anos iniciais, com a expansão de programas de reforço escolar e contra turno escolar.

Acompanhar e monitorar, a partir da vigência do PME, a frequência e o aproveitamento escolar de todos os alunos, priorizando os beneficiários de programas sociais.

Realizar, a partir da vigência do PME, monitoramento dos alunos evadidos, visando reincorporá-los.

Incentivar, a partir da vigência do PME, os pais e ou responsáveis para acompanhamento das atividades escolares dos filhos, numa relação estreita entre família e escola.

Promover, a partir da vigência do PME, atividades que favoreçam o estímulo e desenvolvimento de habilidades esportivas nas escolas.

Garantir, a partir da vigência do PME, serviços de apoio especializado, nas formas complementar e suplementar, em sala de recursos multifuncionais, atendendo as peculiaridades dos alunos com necessidades especiais.

Garantir, a partir da vigência do PME, o acesso e a permanência dos alunos que necessitam do atendimento educacional especializado nas turmas de ensino comum prevendo: a inclusão deste atendimento no Projeto Político Pedagógico; recursos físicos; recursos pedagógicos e recursos humanos específicos.

Assegurar, incentivar e implementar, a partir da vigência do PME, a proposta curricular do Ensino Fundamental-anos iniciais da rede municipal, projetos preventivos: PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, sexualidade, valores humanos e educação ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013 e com a deliberação nº 04/13, aprovada em 12 de novembro de 2013, para crianças e adolescentes.

Garantir, a partir da vigência do PME, a manutenção e a ampliação do ensino da língua estrangeira, no currículo da escola da rede municipal de ensino, com profissionais qualificados, na área específica.

Adquirir e manter, durante a vigência do PME, utensílios, mobiliários e equipamentos necessários para preparar e servir as refeições para os escolares.

Garantir, durante a vigência do PME, reposição de equipamentos, software e materiais para o laboratório de informática.

Investir, durante a vigência do PME, na aquisição, reposição e manutenção do livro didático para o aluno, material didático-pedagógico, equipamentos de serviços, acervo bibliográfico para uso dos alunos e professores.

Garantir, a partir da vigência do PME, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar da instituição de ensino, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Proposta Curricular em vigência para o Ensino Fundamental-anos iniciais, buscando metas comuns para a escola, beneficiando a qualidade da educação.

Implantar, a partir do quinto ano de vigência do PME, educação em tempo integral, com jornada mínima de 7 horas diárias, para no mínimo 50% dos alunos

matriculados no Ensino Fundamental-anos iniciais.

Adequar, o Projeto Político Pedagógico integrado com a base nacional comum, para o Ensino Fundamental-anos iniciais, com atividades complementares, objetivando educação em tempo integral e não apenas escola em tempo integral.

Adquirir, instalar e manter, durante a vigência do PME, filtros de água, proporcionando aos alunos água de boa qualidade.

Garantir, a partir da vigência do PME, que todos os professores que atuam na instituição de ensino fundamental-anos iniciais da rede municipal, sejam concursados e com formação de acordo com a legislação vigente.

Oferecer e manter, a partir da vigência do PME, profissionais qualificados para atendimento escolar, nas áreas específicas como fonoaudiologia, psicologia e nutrição.

Assegurar, a partir da vigência do PME, a aquisição e distribuição de material de higiene bucal, oferecido pelo Programa Municipal de Higiene Bucal, conforme Lei Municipal 356/05 de 30 de maio de 2005.

Mobilizar, a partir da vigência do PME, toda a comunidade educativa, para estudos progressivos, com estratégias que possibilitem ao aluno se destacar dentre as atividades avaliativas, obtendo honraria: Medalha Rui Barbosa.

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Atualmente o município de Bom Sucesso do Sul, conta com Ensino Fundamental-anos finais nos turnos matutino e vespertino, no Colégio Estadual Castelo Branco.

2.3 COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO - EFM

Bom Sucesso do Sul se emancipou sob a Lei nº 9183/90 de 08 de janeiro de 1990, e conta hoje com quinze comunidades rurais: Alto Paraíso, Tiradentes, São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida, Linha Vitória, Trinta Voltas, Cerro Azul, Mundo Novo, Rancho Alegre, Sagrada Família, Gruta Nossa Senhora de Lourdes,

Santa Catarina, São Cristóvão, Santo Expedito e São João Batista, das quais são provenientes mais de 50% dos alunos Colégio Estadual Castelo Branco - EFM.

Desde o surgimento desse Estabelecimento de ensino na década de 1970, o número de alunos permaneceu estável. No que se refere ao nível de ensino verifica-se que melhorou em função da formação continuada dos professores subsidiada pelo sistema de qualificação profissional oferecida e mantida pelo Governo do Estado aos docentes.

Referindo-se aos alunos, hoje estes têm maior acesso às informações através da mídia e pelo marketing constante, pois uma formação acadêmica não é suficiente e deve estar aliada a uma boa fundamentação teórica, despertando no aluno a busca pela informação, o que o torna mais exigente e mais capacitado no que tange ao diálogo com os professores, tornando um ensino de qualidade com profundidade para a aquisição de novos conhecimentos.

Essas informações induzem os docentes a um maior compromisso com a qualidade das informações que ofertam aos seus discentes. É claro que sempre nos deparamos com casos de alunos desmotivados para aprender, o que nos faz refletir que a educação mostra-se um tanto quanto relegada a segundo plano, reflexo muitas vezes da situação econômica do País, pois a maioria dos pais não possuem conhecimentos suficientes para preparar os filhos para enfrentar os problemas e as rápidas mudanças da atualidade.

Tabela 15: Formação dos recursos humanos do Ensino Fundamental-anos finais, 2015

Cargos Funções	Formação									Total
	Concluída						Em curso			
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Coordenação	-	-	-	-	-	02	-	-	-	02
Docência	-	-	-	-	-	12	-	-	-	12
Docência contrato	-	-	-	-	01	02	-	01	-	04
Secretário Escolar	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Auxiliar administrativo	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
Merendeira	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03

Serviços									
Gerais	-	-	03	-	-	-	-	-	03
Total	-	-	06	-	01	21	-	01	29

Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Castelo Branco.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Partindo do supracitado, o processo de ensino e aprendizagem será norteado pela reelaboração dos conteúdos historicamente acumulados e contextualizados a partir de nossa realidade. A experiência de cada um será considerada, buscando desenvolver o espírito da coletividade.

É necessário, que se desenvolva um trabalho interdisciplinar e que a escola torne-se centro de difusão do conhecimento e como mediadora, entre o individual e o social, se trabalhe no sentido de emancipar o aluno, formando-o um cidadão político real, proporcionando uma formação teórica sólida, ampla e posicionada em prol da classe a que se destina o saber.

O Colégio conta com 171 alunos, matriculados no Ensino Fundamental-anos finais. Além da expressão numérica do corpo discente contamos com características notórias, por turmas que definem raízes inatas que englobam as características sociais, econômicas e culturais dos alunos.

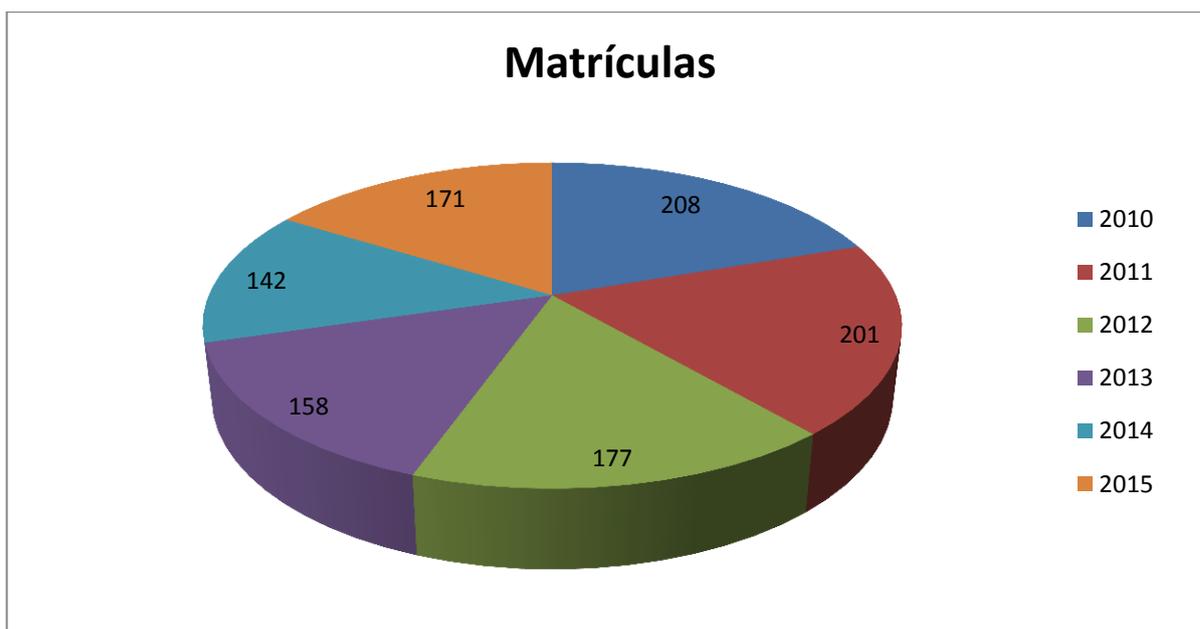
Os 6º ano “A” e “B” são alunos diversificados, pois temos alunos de várias classes sociais, e também de famílias diferentes, trazendo um desafio para o corpo docente, pois tem que lidar com diferentes realidades, quer sejam, econômicas e educativas. No geral os alunos começam um pouco tímidos, muitos temerosos, por tratar-se de um colégio diferente, do que eles estavam habituados. A socialização é algo que a equipe pedagógica, tem que fazer com muito cuidado, pois nessa etapa, criam-se traumas, que podem seguir com o aluno, em toda sua permanência no colégio.

O 7º ano “A” se caracteriza como turma numerosa, mas participativa no que se refere ao processo de ensino e aprendizagem, demonstrando um bom desempenho escolar, provém da zona rural e urbana. O 7º ano “B” turma pouco numerosa, bastante agitada, poucos participativos, necessitando uma atenção especial por parte dos educadores, tendo um rendimento regular.

O 8º ano "A" turma numerosa, com alunos de ordem social diferenciada, pois temos alunos provenientes da Escola Estadual Colônia Paraíso, alunos dos perímetros urbanos e rurais do município, tornando a área pedagógica difícil, pois lidar com uma turma heterogênea complica a dinâmica das aulas. No entanto o 8º ano "B" é uma turma que exige domínio do professor, por ser ativa, mas apresenta um bom rendimento, necessita de auxílio da equipe pedagógica.

O 9º ano "B" turma numerosa, que apresenta um baixo rendimento, com características acentuadas, pois são pertinentes os desajustes psicossociais e disciplinares, o que dificulta o processo de ensino e aprendizagem. O colégio não possui o 9º ano "A".

Gráfico 8: Matrículas do Ensino Fundamental-anos finais, rede estadual, 2011/2015



Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Castelo Branco.

O corpo discente é proveniente, em sua maioria de filhos de agricultores, que detém como fonte principal de renda o cultivo da soja e milho, principais atividades econômicas do município. Mas há a presença de pequenas áreas onde se pratica a pecuária extensiva com objetivos de subsistência. A outra parte de nossos alunos são filhos de funcionários públicos, pequenos industriais e trabalhadores do comércio local.

A formação dos pais, em sua maioria é em nível médio, alguns casos esporádicos nível superior. A formação étnica é composta por descendentes de italianos, ucranianos, poloneses e alemães. As famílias são de formação sólida, prevalece à religião católica, católica rito ucraniano e evangélico.

A ocupação dos alunos, além do horário escolar, constitui-se em frequentar a catequese, ajudar os pais nos afazeres da casa e da lavoura. Alguns frequentam a escolinha de futebol, e outros projetos sociais, oferecidos pelo poder público municipal, também se reúnem em casas de colegas para horas de estudo, conversas e entretenimentos, que possibilitam muitas vezes o lazer e, ainda participam de eventos locais na comunidade junto com os familiares. Participam ainda de projetos oferecidos pelo Colégio Estadual Castelo Branco, em contraturno.

2.3.1 Ações

Assegurar o acesso e a permanência de todos os alunos da escola com educação de qualidade.

Buscar novas propostas de avaliação e atividades pedagógicas ao corpo docente, tornando o ambiente educacional agradável.

Promover parcerias com as famílias relatando a realidade local no PPP, deixando os professores cientes da clientela, com os quais irão trabalhar.

Realizar palestras para as famílias, com temas relevantes, sobre a importância da educação na vida das pessoas, aprimoramento do corpo docente através de cursos.

Equipar as salas de aulas com material e recursos tecnológicos de qualidade.

Melhorar a infraestrutura das salas de aulas, através da instalação de ar condicionado.

Melhorar o acervo bibliográfico e didático aos educandos, para dinamizar e complementar a forma de atuação do professor.

Tornar a escola uma referência na sociedade, formando alunos pensantes, críticos, que não venham ser massa de manobra, mas que possam ser um elemento de mudança da realidade local.

Inserir atividades interdisciplinares sobre cidadania, meio ambiente, sensibilizando o aluno quanto às questões da realidade local e social, fomentando seu espírito

político para contribuir com o desenvolvimento local.

Oportunizar ao educando acesso a cultura, buscando cursos na área junto a Secretaria do Estado da Cultura e através de parcerias com empresa, para a formação de grupos de expressão artística, promovendo festivais de música, teatro e dança, mostra de artes e noite cultural, valorizando a cultura local e paranaense.

Elaborar projetos, evidenciando as modalidades esportivas, instituir campeonatos internos na escola, melhorar o espaço físico para a dinamização da prática esportiva.

Garantir uma alimentação saudável para os educandos, pleiteando juntos aos órgãos competentes a construção de um refeitório.

Estabelecer parcerias com produtores, garantindo o fornecimento de alimentos saudáveis, conforme estabelece a legislação.

Desenvolver projetos de leitura, criando o clube de leitores, premiando os alunos que se destacarem nesta área.

Respeitar a diversidade cultural, promover o dia da consciência negra a partir de temas que evidenciem racismo, xenofobia e preconceito religioso e sexual.

Garantir a oferta de transporte escolar de qualidade para alunos da rede estadual e sempre que necessário, transporte para visitas técnicas em entidades da região.

Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado aos alunos do Ensino Fundamental-anos finais, com o objetivo de elevar o índice, para atingir as médias nacionais para o IDEB, previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Capacitar os professores por meio de formação continuada, em todas as áreas, para desenvolver um trabalho amplo com os alunos, visando o melhor desempenho na avaliação.

Promover o acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais, adequando o espaço físico do colégio, com rampas de acesso, proporcionando à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, a condição para utilização do espaço com segurança e autonomia em diferentes contextos.

Deixar a escola aberta para integração escola e comunidade, que todos possam ter voz e vez, melhorar ainda mais a APMF, Grêmio Estudantil e Conselho Escolar, para que estes órgãos estejam cada vez mais atuantes e presentes no dia a dia da

escola.

Buscar um melhor diálogo com o Executivo Municipal, para que possamos fazer uma parceria, que vise o bem estar e a aprendizagem dos alunos.

Adequar o espaço da biblioteca escolar, banheiros, salas de apoio, salas de multimídia, sala para coordenação pedagógica, secretaria, direção, serviços gerais e cozinha da escola.

Mobilizar junto à SEED e Prefeitura Municipal a reforma da quadra de esportes.

2.4 ENSINO MÉDIO

Até 1967, o ensino médio era dividido em três cursos e compreendia o curso científico, o curso normal e o curso clássico. Na sequência, resolveu-se mudar e chamar de curso colegial, também dividido, sendo que os três primeiros anos eram iguais para todos e posteriormente quem optasse por fazer o antigo normal e o clássico, tinha que depender de esforços para estudar mais um ano.

Desde 1996, no Brasil, o ensino médio corresponde à etapa do sistema de ensino equivalente à última fase da educação básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, bem como a formação do cidadão para a vida social e para o mercado de trabalho, oferecendo conhecimentos básicos, necessários para o estudante ingressar no ensino superior.

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece sua regulamentação específica e uma composição curricular mínima obrigatória. Pode ainda ser realizado em paralelo com a educação profissional de nível técnico. Historicamente, no Brasil, chamou-se de ensino secundário, o que hoje corresponde à segunda metade do ensino fundamental (a partir da quinta série) e ensino médio.

A LDB deixa cada sistema livre a constituir os conteúdos do ensino médio.

Tradicionalmente, na maior parte dos sistemas de ensino, o ensino médio é composto pelo ensino de português, junto com literatura brasileira e portuguesa, de uma língua estrangeira moderna (tradicionalmente inglês ou francês e, mais recentemente, o espanhol), das ciências naturais (física, química e biologia), da

matemática, das ciências humanas (história e geografia primariamente, sociologia, psicologia e filosofia secundariamente), de arte, de informática e de educação física.

O Colégio Estadual Castelo Branco - EFM, Código 027, sito a Rua Cândido Merlo, S/N, centro do município de Bom Sucesso do Sul, CEP: 85.515-000. O referido colégio está localizado a uma distância de 25 km do Núcleo Regional de Educação. Tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Iniciou suas atividades com a junção da Escola Particular São José, administrada por irmãs da Congregação Santa Ana em 1950 e da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, as quais no ano de 1969 passaram a denominar-se Casa Escolar Humberto de Alencar Castelo Branco, aprovada pelo governo em 31 de dezembro de 1971, sob nº1271, no Distrito de Bom Sucesso, município de Pato Branco, Estado do Paraná. O Ginásio Estadual do Distrito de Bom Sucesso criado em 1971, conforme o decreto nº 21864 e com a inclusão do curso de 2º grau com habilitação básica em Administração no ano de 1981, sob a resolução nº 356/81. Ainda em 1981 sob resolução nº 1437/81 houve uma reorganização da Casa Escolar Humberto de Alencar Castelo Branco. O Ginásio Estadual do Distrito de Bom Sucesso e o Curso de 2º grau passaram a constituir um único estabelecimento de ensino “Colégio Estadual Castelo Branco – Ensino de 1º e 2º graus”.

De acordo com as Resoluções a seguir enumeradas foram aprovados os seguintes cursos:

- Sob a Resolução nº 3468/87, de 03 de setembro de 1987 foi reconhecido o Curso Básico de 2º grau em Administração;
- Sob a Resolução nº 2282/95, foi reconhecido o Curso de 2º grau em Educação Geral – Preparação Universal;
- A partir de 1999 implantou-se gradativamente o Ensino Médio.
- Ato Administrativo de Aprovação do Regimento Escolar nº 273/2000, de 11 de dezembro de 2000.
- Ato de Renovação do Reconhecimento do Colégio, pela Resolução nº EM 2743/02, de 08 de agosto de 2002 e Resolução nº EF 5055/02, de 05 de fevereiro de 2003.

Bom Sucesso do Sul se emancipou sob a Lei nº 9183/90, de 08 de janeiro de 1990 e conta hoje com quinze comunidades rurais: Alto Paraíso, Tiradentes, São

Sebastião, Nossa Senhora Aparecida, Linha Vitória, Trinta Voltas, Cerro Azul, Mundo Novo, Rancho Alegre, Sagrada Família, Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Santa Catarina, São Cristóvão, Santo Expedito e São João Batista, das quais são provenientes mais de 50% dos alunos Colégio Estadual Castelo Branco - EFM.

Desde o surgimento desse Estabelecimento de Ensino na década de 1970, o número de alunos permaneceu estável. No que se refere ao nível de ensino verifica-se que melhorou em função da formação continuada dos professores subsidiada pelo sistema de qualificação profissional oferecida e mantida pelo governo do estado aos docentes.

Referindo-se aos alunos, hoje estes têm maior acesso às informações através da mídia e pelo marketing constante, pois uma formação acadêmica não é suficiente, deve estar aliada a uma sólida fundamentação teórica, despertando no aluno a busca pela informação, o que o torna mais exigente e capacitado, no que tange ao diálogo com os professores, pela qualidade do ensino e pela construção de novos conhecimentos.

Essas informações induzem os docentes, a um maior compromisso com a qualidade das informações que ofertam aos alunos. É claro, que sempre nos deparamos com casos de alunos desmotivados para aprender, o que nos faz refletir, pois a educação mostra-se um tanto quanto relegada a segundo plano, reflexo muitas vezes da situação econômica do País, pois a maioria dos pais não possuem conhecimentos suficientes para preparar os filhos para enfrentar os problemas e as rápidas mudanças da atualidade. Partindo do supracitado, o processo ensino e aprendizagem, serão norteados pela reelaboração dos conteúdos historicamente acumulados e contextualizados a partir de nossa realidade. A experiência de cada um será considerada, buscando desenvolver o espírito da coletividade.

Tabela 16: Formação dos Recursos Humanos do Ensino Médio - 2015

Cargos / Funções	Formação									Total
	Concluída						Em curso			
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Coordenação	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Docência (concurso)	-	-	-	-	-	14	-	-	-	14

Docência (contrato)	-	-	-	-	03	02	-	02	-	07
Secretário Escolar	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
Merendeira	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
Auxiliar de Serviços Gerais	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
TOTAL	-	-	06	-	03	22	-	02	-	33

Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Castelo Branco.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

É necessário que se desenvolva um trabalho interdisciplinar e que a escola se torne o centro de difusão do conhecimento, e, como mediadora entre o individual e o social, se trabalhe no sentido de emancipar o aluno, formando-o um cidadão político real, proporcionando uma formação teórica, sólida e posicionada em prol da classe a que se destina o saber.

O Colégio conta com 139 alunos matriculados no Ensino Médio. Além da expressão numérica do corpo discente, contamos com características notórias por turmas que definem raízes inatas que englobam as características sociais, econômicas e culturais de nossos alunos.

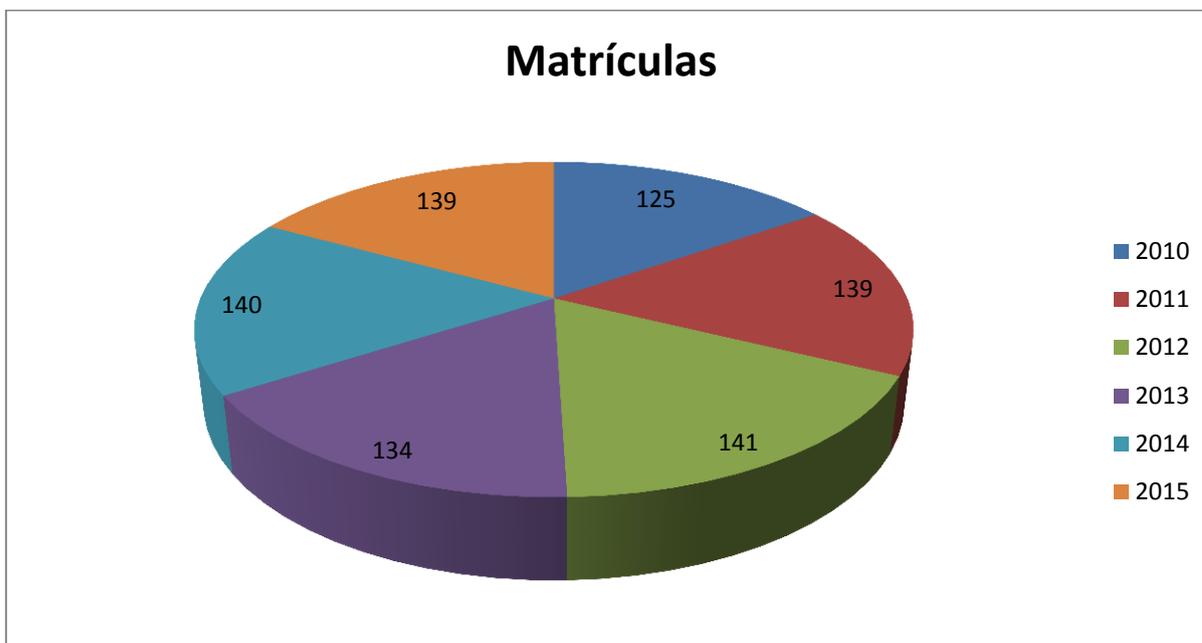
A primeira série “A” do Ensino Médio é uma turma numerosa, porém dinâmica, com alunos interessados e também desinteressados. Estes provêm de famílias de poder aquisitivo médio e baixo. A primeira série “B” apresenta alunos desmotivados, com pouco interesse o que acarreta em problemas disciplinares, apesar da turma ser pequena.

A segunda série “A” é uma turma numerosa, mas com alunos interessados e organizados, o que repercute num bom rendimento do processo ensino e aprendizagem. Estes alunos provêm em sua maioria de famílias de classe média e baixa. A segunda série “B” é uma turma pequena, alunos desmotivados e com pouco interesse, a maioria trabalhadores, que chegam à escola com um certo cansaço

A terceira série “A” é uma turma participativa, com um número bom de alunos, exigindo um nível de conhecimento rebuscado do corpo docente, pois os mesmos adentram aos conteúdos em nível de questionamento aprofundado. A

terceira série “B”, turma pequena, mas que exige do docente um bom domínio, pois são participativos e indisciplinados.

Gráfico 9: Matrículas do Ensino Médio, rede estadual, 2011/2015



Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Castelo Branco.

O corpo discente, a maioria é proveniente de filhos de agricultores, que detêm como fonte principal de renda o cultivo da soja e milho, principais atividades econômicas do município. Mas há também a presença de pequenas áreas onde se pratica a pecuária extensiva com objetivo de subsistência. A outra parte de nossos alunos são filhos de funcionários públicos, pequenos industriais e uma minoria trabalham como diaristas.

O nível de formação dos pais é na maioria em nível médio. Os lares se constituem em 80% de pais legalmente casados, com os filhos morando juntos. Os pais que possuem vínculo empregatício, trabalhadores de empresas, compreendem 45% e, as mães que também desempenham funções fora do lar são de 26%. A formação étnica é composta por descendentes de italianos, ucranianos, poloneses e alemães. As famílias são de formação sólida, prevalece a religião católica / católica rito ucraniano em 90% das famílias.

2.4.1 Diretrizes

1. A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade, as diferenças e, minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.
2. O acesso ao EM gratuito e de qualidade, deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.
3. Garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica, contribuindo, para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.
4. A grande importância do EM, deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção do conhecimento, oportunize cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.
5. Compete ainda ao EM, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

2.4.2 Estratégias

1. Assegurar, em parceria com o Estado, vagas para os alunos concluintes do Ensino Fundamental.
2. Garantir transporte escolar, para os alunos da zona rural, que estão cursando o Ensino Médio.
3. Criar e ampliar em parceria com o Estado, turmas de EJA para o Ensino Médio, utilizando espaço físico das escolas.
4. Envidar esforços para ampliação de vagas no Ensino Médio.
5. Garantir o acesso e permanência dos alunos matriculados no Ensino Médio.
6. Fortalecer e assegurar o monitoramento do rendimento escolar, da frequência dos alunos matriculados no Ensino Médio, visando o sucesso escolar.
7. Fomentar e garantir acesso às tecnologias educacionais inovadoras.
8. Garantir a implantação, renovação, manutenção e ampliação das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, materiais e infraestrutura necessários para atendimento a todos os estudantes do Ensino Médio.
9. Fomentar e ampliar a utilização das tecnologias educacionais, com a finalidade de enriquecer e universalizar o conhecimento, por meio da inclusão digital.
10. Desenvolver mecanismos específicos e adequados, para avaliação interna e externa da instituição de ensino.

11. Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos, que contribuam para a progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos, a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.
12. Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência do aluno na escola, identificando motivos de ausência e, garantir em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
13. Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
14. Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos, para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.
15. Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

2.4.3 Ações

Assegurar o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, ofertando ensino de qualidade.

Instituir novos mecanismos de avaliação e atividades pedagógicas ao corpo docente, tornando o ambiente educacional agradável.

Promover parcerias com as famílias, relatando a realidade local no PPP, deixando os professores cientes da clientela, com os quais irão trabalhar.

Realizar palestras para as famílias, com temas relevantes sobre a importância da educação na vida das pessoas, aprimoramento o corpo docentes através de cursos.

Equipar e manter, durante a vigência do PME, salas de aulas com recursos

tecnológicos, ampliar o acervo bibliográfico da biblioteca escolar.

Melhorar a infraestrutura das salas de aulas, através da instalação de ar condicionado.

Melhorar o acervo bibliográfico e didático aos educandos, para dinamizar e complementar a forma de atuação do professor.

Tornar a escola uma referência na sociedade, formando alunos pensantes e críticos, que não venham ser massa de manobra, mas que possam ser um elemento de mudança da realidade local.

Inserir atividades interdisciplinares sobre cidadania, meio ambiente, sensibilizando o aluno quanto às questões da realidade local e social, fomentando seu espírito político para contribuir com o desenvolvimento local.

Oportunizar ao educando acesso a cultura, buscando cursos na área, junto a Secretaria do Estado da Cultura, através de parcerias com empresa, para a formação de grupos de expressão artística, promovendo festivais de música, teatro e dança, mostra de artes e noite cultural, valorizando a cultura local e paranaense.

Elaborar projetos, evidenciando as modalidades esportivas, instituir campeonatos internos na escola, melhorar o espaço físico para a dinamização da prática esportiva.

Garantir uma alimentação saudável para os educandos, pleiteando juntos aos órgãos competentes a construção de um refeitório.

Estabelecer parcerias com produtores, garantindo a aquisição de alimentos de qualidade, oriundos do próprio município e elaborar cardápios de acordo com as necessidades nutricionais dos educandos.

Desenvolver projetos interdisciplinares de leitura, criando o jornal escolar, em parceria com o grêmio estudantil.

Respeitar a diversidade cultural, promover o dia da consciência negra a partir de temas que evidenciem racismo, xenofobia e preconceito religioso e sexual.

Garantir a oferta de transporte escolar de qualidade para alunos da rede estadual e sempre que necessário, transporte para visitas técnicas em entidades da região.

Oferecer transporte noturno, desde que se comprove a impossibilidade da frequência no período diurno e que haja demanda mínima de 10 alunos em cada

rota.

Desenvolver mecanismos para o acompanhamento individualizado aos alunos do Ensino Médio, com o objetivo de melhorar e elevar o desempenho no ENEM e vestibular.

Capacitar os professores por meio de formação continuada em todas as áreas, para desenvolver um trabalho amplo com os alunos, visando o melhor desempenho na avaliação.

Promover o acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais, adequando o espaço físico do colégio, com rampas de acesso, proporcionando à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, a condição para utilização do espaço com segurança e autonomia em diferentes contextos.

Realizar palestras para pais e alunos, com profissionais das áreas de saúde, segurança, psicólogos, SOS vida, com temas relevantes em relação a drogas e violência.

Estabelecer uma rede de trabalho com o Conselho Tutelar, CRAS, COAS, Associação Comercial, Poder Público, levantando dados junto às famílias sobre a evasão escolar.

Promover maior inteiração dos alunos do período noturno, a partir de uma dinâmica de trabalho, com abordagens motivacionais que venham a contribuir para a permanência do aluno na escola.

3. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

O IDEB foi criado em 2005, pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, como parte do PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos.

O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, chegue à nota 6,0 em 2021 – correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da Prova Brasil, com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quarta e oitavas séries ou quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

Em relação ao IDEB, do Ensino Fundamental-anos iniciais, o Município de Bom Sucesso do Sul, apresenta os seguintes indicadores:

Tabela 17: IDEB rede de ensino municipal, 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Bom Sucesso do Sul	4,4	4,9	5,4	-	7,5	4,5	4,8	5,2	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5

Fonte: INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Acesso 08/04/2015.

Em relação à rede estadual de ensino, responsável pelo Ensino Fundamental-anos finais, o Município de Bom Sucesso do Sul, apresenta os seguintes indicadores:

Tabela 18: IDEB rede de ensino estadual, 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Bom Sucesso do Sul	4,5	2,7	5,2	5,0	6,1	4,5	4,6	5,9	5,3	5,6	5,9	6,1	6,3

Fonte: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Acesso 08/04/2015.

3.1 ESTRATÉGIAS PARA ATENDER A META 7 DO PNE, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

1. Implementar e desenvolver atividades pedagógicas, com salas de apoio e contra turno, para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, que apresentam baixo rendimento escolar, com o objetivo de elevar a média do IDEB.
2. Promover ações, em regime de colaboração com as famílias e comunidade em geral, para atingir a média do IDEB, estabelecida para o Município.
3. Efetuar a correção em relação a idade/série, por meio de programas de aceleração da aprendizagem com recuperação paralela, ao longo do curso.
4. Assegurar, a elevação do nível de desempenho dos alunos, mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores de qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, como melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tendo em vista o alcance das médias projetadas e a superação articulada, de possíveis fragilidades encontradas.
5. Realizar reuniões periódicas, entre as equipes pedagógicas da rede municipal e estadual de ensino para ações conjuntas visando a melhoria da qualidade do ensino.
6. Estabelecer com a equipe do Núcleo Regional de Educação, metas de qualidade, através de avaliações para os alunos do 5º ano da rede municipal, como forma de eliminar lacunas de conhecimento para os anos seguintes.

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Município de Bom Sucesso do Sul, não possui instituição de Curso Superior. Portanto, os munícipes que pretendem cursar o ensino superior, têm que fazê-lo por iniciativa própria.

Como alternativa, a juventude aspira pela melhoria da qualidade de vida e pela ampliação da oportunidade de acesso aos níveis de ensino, há um incentivo por

parte do poder público municipal, para com o ingresso dos alunos para as universidades, oferecendo transporte gratuito para aqueles que frequentam o ensino superior nos municípios de Pato Branco e Francisco Beltrão. E, para os alunos que estudam em outros municípios e que não são beneficiados com o transporte escolar, um auxílio transporte é oferecido, conforme a Lei nº 460 de 17 de maio de 2006.

Com o objetivo de oportunizar cada vez mais a formação do jovem cidadão e pela demanda existente, é de fundamental importância que o poder público municipal mantenha o referido benefício a todos os universitários para que, a partir de sua formação, os mesmos exerçam sua profissão no município, melhorando cada vez mais a qualidade dos serviços prestados à população Bom-sucesense-do-sul.

5. MODALIDADES DE ENSINO

5.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, é um direito garantido na Constituição Federal de 1988, conforme disposto no artigo 208, que estabelece, no inciso I, o Ensino Fundamental gratuito a todos, independentemente da idade; refere-se, no inciso III, ao atendimento especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino, e no inciso VII, aos programas suplementares, de material didático, dentre outras necessidades de apoio.

O artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 assegura: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Com o princípio da inclusão e da garantia de escola para todos, a Escola de Educação Básica Bom Sucesso-Modalidade Educação Especial, desenvolve ações que possibilitam alcançar os objetivos básicos, propostos para uma Educação Especial de qualidade.

A Educação Especial, assume importância fundamental na concepção de atender às exigências de uma sociedade, em processo de transformação e democratização, que só será alcançada quando todas as pessoas, indiscriminadamente, tiverem acesso à informação, ao conhecimento e aos meios necessários para formação de sua plena cidadania.

O atendimento na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, é realizado para alunos que apresentam deficiência intelectual, abordando pesquisas e análises do comportamento adaptativo, os fatores psicológicos, emocionais, ambientais, físicos, etiológicos e de saúde, onde podem apresentar duas ou mais deficiências de base associadas, com possibilidade ampla de combinações, por exemplo:

- Deficiência Intelectual associada à Deficiência Física Neuromotora;
- Deficiência Intelectual associada à Deficiência Visual e/ou Deficiência Auditiva/Surdez;
- Deficiência Intelectual associada a Transtornos Mentais.

A associação destas deficiências acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa. As principais necessidades educacionais serão priorizadas e desenvolvidas, através das habilidades básicas, nos aspectos sociais, de autoajuda e de comunicação.

O educando, além da escolarização, requer atendimento da área da Saúde e Assistência Social, caracterizada como ação complementar dos profissionais nas diferentes áreas do conhecimento (neurologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia escolar). Estes profissionais da Educação, da Saúde e da Assistência Social, devem desenvolver esforços no sentido de perceber, por meio da avaliação, qual a comorbidade da Deficiência Intelectual. Trata-se de um importante processo que permite a identificação e elaboração de um plano de intervenção pedagógica, além de outros que se fizerem necessários.

Ambientes de aprendizagem muito ricos e estimulantes, ofertados por uma proposta educacional que reconheça suas características individuais, necessidade de estabelecimento de vínculo professor/educando e atividades

compatíveis com suas potencialidades, podem promover melhoria na qualidade de vida desses educandos.

Considerando a necessidade de recursos facilitadores no processo ensino e aprendizagem, das Pessoas com Deficiências Intelectual e Múltipla, reconhecemos que os profissionais envolvidos necessitam de uma formação especializada, para que no conjunto: profissionais da educação, da saúde, recursos, materiais e demais estruturas que permitam alcançar a qualidade desejada.

O Município de Bom Sucesso do Sul, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, iniciou o atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais, a partir de um levantamento preliminar realizado no município no ano de 1994, foram encontrados vários casos de pessoas com deficiências intelectual e múltipla, nas diversas faixas etárias.

Sendo assim, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, se propôs a atender o disposto do art. 208, inciso I da Constituição Federal de 1988, que “garante o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.”

O processo de fundação da Escola de Educação Básica-Modalidade Educação Especial, passou por várias etapas até sua concretização. Num primeiro momento, através de um convênio assinado entre a Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e a APAE de Pato Branco, com deslocamentos diários, por meio do transporte municipal, os alunos eram atendidos em suas especificidades.

Observando a dificuldade encontrada pelos pais de alunos com Deficiências Intelectual e múltipla, do desconforto de todos os dias os alunos se deslocarem até o município vizinho, iniciaram-se os trabalhos para a implantação da mantenedora da Escola de Educação Básica-Modalidade Educação Especial, denominada APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso do Sul, fundada no dia 15 de março de 2001.

A partir de então, dá-se início ao processo da vida legal, para a autorização e funcionamento, iniciam-se as atividades num espaço improvisado, até a construção da sede própria, hoje localizada na Rua Ivo Dornelles, 256, Bom Sucesso do Sul – PR, sendo autorizado seu funcionamento pela SEED, no ano de 2002.

Atualmente, a Escola de Educação Básica Bom Sucesso-Modalidade Educação Especial, desenvolve suas atividades educacionais de acordo com as leis vigentes no país.

O Art. 6º da Constituição Federal de 1988 descreve a educação como um direito social de todo brasileiro, Art. 203, inciso IV- destaca, dentre os objetivos da assistência social, a habilitação das pessoas portadoras de deficiência. Os princípios que regem o ensino constam do art. 206, inciso I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e inciso IV – gratuidade do ensino público. Critérios federais que regulamentam a educação no país.

Ao estado compete o inciso III, do Art. 208, o qual relaciona os deveres do estado com a educação, prescrevendo atendimento especializado ao portador de deficiência “preferencialmente na rede regular de ensino”, Art. 213. A destinação dos recursos às escolas públicas ou direcionadas às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, está previsto no Art. 213.

Ao município compete através da Lei Orgânica Municipal, Art. 105:

I – Igualdade de condição para acesso e permanência na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.

O Art. 106 prevê:

IV – Atendimento ao educando, no ensino pré-escolar, fundamental e de educação especial, através de programas suplementares e material didático escolar, transporte, alimentação e saúde.

O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 garante no Art. 5º os direitos fundamentais da criança e do adolescente, assegurando, no art. 66, o direito ao trabalho protegido para o adolescente portador de deficiência.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9394/96), em seu capítulo V, art.58 – define Educação Especial como Modalidade de Educação Escolar e em seu parágrafo 1º - cita a criação de serviços de apoio específico, na rede regular de ensino. O 2º parágrafo da mesma lei cita os locais de ocorrência da educação especial, quando não for possível sua integração e finalmente no 3º parágrafo, estabelece a idade de início da oferta de educação especial. O art. 58 enumera as adaptações necessárias ao atendimento do educando especial, a terminalidade específica, para os que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do

ensino fundamental; a capacitação profissional de professores, tanto do ensino regular como do especial; educação para o trabalho especial e acesso igualitário aos benefícios sociais oferecidos ao ensino regular. O artigo 60 estabelece que os órgãos normativos dos sistemas de ensino, estabelecerão critérios para caracterizar as Instituições privadas, sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

A resolução em estudo pelo Conselho Nacional de Educação caracteriza a instituição, como uma prestadora de serviços, para atender alunos com Deficiências Intelectual e Múltipla. Ela estabelece em seus incisos, que essas Instituições deverão priorizar o atendimento às Deficiências Intelectual e Múltipla, ofertando um ou mais níveis de ensino; prevê o atendimento ao aluno com grave deficiência intelectual ou múltipla e sua terminalidade específica, em consonância com o art. 24 da LDB, o regimento e a proposta pedagógica da escola.

O Estatuto da Federação Nacional das APAEs, no art. 4º evidencia a preocupação em promover a formação das APAEs, orientando quanto à documentação e divulgação das normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, principalmente com a deficiência Intelectual ou outras associadas. Paralelamente, procura sensibilizar os órgãos competentes, para aperfeiçoar a legislação e encarregar-se da reunião e divulgação de informações referentes ao excepcional, cabendo-lhes especialmente, o planejamento de programas, a publicação de trabalhos e de obras especializadas.

Esse embasamento legal deu origem e suporte a essa proposta elaborada por e para as Escolas das APAE's. Ela não se esgota em si mesma, mas cria a oportunidade de, sob a égide legal, viabilizar o atendimento dos educandos portadores de deficiência que estudam nas escolas das APAE's, reconhecendo o processo educacional, como mecanismo imprescindível ao desenvolvimento harmônico e a superação de limitações das pessoas com Deficiências Intelectual e Múltipla. Na oportunidade, ressaltamos que esse trabalho é fruto do empenho e compromisso de uma equipe, que acredita no poder da educação como mecanismo de promoção dessas pessoas, de aquisição de sua autonomia intelectual, moral e social e a conseqüente conquista de sua cidadania.

Tabela 19: Alunos com necessidades especiais em 2014 por etapa/modalidade de ensino

Necessidades Especiais	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação de Jovens e Adultos	Educação Profissional
	0 a 3 anos	4 e 5 anos	Anos iniciais	Anos finais	Regular	Profissionalizante		
Deficiência Mental	01	02	02	-	-	-	19	19
Deficiência visual	-	-	-	-	-	-	01	01
Deficiência auditiva	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência física	-	-	01	-	-	-	01	01
Deficiência múltipla	-	-	-	-	-	-	-	-
Condutas típicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Superdotação	-	-	-	-	-	-	-	-
Hiperatividade	-	-	-	-	-	-	-	-
Paralisia cerebral	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria da Escola de Educação Básica Bom Sucesso-Modalidade Educação Especial – APAE.

Assim a Escola de Educação Básica Bom Sucesso-Modalidade Educação Especial, atua no município de Bom Sucesso do Sul, com o auxílio dos poderes estadual e municipal.

A parceria com o poder estadual acontece, através de convênio de cooperação técnico financeira, também o trabalho da Escola é norteado pelos serviços de apoio educacional especializado que constituem a rede de apoio da Educação Especial no Paraná, amparados pelo Parecer 07/14 de 07/05/2014-CEE (Conselho Estadual de Educação do Paraná).

O princípio de sustentação da rede de apoio, é que os diferentes segmentos envolvidos funcionam em rede, numa teia infinita de fios invisíveis em que cada elemento é interdependente, influenciando-se mutuamente.

Pela parceria com o poder municipal é possível favorecer aos alunos um atendimento adequado pela cedência de profissionais especializados nas áreas da psicologia, fonoaudiologia, nutrição e fisioterapia.

A participação da comunidade acontece nos eventos que a escola realiza com almoços e comemorações de datas especiais.

Serviços Gerais	-	-	02	-	01	-	02	-	01	03
--------------------	---	---	----	---	----	---	----	---	----	----

Fonte: Secretaria da Escola de Educação Básica Bom Sucesso-Modalidade Educação Especial – APAE.

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC – Licenciatura; ESP – Especialização.

Trata-se de uma ampla equipe que não focaliza a deficiência da pessoa, mas enfatiza o ensino e a escola, bem como as formas e condições de aprendizagem, definindo o tipo de ação educativa e recursos de apoio, proporcionando o sucesso escolar.

A escola propõe no Projeto Político Pedagógico, a inclusão dos educandos com deficiências intelectual e múltipla, nas mesmas diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Educação para a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação profissional. Entretanto, esse projeto atende ao princípio da flexibilização, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições dos discentes, respeitando seu caminhar próprio, favorecendo seu progresso escolar.

A organização administrativa e pedagógica tem como objetivo, possibilitar oportunidades efetivas de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Ressalta-se que esses educandos, em razão de sua deficiência ou transtornos, necessitam de atenção individualizada, pois se apresentam em situações diferentes de aprendizagem, de rendimentos acadêmicos e defasagens entre idade e série. Eles necessitam, portanto, de maior tempo de permanência em cada etapa ou ciclo, comparado a outros educandos de sua idade, para aprender, principalmente as convenções de leitura, escrita e cálculos matemáticos.

No decorrer do processo educativo, são realizadas avaliações pedagógicas dos alunos com deficiências intelectual e múltipla, objetivando identificar barreiras que estejam impedindo ou dificultando o processo de ensino, em suas múltiplas dimensões.

Essa avaliação leva em consideração todas as variáveis que incidem no ensino e na aprendizagem, as de cunho individual, às condições da escola e da prática docente, as que inspiram diretrizes gerais da educação, bem como as relações que se estabelecem entre elas.

A Educação Especial destaca como alicerce o percurso de formação do educando na Educação Básica e estabelece como propósito de sua primeira etapa, a Educação Infantil, por intermédio do trabalho de desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos, nas dimensões física, psicológica, intelectual e social. Para a segunda etapa, o Ensino Fundamental com foco na alfabetização e na construção do conhecimento. O educando, após completar 16 anos, poderá continuar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos – EJA/Fase I, integrada a Educação Profissional – Formação Inicial, visando à sua inserção no mundo do trabalho.

5.1.1 Educação Infantil

Na modalidade Educação Especial, a Educação Infantil é organizada da seguinte forma:

- Estimulação Essencial, para crianças de zero a três anos.
- Educação Pré-Escolar, para crianças de quatro e cinco anos.

A base curricular ofertada na Educação Infantil segue os preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que compreende a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, complementados pelo atendimento educacional especializado, objetivando prevenir e/ou atenuar possíveis atrasos ou defasagens no processo evolutivo da criança, impostos pela sua condição.

5.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, será organizado em um Ciclo Contínuo, com duração de 10 (dez) anos, destinado a educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento na faixa etária de seis a quinze anos.

O Ciclo Contínuo organiza-se em 2 ciclos, que equivalem, respectivamente, ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1º ciclo está

subdividido em quatro etapas, com duração de quatro anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. O 2º ciclo subdividido em seis etapas, com duração de seis anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa.

A proposta Curricular é centrada no mundo da leitura, escrita e cálculo matemático, compreendidos como promotores das capacidades de interpretar, criticar e produzir conhecimentos, principalmente do seu cotidiano. Os conteúdos curriculares propostos por meio de atividades funcionais promovem o respeito ao ritmo escolar do educando, a apropriação dos conhecimentos e saberes escolares reais e concorrem para autonomia desse público alvo.

5.1.3 Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional

Na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA será integrada à Educação Profissional, para educandos com 16 anos ou mais, com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento que, pelas suas especificidades, não foram incluídos na escola comum, mas que têm o direito constitucional de dar continuidade aos estudos e/ou à conclusão da Educação Básica.

Os alunos matriculados na modalidade de Educação Especial têm resguardados seus direitos de receber uma formação inicial para o trabalho nos espaços da escola, ainda que, devido à especificidade desse público alvo, tal formação não alcance os níveis de qualificação profissional técnica exigida pela Legislação.

Esta modalidade de ensino tem como objetivo trabalhar os conteúdos acadêmicos expressos na proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, acrescidos os conteúdos da Educação Profissional. Assim como no Ensino Fundamental, o currículo deve ser adaptado em seus elementos e temporalidade, respeitando-se o ritmo, os estilos e as estratégias de aprendizagem de cada educando, de forma a oportunizar acesso à alfabetização e aos conteúdos formais, das três áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, bem como, ainda, o desenvolvimento de habilidades

básicas referentes ao mundo do trabalho. O educando deverá cursar as disciplinas das áreas do conhecimento, simultaneamente.

Tabela 23: Proposta Pedagógica

Itens a serem avaliados	Avaliação	
	Sim	Não
A instituição possui proposta pedagógica ?	X	
Os docentes participam ativamente da elaboração e/ou reformulação da proposta pedagógica?	X	
A comunidade escolar conhece a proposta pedagógica da instituição de ensino?	X	
A atualização da proposta pedagógica é realizada periodicamente?	X	
A proposta pedagógica contempla plano de capacitação continuada do corpo docente?	X	
A proposta pedagógica prevê o atendimento às crianças com necessidades especiais?	X	

Fonte: Secretaria da Escola de Educação Básica Bom Sucesso-Modalidade Educação Especial – APAE.

A oferta da Educação Profissional na Escola da Educação Básica, na modalidade Educação Especial, divide-se em três unidades ocupacionais:

- Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida.
- Unidade Ocupacional de Produção.
- Unidade Ocupacional de Formação Inicial.

Acreditando na possibilidade de desencadear e sensibilizar para as atuais mudanças, a Escola de Educação Básica Bom Sucesso – Modalidade Educação Especial do Município de Bom Sucesso do Sul, trabalha com muita reflexão e estudos por acreditar na força da educação.

O homem é um ser social e, portanto deve ser um sujeito participativo e transformador da sociedade, numa busca constante onde todos tenham possibilidades, sem discriminações, com condições dignas para se viver, dentro de uma dimensão de igualdade.

Considerando o aluno, como um ser social que atua e interfere na sociedade, que se encontra com o outro nas relações familiares, comunitárias, produtivas e na organização política, garantindo assim sua participação ativa e criativa nas diversas esferas da sociedade.

A proposta educacional da Escola de Educação Básica Bom Sucesso – Modalidade Educação Especial, visa respeitar e valorizar as experiências dos alunos, historicamente construídos, relacionando-os com valores que, atualmente norteiam a formação de um sujeito com maior capacidade crítica e reflexiva sobre sua realidade e conhecimento para agir e decidir, sendo assim, um cidadão socialmente ativo.

Pressupõe-se que na atuação educacional o professor intensifique as peculiaridades de cada aluno, exigindo formas diferenciadas de atendê-los numa reflexão constante, na busca de compreender sobre sua formação e como isso deverá influenciar na forma de ver o aluno e a tarefa de ensinar.

Relembrando assim, do papel fundamental que a subjetividade ocupa no processo de ensino e aprendizagem, cada aluno se torna peculiar em suas características e necessidades, fazendo quando necessário, às adaptações curriculares que buscam o desenvolvimento do potencial dos educandos.

A Educação Especial deve ser entendida como um processo voltado à prevenção, ao ensino, à inclusão, à reabilitação e a profissionalização de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais, em todas as etapas e modalidades de ensino, por meio de propostas que assegurem recursos e serviços educacionais específicos.

As diretrizes possibilitam estabelecer o horizonte das políticas educacionais, de modo que se assegure a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo. Nesse sentido, tais diretrizes devem converter-se em um compromisso ético-político de todos, nas diferentes esferas do poder e com responsabilidades bem definidas para sua operacionalização na realidade escolar.

Diretriz 1: Todas as crianças, de ambos os sexos, têm direito fundamental à educação e que a ela deve ser dada à oportunidade de obter e manter nível aceitável de conhecimento.

Diretriz 2: Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios. Os sistemas de ensino devem projetar programas para atender os alunos com deficiências intelectual e múltipla.

Diretriz 3: As pessoas com deficiências intelectual e múltipla devem ter acesso às escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades.

Diretriz 4: Toda pessoa com deficiências intelectual e múltipla tem o direito de manifestar seus desejos quanto a sua educação, na medida de sua capacidade de estar certa disso. Os pais têm o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação que melhor se ajuste às necessidades, circunstâncias e aspirações de seus filhos.

Diretriz 5: As políticas educacionais deverão levar em conta as diferenças individuais e as diversas situações. Deve ser levada em consideração, por exemplo, a importância da língua de sinais como meio de comunicação para os surdos.

Diretriz 6: Deverão ser tomadas as medidas necessárias para conseguir a mesma política integradora de jovens e adultos com deficiências intelectual e múltipla, no ensino secundário e superior, assim como nos programas de formação profissional.

Diretriz 7: Assegurar que num contexto de mudança sistemática, a formação inicial e os programas de formação continuada para o professor, estejam voltados para atender às necessidades educacionais especiais nas escolas.

Diretriz 8: Uma atenção especial às necessidades de alunos com deficiências graves ou múltiplas, já que se assume terem eles os mesmos direitos, que os demais membros da comunidade, de virem a ser adultos que desfrutem de um máximo de independência.

Diretriz 9: Os administradores locais e os diretores de estabelecimentos escolares devem ser convidados a criar procedimentos mais flexíveis de gestão, a remanejar os recursos pedagógicos, diversificar as opções educativas, estabelecer relações com pais e a comunidade.

Diretriz 10: As escolas comuns, com essa orientação integradora, representam o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade integradora e dar educação para todos.

Diretriz 11: A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, em classes comuns, exige que a escola regular se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagem, a todos os alunos, especialmente àqueles com deficiências.

5.1.4 Ações

Ampliar, adequar, manter e conservar, a partir da vigência do PME, o espaço físico da escola, conforme as necessidades, para garantir a permanência do aluno na escola.

Manter, a partir da vigência do PME, convênio com a Prefeitura Municipal, na forma de cedência dos profissionais nas áreas da Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição.

Garantir, a partir da vigência do PME, espaço físico adequado aos serviços de apoio especializado com todo suporte necessário.

Investir, a partir da vigência do PME, na aquisição, reposição e manutenção do acervo bibliográfico, com coleções de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil e literatura em geral.

Promover e possibilitar, a partir da vigência do PME, a participação dos alunos em eventos culturais, desportivos e de lazer.

Fomentar, a partir da vigência do PME, a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o Ensino Comum e o Atendimento Educacional Especializado.

Assegurar e ampliar, a partir da vigência do PME, recursos para aquisição de equipamentos tecnológicos para a Educação Especial.

Organizar e promover, a partir da vigência do PME, ações que possibilitem a prevenção na área da saúde, formando uma rede com os órgãos competentes.

Adquirir e disponibilizar, a partir da vigência do PME, material didático e pedagógico conforme proposta curricular.

Assegurar, a partir da vigência do PME, transporte escolar adaptado aos alunos residentes na área rural do município, que apresentem deficiência física e mobilidade reduzida.

Construir, a partir da vigência do PME, cobertura no solário entre os dois blocos da escola, adequando-os conforme a necessidade.

Construir, a partir da vigência do PME, duas salas para atendimento nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, nutrição e fisioterapia.

Assegurar, durante a vigência do PME, o repasse da merenda escolar com o Município e Estado.

Manter e conservar, durante a vigência do PME, filtros da rede de água.

Manter, a partir da vigência do PME, programas educacionais visando a preparação do aluno para o mercado de trabalho.

Assegurar, durante a vigência do PME, a distribuição de material de higiene bucal oferecido pelo Programa Municipal de Higiene Bucal, conforme Lei Municipal 356/05 de 30 de maio de 2005.

Manter, durante a vigência do PME, parceria com a Prefeitura Municipal quanto aos encargos referente à água, luz, telefone e internet.

Manter, durante a vigência do PME, convênio financeiro e pedagógico com o Governo do Estado do Paraná.

Viabilizar, durante a vigência do PME, parcerias relativas a repasse financeiro, através de projetos direcionados para melhorias a serem realizadas na escola.

Ampliar, adequar, manter e conservar, durante a vigência do PME, o espaço físico da escola conforme as necessidades.

5.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

No percurso educacional, muitos fatores determinam a vida do ser humano. Ao longo dos anos, um número significativo de jovens e adultos, não tiveram acesso ou não conseguiram por várias razões concluir o ensino fundamental obrigatório. Esta dura realidade afeta a vida de todos, porque as desigualdades, a impossibilidade de ascensão social, a falta de condições mínimas de acesso aos bens e serviços que a sociedade construiu, provocam desestruturação social que afetam a convivência e acabam por provocar violência.

Além disso, o ritmo acelerado da construção de conhecimentos pela humanidade nos alerta para o fato de que não podemos restringir a educação de jovens e adultos apenas a uma alfabetização e uma escolarização básica. É preciso oferecer oportunidade de aprendizado o tempo todo e para todos.

Os grandes marcos da educação mundial reforçaram que a EJA - Educação de Jovens de Adultos, é um direito público e subjetivo, portanto, como direito presente a qualquer tempo, em qualquer idade, ao longo da vida. E mais, direito do jovem e adulto a uma formação continuada, à capacitação permanente para a vida, para convivência social, para o mundo do trabalho e para o exercício pleno, participativo e consciente da cidadania local, regional, nacional e porque não universal.

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, impulsionada pelo acelerado avanço científico, tecnológico e do fenômeno da globalização, vêm produzindo implicações diretas dos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização no mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades, habilidades e competências para enfrentar essas transformações alteraram a concepção tradicional da educação de jovens e adultos, não mais se restringindo a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita.

Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar por um processo de alfabetização. Mas não basta apenas o contar, ler e escrever. Para se estar inserido no contexto social, com pleno exercício da cidadania, alcançar uma qualidade de vida, ampliar suas oportunidades no mercado

de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente ao Ensino Fundamental.

A dívida social e educacional, com essa parcela da população, é muito grande, e portanto, deverá garantir não apenas o seu acesso, como também a sua permanência num ensino de qualidade.

5.2.1 Estratégias do Município para a Alfabetização de Jovens e Adultos

1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade certa.
2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.
3. Estabelecer programas visando alfabetizar 100% dos jovens e adultos, a fim de eliminar o analfabetismo.
4. Assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental-anos iniciais, para a população de 15 (quinze) anos ou mais, que não tiveram atingido este nível de escolaridade.
5. Realizar levantamento junto à rede de ensino, sob a responsabilidade do Estado e junto à comunidade, para verificar a demanda de jovens e adultos, que não completaram o ensino fundamental e ensino médio.

5.2.2 Ações

Ofertar, a partir da vigência do PME, a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental - anos iniciais, para no mínimo 50% da população de 15 anos de idade ou mais, que não tenha atingido este nível de escolaridade, através da colaboração do Estado e Município.

Assegurar, a partir da vigência do PME, em regime de colaboração, aos

professores da EJA, a participação em programas de formação específicos, propiciando um atendimento mais adequado aos alunos.

Fortalecer, a partir da vigência do PME, a rede municipal de ensino quanto a atenção à Educação de Jovens e Adultos.

Proporcionar, a partir da vigência do PME, aos estudantes da EJA, cursos básicos de formação profissional, buscando parcerias e/ou firmando convênios com instituições de ensino profissionalizante tais como: SENAC, SENAI, SESI, entre outros.

Realizar, a partir da vigência do PME, avaliação de resultados dos programas da EJA, como instrumento assegurador do cumprimento de suas metas.

Efetuar, a partir da vigência do PME, um trabalho de incentivo junto aos concluintes do Ensino Fundamental-fase I, para que prossigam seus estudos no Ensino Fundamental-fase II.

Articular, a partir da vigência do PME, meios que incentivem os alunos da educação de jovens e adultos a, apreciar, divulgar, construir e expandir sua capacidade criadora, transmitindo seus conhecimentos, vivências culturais e esportistas, de forma que seus participantes sejam agentes promotores da cultura.

Observar, a partir da vigência do PME, as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental – fase I, a formação continuada para os professores, financiamento e gestão para a Educação de Jovens e Adultos.

5.3 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Profissional compreende os seguintes níveis:

I – Básico – destinado a (re)qualificação e (re)profissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

II – Técnico – destinado a proporcionar habilitação profissional aos alunos matriculados ou egressos do ensino médio devendo ser ministrados na forma da lei;

III – Tecnológico – correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados aos egressos do ensino médio e técnico.

A educação profissional de nível básico, modalidade não formal de duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador, conhecimentos que lhe permitam (re)profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, não exigindo nível de escolaridade nem regulamentação curricular. Já a educação profissional de nível técnico, tem organização curricular própria e independente, a ser oferecida de forma concomitante ou sequencial ao ensino médio.

A formação para o trabalho exige hoje, níveis cada vez mais altos de educação. Necessário se faz que mudanças ocorram e a educação profissional não seja concebida apenas, como uma modalidade de ensino, mas deve constituir-se numa educação continuada que perpasse toda a vida do trabalhador.

A Política para uma Educação Profissional é tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da Sociedade. As oportunidades de formação para o trabalho e de treinamento, inclusive para o trabalhador rural, devem ser universalizadas. Assim, o município oferece transporte gratuito e, para os locais fora de abrangência do transporte, o município instituiu o Programa de Auxílio Transporte, conforme Lei nº. 460, de 17 de maio de 2006, aos estudantes domiciliados, matriculados em cursos de formação profissional em nível técnico. A tabela a seguir retrata matrículas em cursos técnicos.

Tabela 24: Matrículas em Cursos Técnicos, 2015

CURSOS	Municípios		
	Clevelândia	Francisco Beltrão	Pato Branco
Técnico em Agropecuária	17	13	-
Técnico em Enfermagem	-	-	03

Fonte: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.4 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A modalidade Educação a Distância, caracteriza-se pela mediação didático pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos,

Art. 40. O credenciamento para a oferta de cursos e programas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional Técnica em nível médio e Tecnológico, na modalidade à distância, compete aos sistemas estaduais de ensino, atendidas a regulamentação federal e as normas complementares desses sistemas.

5.5 MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5.5.1 Formação dos Professores e Valorização do Magistério

A garantia da qualidade da educação, depende de vários fatores. O mais significativo deles, com certeza, são os relativos à competência dos profissionais do magistério. Educadores bem formados, atualizados e motivados, constituem o elemento básico para uma educação de qualidade.

O perfil da formação profissional do magistério precisa ser refinado com capacidade de atender os avanços científicos na área da educação, como também atender adequadamente as exigências legais de sua formação. A LDB dedica especial atenção à questão da formação, apresentando uma série de exigências que, em boa medida, respondem a vários problemas.

É indispensável à realização dos programas de formação em serviço, visando à atualização e ao preenchimento de lacunas detectadas num verdadeiro processo de avaliação. A mesma legislação estabelece a obrigatoriedade de planos de carreira, que necessariamente ressaltem o aperfeiçoamento continuado, períodos dedicados para estudos, carga horária que privilegie horários específicos, agregados a carga horária total remunerada, determinando ainda que as administrações públicas realizem programas de capacitação para todos os professores em exercício.

A Resolução nº 03, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, define diretrizes para elaboração dos Planos de Carreira do Magistério, bem como sugere a atualização dos Estatutos do Magistério.

Há de se esperar que o corpo docente municipal, ao mesmo tempo em que busque uma qualificação mais acurada, pleiteie que, para os níveis

correspondentes, somente sejam admitidos profissionais habilitados, segundo os novos parâmetros legais.

Só será possível assegurar à sociedade, o acesso pleno ao exercício da cidadania e a inserção nas atividades produtivas, permitindo uma constante elevação do nível de vida, com profissionais do magistério cumprindo seu papel decisivo no processo educacional.

A qualificação do profissional em exercício da docência apresenta-se como um dos maiores desafios para o PME. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto para o desenvolvimento do Município, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. A valorização desse profissional está implícita nas diretrizes que se seguem:

Diretriz 1: Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, tenha o domínio do conhecimento, como objeto de seu trabalho e as metodologias mais adequadas à aprendizagem de seu aluno.

Diretriz 2: Um sistema de educação continuada que permita ao profissional o aprimoramento do conhecimento sobre a sua cultura numa perspectiva crítica e criativa e, na perspectiva humanística do século XXI.

Diretriz 3: Salário digno, competitivo, e adequado ao seu nível de formação e desempenho profissional.

Diretriz 4: Compromisso social e político para com sua categoria profissional.

A meta 15, do PNE estabelece estratégias sobre a ampliação da formação inicial dos docentes da educação básica. Esta meta já foi atingida pelo Município de Bom Sucesso do Sul.

A formação inicial e continuada dos profissionais da educação constitui-se como parte essencial de uma proposta de melhoria permanente da qualidade da educação. Com relação à formação inicial e em nível de pós-graduação como se pode notar nas tabelas 13 e 14, o município já atendeu o que determina a meta 16, pois cerca de 98% (noventa e oito por cento), do quadro de profissionais em exercício da docência, já possuem curso de pós-graduação em nível de especialização.

A valorização dos profissionais do magistério está lastreada em três condições:

1. A qualificação profissional, mediante a ampliação de sua formação em nível superior e também em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.
2. O oferecimento e incentivo de seu aperfeiçoamento profissional, mediante cursos de formação continuada, como forma de atualização e ampliação constante de sua formação profissional.
3. A remuneração digna e de forma progressiva, mediante progressão e promoção na carreira.

Quanto às condições de carreira e remuneração, o Município de Bom Sucesso do Sul, reformulou em 2015, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal. O documento apresenta uma estruturação, que contempla a carreira do magistério e que compreende o cargo de professor, que desenvolve atividades de docência e de suporte a docência no ensino fundamental-anos iniciais e na educação infantil.

5.5.2 Estratégias do PME para a Meta 15,16 e 17 do PNE

1. Adequar, manter e atualizar conforme legislação, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal, determinando que, para o ingresso aos cargos de profissionais do magistério, seja exigida a licenciatura plena em Pedagogia.
- 2 Considerar a formação exigida por Lei e, não mais admitir profissionais da educação básica, sem habilitação necessária para o exercício do magistério.

- 3 Estabelecer convênios com instituições públicas de nível superior, para a oferta de cursos voltados à formação continuada dos profissionais da educação, que atuam em todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica.
- 4 Incluir no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, determinando a obrigatoriedade, por parte da administração municipal, de estabelecer um plano anual de capacitação docente.
- 5 Ministras os dias letivos e/ou horas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

5.5.3 Ações

Garantir, a partir do segundo mês de vigência do PME, a aprovação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, elaborado e atualizado em conformidade com a Resolução nº 03/97 da CEB/CNE e Lei nº 9394/96.

Manter, a partir da vigência do PME, piso salarial nacional para os profissionais em início de carreira, bem como progressão e promoção na carreira, conforme estabelece a Lei do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Bom Sucesso do Sul.

Garantir, a partir da vigência do PME, hora-atividade para o profissional da educação, em exercício da docência, correspondente a 1/3 (um terço) da carga horária do seu regime de trabalho, sem a interação com alunos.

Promover cursos de formação continuada, a partir da vigência do PME, com temas específicos, conforme proposta curricular, relacionados à fase de desenvolvimento da criança, à Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Educação Indígena, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais.

Capacitar, a partir da vigência do PME, professores da rede municipal para o atendimento educacional especializado.

Mobilizar, a partir da vigência do PME, profissionais da educação para atender aos três grandes eixos da educação municipal: acesso, permanência e qualidade.

VII – FINANCIAMENTO DE GESTÃO

1. FINANCIAMENTO DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, exige o percentual mínimo, a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida e proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Neste mesmo artigo, em seu § 5º, inclui o salário educação como mais uma fonte de recursos para o ensino fundamental, agora estendido para toda a educação básica.

Art. 212.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição do salário-educação, recolhido pelas empresas, na forma da Lei.

Desta forma, os Municípios ficaram obrigados a aplicarem o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), da receita dos impostos, de arrecadação direta ou transferidos pelo Estado e pela União, na manutenção e desenvolvimento do ensino (ensino fundamental e educação infantil), bem como o salário educação recebido, que também poderá ser aplicado no ensino fundamental e educação infantil.

Em setembro de 1996 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 14 que, além de outras alterações, deu nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando que, nos dez primeiros anos da Emenda, os Estados, Distrito Federal e os Municípios deveriam aplicar o mínimo de 60% dos

25% mínimos previstos no art. 212 da CF/88, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, objetivando sua universalização.

O FUNDEB, aprovado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, passou a vigorar a partir do ano de 2007, através da Medida Provisória nº 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com implantação gradativa da educação infantil e do ensino médio nos três primeiros anos, estando previsto seu término para 2020.

Além dos 25% da receita proveniente dos impostos, geralmente complementado pelo retorno do FUNDEB e do salário educação, o Município recebe outras transferências voluntárias através de programas suplementares para a garantia de educação, em material ou em dinheiro a saber:

- Programa Nacional do Livro Didático - PNLD,
- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PENAÉ,
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE,
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE,
- Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Os recursos que o Município conta para a manutenção e desenvolvimento da educação advém de fontes próprias como: IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), ITBI (Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis), ISS (Imposto sobre Serviços); de transferências recebidas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ITR (Imposto Territorial Rural), Lei Kandir, ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e IPVA (Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores); do Salário Educação e de convênios firmados com o Governo Federal e Estadual.

Tabela 25: Impostos, 2013 – 2014

Impostos	2013	2014
IPTU	105.523,12	115.622,91
IRRF	203.191,86	249.531,11
ITBI	124.030,43	95.103,32
ISS	64.727,16	131.075,33
Total	497.472,57	591.332,67

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, 2015.

Tabela 26: Transferências Correntes, 2013 – 2014

Transferências Correntes	2013	2014
Cota-parte do FPM	6.511.083,70	6.992.873,15
Cota-parte do ITR	31.261,88	34.354,44
Cota-parte do ICMS	4.009.660,51	4.680.859,50
Cota-parte do IPVA	277.467,62	319.367,13
Cota-parte do IPI-Exportação	64.484,35	76.831,82
Total	10.893.958,06	12.104.286,04

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, 2015.

Tabela 27: Convênios, 2013 – 2014

Convênios	2013	2014
Salário Educação	67.792,67	96.572,43
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	21.920,00	26.334,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	41.244,99	35.547,92
Outros	-	-
Total	130.957,66	158.454,35

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, 2015.

Tabela 28: Receitas do FUNDEB, 2012– 2014

Receitas do FUNDEB	2012	2013	2014
Transferências e Recursos do FUNDEB	585.700,59	781.165,28	955.529,62
Transferências e Recursos de Complementação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Total	585.700,59	781.165,28	955.529,62

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, 2015.

Tabela 29: Gastos com merenda escolar, 2012 - 2014

Ano	Valor Total	Repasse Federal	Investido pela Prefeitura
2012	50.482,70	14.353,03	36.129,67
2013	57.024,64	23.985,27	33.039,37
2014	82.679,24	29.913,85	52.765,39

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, 2015.

O transporte escolar é prioridade para os estudantes da rede municipal de ensino, mas também é ofertado a todos os alunos da rede estadual. Prioriza-se o

transporte do perímetro rural para o perímetro urbano, até os locais aonde estão localizadas as instituições de ensino. A frota própria é composta por 06 (seis) veículos e a frota terceirizada por 04 (quatro) veículos, proporcionando atendimento diário em 10 (dez) rotas, para todos os alunos matriculados nas redes de ensino.

Tabela 30: Valores da composição de recursos anuais com transporte escolar, 2012 – 2014

Ano	Próprios	Estaduais	MDE	Total
2012	20.171,88	89.187,63	41.962,21	151.321,72
2013	28.874,08	88.201,02	68.026,18	185.101,28
2014	11.949,38	72.828,13	78.299,34	163.076,85

Fonte: Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, 2015.

Siglas: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

1.1 ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO PARA A META 20 DO PNE, FINANCIAMENTO DO ENSINO

1. Assegurar mecanismos de fiscalização e controle, que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da CF, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
2. Assegurar os mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da LDB, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para o órgão responsável por este setor.
3. Atender ao cumprimento dos art. 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser vinculados nessa rubrica.
4. Manter no Município a educação infantil, como prioridade para a aplicação dos recursos do FUNDEB, ampliando significativamente seu atendimento, até a sua universalização.

5. Manter a avaliação de desempenho do profissional em exercício, de acordo com o Plano de Cargos, Remuneração do Magistério Público Municipal.

1.2 DIAGNÓSTICO DE GESTÃO

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, é responsável pelas políticas públicas municipais, voltadas à área da Educação do Município, e, por promover a expansão, difusão e oferta da Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental-anos iniciais.

Para desenvolver e implementar a gestão educacional, o Dirigente Municipal conta com a colaboração das equipes das instituições da rede municipal: Diretoras, Coordenadoras Pedagógicas, Secretária, Psicóloga, Fonoaudióloga e Nutricionista e 06 (seis) Motoristas que realizam o transporte escolar, elementos integrados a uma rede de trabalhos.

O atendimento na área do esporte está subordinado a este Departamento, em uma Divisão de Esportes, cujo chefe é responsável por promover e executar as atividades esportivas no Município.

O Anfiteatro Municipal Cecília Bilan e a Biblioteca Municipal Estrela da Cultura–Biblioteca Cidadã, também estão sob a responsabilidade deste Departamento. Neste último, um funcionário faz a interação, dando condições favoráveis para os usuários que necessitam do acesso aos materiais bibliográficos e tecnológicos disponíveis no acervo, integradores para o conhecimento.

Tabela 31: Profissionais da educação da rede municipal distribuídos por cargo/função, 2015

Cargo / Função	Total de profissionais
Docência – Educação Infantil	07
Docência – Ensino Fundamental	06
Docência Educação Física	02
Docência Língua Estrangeira	01
Docência Informática	01
Docência Sala de Recurso e Contra Turno	01
Docência Arte	01
Assistente Biblioteca	01
Direção	02
Coordenação	03

Secretaria	01
Psicóloga, fonoaudióloga, Nutricionista	03
Divisão de Esportes	01
Motoristas	06
Serviços Gerais	07
Merendeiras	02
Vigia	01
Total	46

Fonte: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2015.

1.3 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática da educação, nas instituições educativas é um dos princípios constitucionais do ensino público, segundo o Art. 206 da Constituição Federal de 1988. O pleno desenvolvimento da pessoa, garantia da educação como dever de Estado e direito do cidadão, conforme o Art. 205, da mesma Constituição, ficará incompleto, se não se realizar em práticas concretas no espaço da escola. Por sua vez, a LDB (Lei nº 9.394, de 1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou, aos sistemas de ensino, a definição das normas da gestão democrática, de acordo com o inciso VIII do Art. 3º. Além disso, a mesma lei explicitou dois outros princípios a serem considerados no processo de gestão democrática: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local, em conselhos escolares ou equivalentes.

Conforme Resolução do CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009

Art. 5º

X – manter, em legislação própria a regulamentação da gestão democrática do sistema de ensino, da rede e das escolas, fixando regras claras para a designação, nomeação e exoneração do diretor de escola dentre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente, preferencialmente com a participação da comunidade escolar na escolha de seu diretor;

Conforme dispõe a Resolução do CNE/CEB, a forma de escolha e designação para o exercício do cargo ou função de diretor das unidades escolares, deve ser regulamentada por lei específica, preferencialmente com a participação da comunidade escolar. Eis algumas formas possíveis de designação de diretor de unidade escolar:

- **Nomeação direta pelo Prefeito**

Como indica a citada Resolução, a escolha do Diretor pela comunidade escolar não é obrigatória, pois a norma utiliza a expressão “preferencialmente com a participação da comunidade escolar”.

- **Conselho Escolar**

Como prescrito no art. 14, inciso II, da LDB, um dos princípios basilares da gestão democrática do ensino público é a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

- **Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF**

Este órgão, composto por professores, pais e funcionários, tem a função principal de administrar os recursos financeiros repassados à escola, através do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola. Para o MEC/FNDE, é a unidade Executora da Instituição de Ensino.

Em se tratando de gestão democrática do ensino público, no caso especial, do ensino público municipal, a questão deve ser tratada sob três dimensões:

- A forma de designação, o acompanhamento de seu trabalho e os programas de capacitação para os diretores das unidades escolares.
- A organização e o funcionamento dos órgãos colegiados, que participarão da administração da escola, juntamente com a direção.
- Os órgãos colegiados de acompanhamento, proposições de políticas públicas, análise e pareceres sobre as decisões administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

1.3.1 Estratégias do Município para a Meta 19 do PNE

1. Manter o critério de nomeação pelo Executivo Municipal, dos diretores das unidades escolares.
2. Efetuar estudos sobre a organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar.
3. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.3.2 Ações

Garantir, durante a vigência do PME, o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, referente aos termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Garantir, a partir da aprovação do PME, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da LDB, que define a aplicação de recursos que podem ser ou não, incluídos como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Garantir, nos próximos planos plurianuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Assegurar, a transparência da gestão pública na área da educação, garantindo, a partir da vigência deste Plano, o funcionamento efetivo do Conselho de Controle Social.

Assegurar, a partir da vigência do PME, o apoio necessário à manutenção dos programas de renda mínima, associados à educação, que visam o acesso e a permanência do aluno na escola.

Analisar, discutir e divulgar periodicamente, a partir da aprovação do PME, na escola e na comunidade, os resultados das avaliações educacionais do MEC, estabelecendo a partir dos resultados, as medidas necessárias para atingir uma educação de qualidade.

Assegurar, a partir da vigência do PME, a participação da comunidade por meio do Conselho Escolar, órgão colegiado, com a finalidade de ampliar a democratização do ensino público municipal.

Assegurar, durante a vigência do PME, que as instituições de ensino da rede municipal estejam interligadas à rede de computadores, com acesso a internet.

Garantir, durante a vigência do PME, que todas as instituições municipais de ensino sejam dotadas de um núcleo gestor (direção).

Realizar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, estudos entre os profissionais da educação da rede municipal para reformular o PPP, a PPC e, manter uma avaliação coerente, garantindo uma articulação entre o ensinar e aprender.

Assegurar, a partir da vigência do PME, a continuidade das ações pedagógicas implementadas na rede municipal de relevância comprovada para a melhoria da qualidade do ensino.

Promover, a partir da vigência do PME, periodicamente, campanhas, palestras, cursos, teatros, entre outras atividades, voltadas para a defesa do meio ambiente, da saúde, da cidadania e outros temas que possam contribuir para o desenvolvimento de atividades extracurriculares.

Garantir aquisição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar. a partir de projetos conforme estabelece a legislação.

Garantir, a partir da vigência do PME, recursos físicos, humanos e pedagógicos para as escolas da rede municipal de ensino.

Garantir, a partir da vigência do PME, com a participação do Conselho Municipal de Educação, Comitês e Assessores Jurídicos, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas na área da educação, instituindo medidas para dar continuidade às ações efetivas e eficazes já realizadas.

Assegurar, a partir da vigência do PME, a oferta de transporte escolar aos alunos matriculados nas instituições de ensino do Município.

Realizar, durante a vigência do PME, estudos para avaliar o transporte escolar oferecido para os escolares, viabilizando, a partir deste estudo, mecanismos para a correção dos pontos deficitários.

Proporcionar, durante a vigência do PME, em parceria com a área da saúde, exames periódicos à todos os profissionais em exercício, subordinados ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com o objetivo de dar condições para que os mesmos exerçam suas atividades com segurança.

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O sucesso da adequação do Plano Municipal de Educação, do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal.

Certamente, terá que antever mecanismos de acompanhamento e avaliação, que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá. Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal ou de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente, por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas, necessitam de uma coordenação a nível local, perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais Entes Federados da Administração Pública.

Papel de maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental importância, será o papel desempenhado pelos Conselhos Escolares.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano, somente poderão alcançar êxito se for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua aprovação, pela Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, nesta atual conjuntura será uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, denotará profundo empenho em se atribuir à tarefa da administração pública, seu verdadeiro papel de configurar as aspirações dos valores morais e éticos da municipalidade

O Órgão Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e os Comitês constituídos, serão os responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do

Plano, formando em conjunto o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”. Desempenharão também um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo Municipal, a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e a Sociedade Civil Organizada.

Assim, sob a ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirão o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e, que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos previstos pelo PME, tendo em vista a melhoria e o desempenho do que se propõe.

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos de vigência, a execução do PME. Estes mecanismos devem ser:

- De aferição quantitativa: que controla estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando os prazos estabelecidos ano a ano;
- De aferição qualitativa: que controla o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações, para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após a implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Seu acompanhamento e avaliação permanente serão fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional, propiciando a inclusão social, produção científica e tecnológica para o exercício pleno e aquisição de conhecimentos. Motivo para a Educação Municipal constituir-se na concretização de uma verdadeira educação de qualidade para todos, num panorama de ter na Escola, um instrumento que dignifique, sobretudo, nosso povo com o verdadeiro sentido de Cidadania Participativa, proposta para este decênio.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel e FERNANDES, B. M. **A educação Básica e o movimento social do campo**: Articulação Nacional Por uma Educação Básica do Campo. São Paulo, 1999.

ASSMAN, H. **Metáforas novas para reencantar a educação**: epistemologia e didática. 2.ed. Piracicaba: Unimep, 1998.

BATISTA, Cristina Abranches Mota. **Educação inclusiva**: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. Maria Tereza Egler Mantoan. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Resolução CEB nº 3, de 8 de outubro de 1997. Fixa diretrizes para o novo plano de carreira e de remuneração do magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 de outubro de 1997.

BRASIL. CNE/CEB. Parecer 22/98. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília – DF, 17/12/98.

BRASIL, **Conselho Nacional de Educação**. Resolução CEB 1/99. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 de abril de 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Diário Oficial**, Brasília, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Mapa do analfabetismo no Brasil**. Brasília: MEC: INEP, s.d.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica** - Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, 2001.

BRASIL. **Secretaria de Educação Fundamental**. Departamento de Políticas Educacionais. Coordenação Geral de Educação Infantil. Educação Infantil: Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1995. 164p.

CRAIDY Carmem; Gládis E. Kaercher (org.) **Manual de Educação Infantil - 0 a 3 Anos: Uma Abordagem Reflexiva**. Artmed Editora, 2001.

FONSECA, D. M. **Gestão e Educação**. In: FONSECA, D. M. Administração Escolar: Um Compromisso Democrático. Campinas, SP: Papirus, 1994, p. 83.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo & SHOR, Ira. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**. 5. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. Petrópolis: Vozes, 1994.

GARCIA, Regina Leite (org.). **O corpo que fala dentro e fora da escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

GENTILI, P. (Org.) . **Pedagogia da Exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

GIDDENS, A. (2002). **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar.

GOES, M^a. Cecília Rafael de. **A Construção de Conhecimentos e o Conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal**. In.: SMOLKA, A.L.B. e MORTIMER, E. F. Linguagem, Cultura e Cognição. B.H:Autêntica, 2001:77-88).HENRY, John. A revolução científica e as origens da ciência moderna. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

HORN, Maria da Graça Souza: **Sabores, cores, sons, aromas: A organização dos espaços na Educação Infantil**. Editora Artmed, 2006.

KOLLING, Edegar Jorge et al(orgs.) **Por uma educação básica do campo**. Brasília: CNBB,MST,ENESCO,UNICEF, UNB, 1999.Coleção Por Uma Educação Básica do Campo, nº 1.

KOLLING, Edegar Jorge et al (orgs) **Educação do Campo: Identidade e Políticas Públicas do Campo**. Brasília: Articulação Nacional Por uma Educação Básica do Campo, 2002, nº4.

LDB 9394/96 – **Publicação do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública e APP – Sindicato**, Curitiba, 1997.

Ministério da Educação- **Secretaria de Educação Básica**- Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil Volume 2 – 2006.

MOLL, Jaqueline. **Alfabetização possível**: reinventando o ensinar e o aprender. Porto Alegre: Mediação, 1996.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico**: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 5. ed., São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2005.

PARANÁ- **DELIBERAÇÃO N° 02/2005**, de 06 de junho de 2005. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná. Câmara de Ensino Fundamental. Estado do Paraná.

*PARO, Vitor H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.*

PEE – **Plano Estadual de Educação**: Subsidio para Elaboração do Plano Municipal de Educação, Curitiba, 2004.

PNE – **Plano Nacional de Educação**: Subsidio para Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, Brasília, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente Contra o desperdício da experiência**. São Paulo:Cortez, 2000.

SAVIANI, Demerval. **Sobre a natureza e especificidades da Educação**. Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações. 3ª edição, São Paulo: Cortez. Autores Associados.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ZABALZA, M. Qualidade em Educação Infantil **Artmed Editora, 1998.**

SITES CONSULTADOS

www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario.asp?id=19: acesso 05/02/2015

www.atlasbrasil.org.br/2013: acesso 25/02/2015

www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking: acesso 31/03/2015

www.deepask.com/: acesso 10/03/2015

www.2.mppr.mp.br/cid/bomsucessosul.pdf: acesso 06/03/2015

<http://www.ipardes.gov.br/>: acesso 06/02/2015

www.brasil.gov.br/governo/2010/11/brasil-fica-em-73o-em-ranking-de-idh-da-onu-e-se-mantem-acima-da-media-mundial acesso 04/03/2015

www.altosestudos.com.br/?p=51391: acesso 04/04/2015

www.deepask.com/: acesso 10/03/2015.

<http://convivaeducacao.org.br/platform/themes/pme>: acesso 03/03/2015.